



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 214

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		42
Poder Executivo.....	1	23	42
Vice Governadoria.....			42
Casa Civil.....	16	25	
Secretaria de Estado de Governo.....	16	25	42
Secretaria de Estado de Economia.....	16	28	43
Secretaria de Estado de Saúde.....	18	28	44
Secretaria de Estado de Educação.....	19	31	48
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	19	32	48
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	21	34	50
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		35	50
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	21	36	51
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	21	37	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		38	51
Secretaria de Estado da Mulher.....		38	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		38	53
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		39	
Secretaria de Estado de Comunicação.....			54
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		39	54
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			54
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		39	55
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		40	55
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	21	40	
Secretaria de Estado de Turismo.....		41	
Controladoria Geral.....		41	
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	22		
Ineditorial.....			57

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 10 de novembro de 2020

Processo: 00001-00030487/2020-89. Credor: 564.840.891-91 - CARLA ÁLVARES DA SILVA GUIMARÃES. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores (2015 a 2019), referente ao pagamento do Adicional por Tempo de Serviço, conforme despacho SEPAG, documento SEI 0241042. VALOR: R\$ 2.563,39 (Dois Mil e Quinhentos e

Sessenta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.446, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020(*)

Regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e estabelece procedimentos aplicáveis à implantação de infraestrutura de telecomunicações no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, XXI e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020 e na Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e estabelece procedimentos aplicáveis à implantação de infraestrutura de telecomunicações no Distrito Federal.

Art. 2º A implantação das infraestruturas de telecomunicações no Distrito Federal deve ser planejada e executada favorecendo o compartilhamento da capacidade excedente com possíveis interessados na instalação de equipamentos na mesma região.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Do Requerimento de Licença

Art. 3º O interessado deve solicitar ao órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano a(s) guia(s) de recolhimento da Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações - LIDINF e das demais taxas relacionadas à implantação de infraestrutura de telecomunicações, através de requerimento para emissão do Documento de Arrecadação - DAR, conforme Anexo I.

Art. 4º Após a emissão da guia de que trata o art. 3º, o interessado na implantação de infraestrutura de telecomunicações deve apresentar requerimento padrão, na forma do Anexo II deste Decreto, ao órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal contendo, no mínimo:

I - plano geral de redes, consistente no mapeamento georreferenciado escala 1:10.000, no padrão Sistema Cartográfico do Distrito Federal - SICAD e Sistema de Referência Geocêntrico das Américas - SIRGAS 2000.4, em formato DWG e PDF, mostrando a infraestrutura a ser implantada e o urbanismo do entorno referente à área;

II - projeto executivo georreferenciado de locação da infraestrutura em escala 1:1.000 ou compatível, em formato DWG e PDF, com o Carimbo padrão, conforme Anexo III, devidamente preenchido, nas pranchas do projeto, contendo:

- plantas de situação e locação, mostrando a infraestrutura inserida no espaço urbano, com identificação das vias, lotes, conjuntos, quadras, setores e demais características do local, inserindo as cotas de amarração com o entorno imediato e as coordenadas em UTM;
- planta baixa, cortes e vistas, dimensionamento e detalhamento dos equipamentos que compõem a infraestrutura;
- memorial descritivo da infraestrutura;
- memória de cálculo dos equipamentos implantados em subsolo, nível de solo, fachadas e cobertura das edificações.

III - justificativa técnica embasando a necessidade de implantação da infraestrutura na área pretendida, apresentando as informações e argumentos técnicos quanto à escolha do local;

IV - contrato social da pessoa jurídica responsável pela infraestrutura de telecomunicações, comprovante de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e comprovante da inscrição no cadastro fiscal do Distrito Federal;

V - licença de funcionamento dos equipamentos e aparelhos componentes da infraestrutura de telecomunicações expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel;

VI - Termo de Responsabilidade, firmado pelo responsável pela instalação dos equipamentos, conforme Anexo VI;

VII - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de autoria de projeto, assinada e registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea/DF ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - Cau;

VIII - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da instalação ou montagem dos equipamentos, assinada e registrada no Crea/DF;

IX - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do projeto estrutural, para equipamentos que necessitem de estruturas de sustentação, assinada e registrada no Crea/DF; e

X - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de manutenção das estruturas de sustentação dos equipamentos, com prazo de dez anos, assinada e registrada no Crea/DF; e XI - comprovante de pagamento da taxa de análise, aprovação e emissão da Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações - LIDINF.

§ 1º Na hipótese de restar atestada a inviabilidade técnica de atendimento às diretrizes e parâmetros necessários ao licenciamento, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 971, de 2020, deve ser emitido boleto complementar para cobrança em dobro da taxa de que trata o art. 20 da Lei Complementar nº 971, de 2020

§ 2º O boleto complementar com vistas à cobrança da taxa em dobro pode ser emitido a qualquer tempo, e seu pagamento constitui condicionante para emissão da LIDINF.

§ 3º A taxa de análise, aprovação e emissão da LIDINF deve ser paga por infraestrutura de telecomunicações.

§ 4º O pagamento da taxa de análise, aprovação e emissão da LIDINF não afasta a necessidade de pagamento de outras taxas relacionadas à implantação de infraestrutura de telecomunicações.

Art. 5º Além da documentação mínima contida no artigo anterior, em situações específicas, a depender de cada caso, o interessado também deve apresentar, isolada ou cumulativamente, os seguintes documentos:

I - laudo técnico que comprove, caso necessário, a inviabilidade técnica de atendimento aos critérios e parâmetros deste Decreto e da Lei Complementar nº 971, de 2020;

II - procuração emitida pelo Responsável pelo requerimento da LIDINF;

III - modelo de placa de advertência a ser instalada, quando se tratar de equipamentos volumétricos, conforme Anexo V;

IV - documento que comprove a autorização do proprietário ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel;

V - documento hábil que ateste a posse, concessão ou propriedade, quando localizado em propriedade privada ou em terras públicas de propriedade do Distrito Federal, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP ou da União, tal como, cópia da matrícula do imóvel, escritura pública de cessão de direitos de posse, com a respectiva cadeia possessória, escritura pública de concessão de direito real de uso ou contrato de concessão de direito real de uso;

VI - ata de Assembleia Geral que aprovou a implantação da infraestrutura de suporte na cobertura ou fachada da edificação, quando for o caso, registrada no Cartório de Títulos e Documentos, quando em área privada;

VII - autorização do concessionário, permissionário, órgão ou entidade responsável, quando se tratar de infraestrutura de telecomunicações a ser implantada em mobiliário urbano;

VIII - autorização dos responsáveis pela gestão da área, quando localizada em Parque Urbano, Área de Gestão Específica e nas Unidades de Conservação, excetuada a Área de Proteção Ambiental - Apa;

IX - autorização do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, conforme sua regulamentação vigente, quanto à implantação de infraestrutura de telecomunicações, considerados os parâmetros específicos aplicados à área tombada;

X - declaração ou cópia do contrato das concessionárias de energia elétrica e de telecomunicações quando se tratar de passagem de cabos aéreos ou de armários e antenas fixos em postes de iluminação pública, com indicação da altura original do poste ou da altura dos postes adjacentes;

XI - autorização prévia do órgão ambiental, em Área de Preservação Permanente;

XII - anuência prévia do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF quando as redes incidirem sobre as faixas de domínio do Sistema Rodoviário do Distrito Federal.

XIII - anuência prévia do departamento responsável pelo controle do espaço aéreo, conforme legislação específica;

XIV - laudo técnico de estabilidade estrutural do local de implantação, quando se tratar de infraestrutura a ser instalada em edificação;

XV - laudo técnico, quando se tratar de infraestrutura implantada e não licenciada, que:

a) indique as adequações que se pretende realizar para que a infraestrutura implantada atenda o disposto na legislação de regência; ou

b) justifique detalhadamente a necessidade de permanência e os prejuízos pela falta de cobertura no local, quando houver impossibilidade de adequação.

XVI - fotomontagem da infraestrutura inserida na área de implantação, em nível de solo, fachadas e cobertura de edificações, de forma nítida e em escala compatível com o espaço urbano do local; e

XVII - autorização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, na impossibilidade de utilização de método não destrutivo - MND, quanto à travessias de vias e áreas pavimentadas, abrangendo toda a largura e extensão ao longo da intervenção.

Seção II

Da Análise Preliminar

Art. 6º Apresentado o requerimento pelo interessado, o órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano deve, em análise preliminar:

I - verificar o atendimento da documentação prevista na Seção I, Capítulo II, deste Decreto; e

II - emitir o Documento de Arrecadação - DAR referente à complementação da taxa de análise, aprovação e emissão da Licença, prevista no art. 20 da Lei Complementar nº 971, de 2020, se for o caso.

Art. 7º Quando se tratar de equipamentos com volume superior a cinco metros cúbicos ou dimensão superior a dois metros e oitenta centímetros, localizados a nível de solo ou em cobertura de edificações, localizados em área pública, será necessária a apresentação de Estudo de Viabilidade Urbanística - EVU, como condição para emissão da LIDINF.

§1º. Verificada a necessidade de EVU, será emitido termo de referência, a ser encaminhado para o interessado, via correio eletrônico, para elaboração do estudo, a ser apresentado pelo interessado juntamente com a documentação especificada no Anexo IV deste Decreto, em prazo a ser estipulado no respectivo processo administrativo.

§2º O Estudo de que trata o caput está condicionado ao pagamento da taxa estabelecida no art. 27, inciso III, alínea "c", da Lei Complementar nº 264, de 14 de dezembro de 1999.

§3º Aplica-se subsidiariamente o previsto no Capítulo III do Decreto nº 33.974, de 06 de novembro de 2012 ao estudo de que trata o caput.

Art. 8º A análise técnica do requerimento do interessado está condicionada à apresentação integral dos documentos de que trata o art. 4º deste Decreto e, a depender de cada caso, dos documentos elencados no art. 5º, além do comprovante da taxa de análise.

§ 1º Para fins de análise da documentação necessária à instrução de que trata este Decreto devem ser observadas as disposições do Decreto nº 36.466, de 28 de abril 2015, e da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que dispõem sobre a racionalização e simplificação de atos e procedimentos administrativos no Distrito Federal.

§ 2º O órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal pode solicitar, desde que motivadamente, documentos adicionais não previstos na Seção I, Capítulo II, deste Decreto.

§ 3º Na hipótese de ser verificada pendência documental ou a eventual necessidade de cumprimento de exigências adicionais, o interessado deve ser notificado, via correio eletrônico, para complementar a instrução e cumprir as exigências no prazo de até 20 dias, a contar do recebimento da notificação.

§ 4º A inércia injustificada do interessado no cumprimento das exigências dentro do prazo estipulado importa no sobrestamento do processo.

Seção III

Da Análise Técnica

Art. 9º. Após atendidos os requisitos previstos na Seção II do Capítulo II deste Decreto, o órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano deve proceder à análise técnica, a fim de verificar se o projeto apresentado atende ao disposto na Lei Complementar nº 971, de 2020, ao contido neste Decreto e nas demais legislações aplicáveis.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 10. Para fins da análise técnica de que trata o art. 9º:

I - São considerados equipamentos volumétricos os equipamentos pontuais de rede de infraestrutura, tais como: subestações, torres, plataformas, armários, compartimentos, caixas de visita, contêineres e edificações específicas de infraestrutura urbana, sem ambientes de permanência prolongada;

II - São consideradas como áreas predominantemente industriais, em atenção ao art. 4º, §2º, da Lei Complementar nº 971, de 2020, aquelas definidas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT e Lei de Uso e Ocupação do Solo - Luos;

III - Nas infraestruturas de telecomunicações a serem implantadas no topo das edificações, deve ser observado o tamanho máximo de 15 metros ou 30% da altura da edificação, o que for menor;

IV - Nas infraestruturas de telecomunicações a serem implantadas no interior de lotes, deve ser observada a altura máxima definida na legislação de uso e ocupação do solo para a edificação no lote, acrescida de 30% ou 30 metros, o que for menor;

V - A área padrão de visibilidade e segurança é aquela necessária para favorecer a segurança da circulação nas interseções das vias na qual não podem ser instalados obstáculos visuais tais como: vegetação, placas de sinalização, engenhos publicitários e mobiliários urbanos.

Art. 11. Caso constatada, durante a análise técnica, a necessidade de esclarecimentos, complementação de informações, novos documentos ou outras exigências, o requerente deve ser notificado, por correio eletrônico, para as providências pertinentes.

Parágrafo único. O prazo para atendimento das exigências de que trata o caput é de até 20 dias, contados do recebimento da notificação, sob pena de sobrestamento do processo, podendo ser prorrogado mediante justificativa do requerente.

Art. 12. Verificada a necessidade de manifestação de outros órgãos ou entidades do Distrito Federal ou de outro ente federativo, o processo será encaminhado ao órgão ou entidade demandada para as providências necessárias.

Parágrafo único. Encaminhado o processo para outro órgão ou entidade do Distrito Federal, este deve proceder à análise de sua competência em até 10 dias contados do envio pelo órgão ou entidade demandante.

Art. 13. Nas infraestruturas de telecomunicações a serem implantadas em glebas localizadas em zona urbana ou em áreas limítrofes, de acordo com o PDOT, ou que interfira na paisagem do Conjunto Urbanístico de Brasília - CUB, a análise do pedido está condicionada à emissão de diretrizes urbanísticas pela unidade de planejamento do órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 971, de 2020.

Parágrafo único. Nos casos em que exista a possibilidade de interferência na paisagem do CUB, antes da emissão das diretrizes urbanísticas, o órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal enviará os autos ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan para aprovação prévia.

Art. 14. Após análise dos requisitos da Lei Complementar nº 971, de 2020, e deste Decreto, o órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano, por meio de parecer da unidade técnica responsável, deve concluir pelo indeferimento ou aprovação do requerimento apresentado, fazendo constar, se for o caso, o certificado de aprovação do estudo de viabilidade urbanística, conforme Anexo VII.

§1º Quando se tratar de infraestrutura de telecomunicações a ser fixada em mobiliários urbanos, sem modelo previamente aprovado, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 971, de 2020, após a aprovação de que trata o caput deste artigo, os autos serão encaminhados ao órgão gestor do respectivo mobiliário urbano, devendo ser instruídos, pela unidade técnica responsável, com minuta de portaria conjunta contendo todas as especificações da infraestrutura de telecomunicações a ser implantada.

§2º A publicação da portaria conjunta de que trata o §1º deste artigo dispensa a emissão da LIDINF, sem prejuízo do cadastramento na forma do Capítulo III, Seção II, deste Decreto e das demais licenças ou autorizações previstas em lei.

§3º A publicação de portaria conjunta de que trata o §1º deste artigo é condição para a emissão do Certificado de Cadastramento de que trata o Anexo XI.

CAPÍTULO III DO LICENCIAMENTO Seção I Da Emissão da Licença

Art. 15. Após aprovação técnica do requerimento do interessado, o órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal deve emitir a LIDINF, observado o modelo constante do Anexo X deste Decreto.

Art. 16. O prazo para emissão da LIDINF é de até 60 dias, contados da data do protocolo do requerimento com apresentação integral dos documentos de que trata o art. 4º e, a depender de cada caso, dos documentos elencados no art. 5º, além do comprovante da taxa de análise, nos termos do art. 8º deste Decreto.

§ 1º Considera-se como data do protocolo para fins de início da contagem do prazo para emissão da LIDINF a do último requerimento contendo a apresentação integral da documentação necessária para análise técnica.

§2º O prazo de que trata o caput fica suspenso quando:

I - houver necessidade de manifestação de órgão ou entidade de outro ente federativo, pelo período compreendido entre o envio dos autos ao órgão ou entidade demandada e sua recepção no órgão demandante;

II - houver necessidade de cumprimento de exigências por parte do requerente, pelo período compreendido entre o recebimento da notificação e o protocolo de documentação com cumprimento das exigências.

Art. 17. Transcorrido o prazo estabelecido no art. 16 sem emissão da LIDINF,

observadas as hipóteses de suspensão, considera-se realizado o licenciamento tácito, devendo requerente solicitar do órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano a certificação do transcurso do prazo.

§1º O licenciamento tácito é precário e não exime o responsável pela infraestrutura de dar prosseguimento ao processo administrativo e atender aos requisitos e condicionantes estabelecidos no decorrer do processo de licenciamento, bem como às adequações necessárias, sob pena de incorrer nas infrações e penalidades estabelecidas, inclusive remoção da infraestrutura.

§2º O arquivamento do processo administrativo, por inércia do requerente, implicará na nulidade do licenciamento tácito de que trata o caput.

Art. 18. A LIDINF tem validade de 10 (dez) anos, contados da publicação do extrato da licença no Diário Oficial do Distrito Federal, e pode ser renovada por iguais e sucessivos períodos.

Art. 19. A renovação da LIDINF deve ser requerida pelo interessado mediante a apresentação de:

I - requerimento, na forma do Anexo II deste Decreto;

II - declaração de atualização no Sistema de Informações Territoriais e Urbanas - Siturb ou depósito de versão atualizada do projeto;

III - apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de manutenção das estruturas de sustentação dos equipamentos registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea/DF, com prazo de vigência dez anos.

IV - cópia do projeto de locação da infraestrutura, as built, em formato PDF e DWG;

V - fotografia atual do local de implantação, mostrando a infraestrutura instalada; e

VI - cópia do Contrato Social ou Estatuto, CNPJ e Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF.

Parágrafo único. O órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal pode solicitar, de forma justificada, documentos adicionais, além dos previstos no caput deste artigo.

Seção II Do Compartilhamento

Art. 20. Havendo capacidade excedente da infraestrutura de suporte e nos casos em que as torres das prestadoras de serviços de telecomunicações apresentarem afastamento menor do que 500 metros, o compartilhamento é obrigatório, exceto por justificado motivo técnico ou nas situações de dispensa definidas pela Anatel.

§1º A detentora da infraestrutura dimensionará a capacidade excedente, bem como definirá as condições de compartilhamento.

§2º Verificado, durante o processo de licenciamento, a hipótese descrita no caput, a requerente será notificada, via correio eletrônico, para adoção das providências cabíveis quanto ao compartilhamento ou alteração do local pretendido.

Art. 21. O compartilhamento da capacidade excedente da infraestrutura de telecomunicações de que trata o art. 5º da Lei Complementar nº 971, de 2020, deve observar a legislação específica e as normas das Agências Reguladoras envolvidas, em especial o estabelecido na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei nº 11.934, de 5 de maio de 2009, Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015, a Resolução Conjunta Aneel/Anatel/ANP nº 1, de 24 de novembro de 1999, e a Resolução nº 683, de 5 de outubro de 2017, da Anatel.

Seção III Da Dispensa de Licenciamento

Art. 22. A dispensa de licenciamento nos casos admitidos pela Lei Complementar nº 971, de 2020, fica condicionada ao prévio cadastramento da infraestrutura de telecomunicações no órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal.

§1º O compartilhamento de infraestruturas que implique em aumento de área da infraestrutura implantada deve ser submetido à análise técnica e aprovação, para aditamento da licença emitida para infraestrutura compartilhada e, se em área pública, aditamento do respectivo contrato de concessão de uso.

§2º A dispensa prevista no caput se aplica exclusivamente a LIDINF, sem prejuízo dos demais procedimentos e autorizações necessárias à implantação da infraestrutura de telecomunicações.

Art. 23. O requerimento para o cadastramento deve ser apresentado pelo responsável pela infraestrutura ou pelo equipamento a ser instalado, contendo:

I - requerimento padrão, na forma do Anexo II;

II - comprovante de pagamento da Taxa de Análise, Aprovação e Emissão de LIDINF;

III - autorização do concessionário, permissionário, órgão ou entidade responsável, e indicação da portaria conjunta de aprovação do modelo, quando localizado em mobiliário urbano;

IV - autorização do proprietário do imóvel, acompanhada de documento hábil que ateste a posse, concessão ou propriedade, quando localizado em propriedade privada ou em terras públicas de propriedade do Distrito Federal, da Terracap ou da União;

V - licença de funcionamento do conjunto de equipamentos e aparelhos componentes da infraestrutura de telecomunicações expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel; e

VI - autorização para compartilhamento da infraestrutura de suporte, emitida pela empresa detentora, em favor da empresa compartilhante.

§ 1º Nos casos de compartilhamento de infraestrutura de suporte já licenciada, além da apresentação do requerimento padrão constante do Anexo II, o cadastramento de que trata o caput deste artigo será realizado mediante a apresentação de:

I - autorização para compartilhamento da infraestrutura de suporte, emitida pela empresa detentora em favor da empresa compartilhante, ou contrato de compartilhamento firmado entre as partes, se o caso;

II - cópia da Licença e do Contrato de Concessão, se for o caso;
III - projetos de implantação dos equipamentos a serem instalados na infraestrutura de suporte já licenciada;
IV - memorial descritivo dos equipamentos;
V - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de projeto; e
VI - ART de instalação ou montagem dos equipamentos.

§2º O órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal pode solicitar, de forma justificada, documentos adicionais, além dos previstos no caput e no §1º deste artigo.

Art. 24. Será objeto de cadastramento, as infraestruturas de telecomunicações com padrões e características técnicas equiparadas às anteriores já licenciadas, nos casos de alteração de características técnicas decorrentes do processo de remanejamento, substituição ou modernização tecnológica.

Art. 25. Nos casos de dispensa da LIDINF, após aprovação técnica do requerimento do interessado, o órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal deve emitir Certificado de Cadastramento, observado o modelo constante do Anexo XI deste Decreto.

Art. 26. O órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal deve manter banco de dados atualizado das infraestruturas dispensadas de licenciamento para fins de fiscalização pelo órgão competente.

Seção IV

Da anulação e da Revogação

Art. 27. Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 971, de 2020, e no Capítulo VI deste Decreto, constatada ilegalidade insanável no processo de emissão da LIDINF, o ato será anulado pela autoridade competente, assegurado o direito de ampla defesa do interessado.

Parágrafo único. A anulação da LIDINF decorrente de vício de legalidade insanável não gera direito de indenização ao particular e produz o mesmo efeito no Contrato de Concessão de Uso celebrado, quando for o caso.

Art. 28. O órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal pode revogar a LIDINF por razões de oportunidade e conveniência, desde que devidamente motivado em interesse público.

§1º O órgão competente perante o qual tramita o processo administrativo deve notificar o interessado para ciência da revogação e das eventuais diligências necessárias à formalização do ato.

§ 2º A notificação do interessado deve ser efetuada por ciência nos autos do processo, ou por qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência da decisão.

§ 3º A decisão que concluir pela revogação da LIDINF deve observar os direitos do interessado decorrentes do ato de licenciamento até a data da revogação.

CAPÍTULO IV

DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Art. 29. A implantação de infraestrutura de telecomunicações em área pública depende da celebração de Contrato de Concessão de Uso de área pública, não oneroso, nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 971, de 2020, entre o Distrito Federal e o requerente.

§ 1º Fica delegada competência ao titular do órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano para representação do Distrito Federal na assinatura do contrato de concessão de uso, após aprovação do requerimento, na forma do art. 14 deste Decreto, quando se tratar de implantação de infraestrutura de telecomunicações em área pública.

§ 2º O Contrato de Concessão de Uso de que trata o caput é firmado nos termos do Anexo IX deste Decreto.

§ 3º Após assinatura das partes, deve ser publicado o extrato do Contrato de Concessão de Uso no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 30. Para assinatura do contrato, o requerente deve apresentar a seguinte documentação atualizada:

- I - contrato e estatuto social atualizado do requerente;
- II - procuração, ou documento que confira representação legal, para assinatura do contrato;
- III - RG e CPF do representante do requerente;
- IV - comprovação de regularidade atualizada na data da assinatura do contrato, junto:
 - a) à Fazenda Nacional;
 - b) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e
 - c) à Fazenda do Distrito Federal.

Art. 31. Firmado o ajuste entre o interessado e o Distrito Federal, o órgão de fiscalização do Distrito Federal verificará a compatibilidade da execução do contrato de concessão de uso com a infraestrutura de telecomunicações implantada.

Art. 32. A concessão de área pública de que trata este decreto caracteriza-se pela inviabilidade de competição, sendo inexistente, nesse caso, a licitação para a implantação de infraestrutura de telecomunicações em área pública.

Parágrafo único. A inexigibilidade de licitação prevista no caput deve ser atestada, na forma do Anexo VIII, pelo titular do órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano, com a devida publicação do ato no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

Art. 33. A Administração Regional da localidade onde será implantada ou regularizada a infraestrutura de telecomunicações, na forma deste Capítulo, fica responsável pela verificação da recuperação da área pública, devendo comunicar o órgão de fiscalização do Distrito Federal, em caso de descumprimento.

CAPÍTULO V

DA IMPLANTAÇÃO

Art. 34. A obra de implantação do equipamento de infraestrutura de telecomunicações deve ser sinalizada com placa, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I - sinalização de advertência;
- II - nome do responsável pelo equipamento;
- III - forma de contato;
- IV - número e data de validade da LIDINF; e
- V - recomendações de segurança destinadas ao público em geral, respeitada a legislação específica.

Parágrafo único. A placa de sinalização de que trata o caput deve ser confeccionada seguindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 35. A execução da obra de implantação, quando em área pública, deve priorizar a utilização do método não destrutivo, de forma a não ocasionar grandes transtornos e inconvenientes, como interrupção total ou parcial do tráfego, acidentes com pedestres, dificuldades de acesso às vias entre outros.

Art. 36. Os equipamentos de telecomunicações instalados devem receber proteção e delimitação que impeça o acesso de pessoas não autorizadas.

§1º Para os equipamentos que ofereçam risco à população, deve-se adotar proteção do tipo alambrado que os circunde com distância mínima de um metro e altura de dois metros e vinte centímetros, privilegiando menor impacto visual negativo.

§2º Os equipamentos situados ao nível do solo que não necessitem de cercamento, na forma do §1º deste artigo, devem receber revestimento antipichação.

Art. 37. Os equipamentos volumétricos instalados em postes não podem ter medida superior à 50 centímetros e devem deixar a altura livre de dois metros e oitenta centímetros a partir do solo.

Art. 38. A caixa de inspeção dos equipamentos lineares em subsolo não pode obstruir os passeios públicos e a circulação de pedestres, devendo:

I – ser acabada no nível do passeio de forma perfeitamente nivelada; e

II – ter altura máxima de vinte centímetros acima do nível do solo nas áreas verdes.

Art. 39. Quando implantada em área pública, a infraestrutura em subsolo deve preservar a utilização futura da área, reestabelecendo a condição prévia dos calçamentos e vias.

Art. 40. Havendo necessidade de remanejamento da infraestrutura já licenciada, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 971, de 2020, deve ser procedida a respectiva anotação na licença de implantação originalmente emitida, após a análise técnica competente.

§ 1º O remanejamento por iniciativa do responsável pela infraestrutura de telecomunicações deve ser precedido de autorização do órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano.

§ 2º O pedido de remanejamento deve ser instruído com laudo técnico atestando a necessidade de mudança do local, sendo facultada a solicitação de outros documentos ou providências para a autorização de que trata o §1º deste artigo.

CAPÍTULO VI

DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

Art. 41. Compete ao órgão de fiscalização de atividades urbanas do Distrito Federal, no exercício de polícia administrativa:

I - realizar a fiscalização, a qualquer tempo, das infraestruturas de telecomunicações instaladas no território do Distrito Federal, a fim de verificar a adequação ao projeto aprovado, a regularidade da respectiva licença e o estado de conservação das estruturas;

II - adotar as providências cabíveis no caso de descumprimento da Lei Complementar nº 971, de 2020, e deste Decreto e demais legislações aplicáveis;

III - acionar, em caso de risco ou danos a terceiros, Defesa Civil do Distrito Federal e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

IV - manter, em banco de dados próprio, o controle de validade e as eventuais renovações das licenças;

V - efetuar a remoção os equipamentos instalados em área pública em desacordo com a legislação vigente; e

VI - aplicar as sanções previstas na Lei Complementar nº 971, de 2020, e neste Decreto.

Art. 42. Considera-se infração, para os fins deste Decreto, toda conduta omissiva ou comissiva, que resulte em descumprimento aos parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar nº 971, de 2020, por este Decreto e pela legislação aplicável.

Art. 43. Considera-se infrator, para os fins deste decreto, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que se omitir ou praticar ato em desacordo com a Lei Complementar nº 971, de 2020, com este Decreto e demais leis aplicáveis, ou que induzir, auxiliar ou constranger alguém a fazê-lo.

Art. 44. Para fins desse decreto, a prática de infração especificada na forma do Art. 42, é punível com as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - embargo parcial ou total da obra de implantação de infraestrutura de telecomunicações;

IV - interdição parcial ou total da obra de implantação de infraestrutura de telecomunicações; e

V - remoção da infraestrutura instalada.

Parágrafo único. As sanções especificadas no caput podem ser aplicadas de forma cumulativa, sem prejuízo de sanções civis, penais e administrativas, quando for o caso.

Art. 45. A advertência é a sanção pela qual o infrator é advertido pelo cometimento de infração verificada na obra de implantação ou na infraestrutura já implantada e em que se estabelece prazo para sanar a irregularidade, aplicada apenas nos casos em que a irregularidade é passível de regularização.

Art. 46. Constatada a existência de infração sujeita à penalidade de advertência, o órgão de fiscalização de atividades urbanas realizará a notificação, devendo o interessado providenciar a adequação necessária, sob pena de aplicação das demais penalidades previstas no art. 44 deste Decreto.

§ 1º Caso a infração constatada seja uma das condutas previstas no art. 49, a advertência deve ser acompanhada de aplicação de multa.

§2º Fica estabelecido o prazo de 30 dias, a contar do recebimento da advertência, para adequação da implantação da infraestrutura de telecomunicações ao disposto na Lei Complementar nº 971, de 2020, e neste decreto.

§3º A notificação deve conter a descrição da irregularidade verificada, o prazo para adequação e, se houver, o valor da multa aplicada, nos termos deste Decreto.

§ 4º Caso não realize a adequação necessária no prazo do §2º, o responsável pela infraestrutura deverá ser notificado do embargo da obra ou infraestrutura de telecomunicações.

Art. 47. O embargo da obra ou da infraestrutura de telecomunicações é aplicado:

I - no descumprimento da advertência, após expirado o prazo consignado para correção das irregularidades;

II - imediatamente, quando não for passível de regularização.

Parágrafo único. Admite-se o embargo parcial, quando não acarretar riscos a operários e terceiros.

Art. 48. A interdição da obra ou da infraestrutura de telecomunicações é aplicada:

I - em casos de descumprimento de embargo;

II - imediatamente, sempre que a obra ou a infraestrutura apresente situação de risco iminente a operários ou terceiros.

§ 1º Admite-se a interdição parcial quando não acarrete riscos a operários ou terceiros.

§2º No descumprimento da interdição, o responsável pela infraestrutura de telecomunicações será notificado para a remoção da infraestrutura no prazo de 30 dias, às suas expensas, sem prejuízo de, em caso de inércia do responsável, remoção por parte do órgão de fiscalização de atividades urbanas, às custas do infrator.

Art. 49. Para efeito de aplicação da sanção de multa, as infrações são classificadas como de natureza leve, média, grave e gravíssima.

§ 1º São infrações de natureza leve:

I - não adotar as medidas necessárias à mitigação do impacto visual negativo e das interferências com o meio ambiente natural e construído;

II - desrespeitar os limites de emissão máxima de ruídos determinados para o conforto humano; e

III – desobedecer as normas e resoluções de sinalização, estabelecidas pela ABNT.

§ 2º São infrações de natureza média:

I - não realizar as adequações solicitadas pelo órgão competente, no prazo estabelecido neste Decreto;

II - interferir na visualização e no acesso às edificações e suas respectivas áreas de entorno;

III - deixar de respeitar a visibilidade da sinalização de trânsito na implantação de infraestrutura de suporte para redes de telecomunicações;

IV - deixar de manter permanentemente disponível para a fiscalização a documentação referente à aprovação e ao licenciamento; e

V – descumprir os parâmetros para implantação de infraestrutura de telecomunicações estabelecidos nas Seções I, II e III do Capítulo III da Lei Complementar nº 971, de 2020.

§ 3º São infrações de natureza grave:

I - implantar infraestrutura de telecomunicações sem o devido licenciamento ou que não atenda aos parâmetros de dispensa deste;

II - impedir ou embarçar a atividade de fiscalização;

III - não retirar a infraestrutura de telecomunicações, no prazo máximo de 180 dias após o término de validade da licença, respeitados os casos em processo de renovação;

IV - não remover a infraestrutura de telecomunicações no prazo estabelecido na notificação;

VI - obstruir a circulação de veículos, pedestres ou ciclistas;

VII - prejudicar o uso de praças e parques;

VIII - desrespeitar os projetos urbanísticos e paisagísticos da área;

IX - desrespeitar as restrições urbanísticas e ambientais;

X - interferir na visualização e no acesso às edificações tombadas e suas respectivas áreas de entorno, assim declaradas pela legislação específica;

XI - deixar de respeitar os critérios definidos no Capítulo III da Lei Complementar nº 971, de 2020;

XII - implantar a infraestrutura de telecomunicações em desconformidade com a LIDINF expedida ou com o certificado de cadastramento;

XIII - impedir ou embarçar o compartilhamento da infraestrutura; e

XVI - deixar de recuperar outras redes eventualmente afetadas e a área pública danificada, nos mesmos padrões de qualidade, quando houver dano gerado pela implantação da infraestrutura de telecomunicações, no prazo máximo de 30 dias.

§ 4º São infrações gravíssimas:

I - apresentar documentos e declarações falsas no processo de licenciamento, cadastramento e fiscalização;

II - implantar infraestrutura de telecomunicações, sem o devido licenciamento, em área crítica, assim definida na Lei Federal nº 11.934, de 5 de maio de 2009, bem como nas imediações de parques infantis;

III - deixar de observar as normas de segurança aplicáveis aos equipamentos e infraestruturas implantados e às respectivas obras de implantação, gerando risco potencial a terceiros e a edificações vizinhas;

IV – não garantir que a implantação da infraestrutura de telecomunicações ocorra sob a responsabilidade de profissional habilitado e após o devido licenciamento;

V - deixar de observar a capacidade de carga do solo, da estrutura da edificação ou da infraestrutura de telecomunicações; e

VI - desrespeitar as normas relativas à Zona de Proteção de Aeródromo, à Zona de Proteção de Heliponto, à Zona de Proteção de Auxílios à Navegação Aérea e à Zona de Proteção de Procedimentos de Navegação Aérea, editadas pelo Comando da Aeronáutica.

Art. 50. As multas serão aplicadas com base nos seguintes valores de referência:

I - infração leve: R\$ 321,14;

II - infração média: R\$ 1.070,49;

III - infração grave: R\$ 2.140,99; e

IV - infração gravíssima: R\$ 5.352,49.

Art. 51. Nos casos de reincidência ou de infração continuada, aplicam-se, no que couber, os critérios da Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018.

Art. 52. A sanção de multa deve ser aplicada em dobro quando a infração cometida tiver como objeto a implantação de infraestrutura de telecomunicações localizada no CUB.

Art. 53. A sanção de multa deve ser aplicada sem prejuízo das demais obrigações necessárias à correção das irregularidades constatadas.

Art. 54. A remoção da infraestrutura de telecomunicações é imposta quando não for possível a regularização da infraestrutura ou quando descumpridos os termos da interdição.

Parágrafo único. O pagamento das despesas, a impugnação administrativa das sanções aplicadas e a devolução dos materiais eventualmente apreendidos atendem aos procedimentos estabelecidos pela Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, no que couber.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55. As sanções administrativas previstas no Capítulo VI não se aplicam às infraestruturas de telecomunicações implantadas e em funcionamento na data da publicação da Lei Complementar nº 971, de 2020, durante o prazo de até dois anos contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 56. O licenciamento ambiental para implantação das infraestruturas de telecomunicações será exigido ou dispensado, na forma da legislação ambiental específica.

Art. 57. Os valores das taxas estipulados na Lei Complementar nº 971, de 2020 e das multas previstas neste Decreto serão atualizados anualmente por ato próprio do órgão competente.

Art. 58. Compete ao órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, mediante ato próprio, a regulamentação complementar do disposto neste Decreto.

Art. 59. Concluído o procedimento de licenciamento de que trata este Decreto, as informações pertinentes serão remetidas ao órgão de fiscalização de atividades urbanas do Distrito Federal.

Art. 60. A contagem dos prazos estabelecidos nesta Portaria se dará em dias corridos.

§1º. Os processos na condição de sobrestados assim permanecerão pelo prazo máximo de 180 dias, findos os quais serão arquivados e a continuidade dependerá de nova instrução processual.

§2º Em caso de arquivamento, o interessado deverá apresentar novo requerimento, com a apresentação de toda a documentação necessária, nos moldes dos arts. 4º e 5º, para continuidade do processo.

Art. 61. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 62. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o:

I. Inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 33.974, de 06 de novembro de 2012;

II. §1º, do Art. 1º, do Decreto nº 33.974, de 2012;

III. Art. 5º, do Decreto nº 33.974, de 2012; e

IV. Parágrafo único do art. 13, do Decreto nº 33.974, de 2012.

Brasília, 10 de novembro de 2020.
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por ter saído com erro, publicado no DODF nº 213, de 11 de setembro de 2020, páginas 4 a 13.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE EMISSÃO DE TAXAS RELACIONADAS

Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020 e Decreto nº _____.

Ao _____,

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE:	
CNPJ/CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	ESTADO:
TELEFONES:	E-MAIL:
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PREPOSTO:	
CNPJ/CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	ESTADO:
TELEFONES:	E-MAIL:

O Contribuinte acima identificado, reconhecendo o débito com a Fazenda Pública do DF requer, nos termos da legislação, a emissão do Documento de Arrecadação-DAR para o pagamento à vista de seu(s) debito(s) declarado(s) abaixo junto ao órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal.

O débito refere-se ao pagamento de taxas relacionadas à infraestrutura de telecomunicações, tratado no Processo nº _____, conforme selecionado abaixo:

() taxa de análise, aprovação e emissão da LIDINF – Valor: _____ (art. 4º, XI, §2)

() Complementação da taxa de análise, aprovação e emissão da LIDINF – Valor: R\$ _____ (art. 7º, II)

() taxa de análise e aprovação do EVU – Valor: R\$ _____ (art. 8º)

O Contribuinte declara expressamente estar ciente de que o reconhecimento da dívida constitui confissão extrajudicial irrevogável e irrevogável do débito e aceitação plena e irrestrita das condições estabelecidas no Código de Processo Civil e nesta Lei.

Brasília, de de 2020.

ASSINATURA

Nome do Contribuinte/Preposto:

ANEXO II
REQUERIMENTO PADRÃO

DADOS DO REQUERENTE	
DENOMINAÇÃO	
CNPJ	
ENDEREÇO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
NOME	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE PARA CONTATO	
TIPO DE REQUERIMENTO	
☐ Licenciamento para Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações	
☐ Regularização de Infraestrutura de Telecomunicações Implantada	
☐ Renovação de Licença	
☐ Cadastramento (somente em caso de dispensa de licenciamento)	
MODALIDADE DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES PRETENDIDA	
☐ Estação Rádio Base : () Rooftop – () Greenfield – () Small Cell	
☐ Canalização Subterrânea	
☐ Armários	
☐ Rede aérea	
☐ Outros: _____	
Obs.: a infraestrutura pretendida deve priorizar a possibilidade de compartilhamento.	
LOCALIDADE DE IMPLANTAÇÃO	
Endereço:	

Coordenadas em UTM:		
Área pública: ☐ SIM ☐ NÃO		
EXISTÊNCIA DE INVIABILIDADE TÉCNICA - ☐ SIM ☐ NÃO		
OBSERVAÇÕES		

MODALIDADE DE DISPENSA (Preencher somente em caso de cadastramento)		
☐ infraestrutura de telecomunicações móvel, oculta, camuflada ou de pequeno porte.		
☐ infraestrutura de telecomunicações a ser implantada no topo de edificações.		
☐ infraestrutura de telecomunicações a ser implantada na fachada de edificações.		
☐ infraestrutura de telecomunicações a ser implantada em mobiliário urbano, com modelo		
_____ aprovado por portaria conjunta.		
☐ infraestrutura de telecomunicações a ser implantada em zona rural, em área não limítrofe.		
☐ compartilhamento de infraestrutura de suporte já licenciada.		
☐ infraestrutura de telecomunicações com padrões e características técnicas equiparadas a anteriores já licenciadas		
• Nome da empresa detentora da Infraestrutura de Suporte: _____		
• A infraestrutura de suporte à qual solicita o compartilhamento se encontra: _____		
() licenciada; () não licenciada;		
Número do Processo referente aos trâmites de obtenção da LIDINF: _____		
• O compartilhamento se dará: _____		
() com aumento de área; () sem aumento de área;		
Declaro que a infraestrutura ora submetida a cadastro atende ao disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020.		
Brasília, ____ de ____ de ____.		
ASSINATURA		
Declaro que os dados informados e as documentações que acompanham este requerimento são verdadeiros sob pena de indeferimento do pedido, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.		
Brasília, ____ de ____ de ____.		
ASSINATURA		
DADOS DO RECEBIMENTO		
Brasília, ____ de ____ de ____.		
Servidor:		
Matrícula:		

ANEXO III
CARIMBO PADRÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO		Resp. Técnico Nome-Cau/Crea-Assinatura										
PROJETO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA												
Esta aprovação se restringe aos aspectos urbanísticos da infraestrutura. O Órgão Gestor do Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal não se responsabiliza pelos aspectos técnicos construtivos relativos ao projeto executivo da infraestrutura.												
INF-TEL XXX/XX		ENDEREÇO: endereço de implantação da infraestrutura										
FOLHA: Nº da folha / prancha	ESCALA: INDICADAS	DATA: XX/XX/XXXX	TIPO DE INFRAESTRUTURA: XX/XX/XXXX									
PROJETO:	REVISÃO:	VISTO:	APROVO:									
AUTOR DO PROJETO	ANALISTA RESPONSÁVEL	ANALISTA RESPONSÁVEL	SUPERIOR HIERÁRQUICO									
Processo SEI-GDF Nº: XXXXX-XXXXXXX/2019-XX												
ARTICULAÇÃO / ORTOFOTOCARTAS												
Logomarca da Empresa		<table border="1"> <tr> <td>FOLHA</td> <td>FOLHA</td> <td>FOLHA</td> </tr> <tr> <td>FOLHA</td> <td>FOLHA</td> <td>FOLHA</td> </tr> <tr> <td>FOLHA</td> <td>FOLHA</td> <td>FOLHA</td> </tr> </table>		FOLHA	FOLHA	FOLHA	FOLHA	FOLHA	FOLHA	FOLHA	FOLHA	FOLHA
FOLHA	FOLHA	FOLHA										
FOLHA	FOLHA	FOLHA										
FOLHA	FOLHA	FOLHA										
Informar a Região Administrativa		Kr (Nº encontrado na parte inferior, meio da prancha)										

ANEXO V
PLACA MODELOANEXO IV
DOCUMENTOS PARA ESTUDO DE VIABILIDADE URBANÍSTICA - EVU

DOCUMENTO EVU	DOCUM ENTAÇ ÃO	
	ENTRE GUE	
	Sim	Não
1. Memorial descritivo contendo o método de instalação da infraestrutura, as características da área solicitada, possibilidades de compartilhamento, alternativas de localização, plano de expansão de todo o sistema.		
2. Análise do impacto e interferências da infraestrutura com o entorno, vegetação existente, outras edificações, com a circulação de pedestres, ciclistas e automóveis.		
3. Medidas mitigatórias e de camuflagem utilizadas, inclusive em relação aos elementos que compõem o cercamento obrigatório.		
4. Fotografias do local e de seu entorno, devendo contemplar a situação atual sem a implantação da infraestrutura e fotomontagem com a situação proposta.		
5. Laudo Técnico especializado informando e justificando a instalação, sua localização e as dimensões dos equipamentos volumétricos, com volume superior a 5m³ e/ou dimensão superior a 2,80 metros, atestando a impossibilidade de utilização de tecnologia que permita a instalação de equipamento com dimensões menores. Deverá justificar a não instalação em subsolo (quando inserido ao nível do solo, fachada ou cobertura de edificações) e atestar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020.		
6. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de autoria EVU, assinada e registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea/DF ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - Cau/DF;		
7. Comprovante do pagamento da Taxa de Análise do EVU		
OBSERVAÇÕES		
Brasília, ____ de ____ de ____.		
(Nome do servidor) _____		
(Cargo) _____		

ANEXO VI
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, residente a _____, RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, telefone _____, email _____, representante legal da empresa _____, CNPJ _____, inscrição estadual nº _____, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA, DECLARO:**

- Que será realizada pela COMPROMISSÁRIA a recuperação de outras redes eventualmente afetadas, da área pública danificada e de demais danos causados a terceiros, devido à implantação de infraestrutura de telecomunicações, conforme projeto ora apresentado, após 30 dias da implantação dos equipamentos;
- Que serão prestadas informações ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF das intervenções na fase de implantação ou adequação da infraestrutura, referente à possíveis interdições em vias públicas, objetivando a segurança e prevenção de acidentes;
- Que foram adotadas todas as providências possíveis no sentido de promover o compartilhamento dos equipamentos de infraestrutura instalados com outras concessionárias, obrigando-se a COMPROMISSÁRIA, neste ato, a promover o compartilhamento quando solicitado, no limite das possibilidades técnicas.

Brasília, ____ de ____ de ____.

(Assinatura)

ANEXO VII
CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE URBANÍSTICA

O órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal declara que o Estudo de Viabilidade Urbanística – EVU referente à implantação de equipamentos da rede de _____, a ser instalada _____, pela empresa _____, CNPJ _____, inscrição estadual nº _____, conforme Processo Administrativo nº _____, está de acordo com as normas vigentes e foi aprovado por esta Secretaria.

Brasília, ____ de ____ de ____.

Secretário de Estado

ANEXO VIII
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: ____; Interessado: ____; Assunto: ____.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o art. ____, do Decreto Distrital nº ____, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela ____ (subsecretaria responsável pela análise) da Secretaria de Estado de ____, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área (descrição pormenorizada da área objeto do contrato), fundamentado pelo Decreto Distrital nº ____, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e pelo *caput* do art. 25 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **DETERMINO** a publicação do presente ato na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais.

Brasília, ____ de ____ de ____.

Secretário de Estado

ANEXO IX
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Contrato de Concessão de Uso sobre área pública do Distrito Federal nº / ____, celebrado entre o Distrito Federal e ____.

Processo nº ____.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, representado por ____, na qualidade de Secretário de Estado de ____, nos termos da delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº ____, doravante denominado Concedente, e ____, (qualificação da concessionária, incluindo vinculação, sede, endereço e CNPJ), doravante denominada Concessionária, representada por ____, (qualificação do representante incluindo nacionalidade, estado civil, profissão, Carteira de Identidade, CPF), na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração acostada aos autos em epígrafe.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação do Processo SEI nº ____, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº ____ e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações.

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública (descrever se em solo, subsolo ou em espaço aéreo e a sua área em m² extensão) para implantação de infraestrutura de telecomunicações ____ (modalidade de infraestrutura), em área pública do (descrever pormenorizadamente o endereço, localização etc.), de acordo com projeto de infraestrutura aprovado no Processo SEI ____.

Cláusula Quarta – Da Destinação

A concessão da área pública ____, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação do Processo SEI nº ____, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações (modalidade de infraestrutura), com (área em m² extensão) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

Cláusula Quinta – Do Valor

A concessão da área pública ____, destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações (modalidade de infraestrutura) é não onerosa, conforme disposto no artigo ____, do Decreto Distrital nº ____.

Cláusula Sexta – Do prazo de vigência

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

Cláusula Sétima – Das obrigações da Concessionária

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto ____.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

Cláusula Nona – Da Alteração Contratual

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão.

Cláusula Décima – Da Dissolução

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações (modalidade de infraestrutura), este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

Cláusula Décima Segunda – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, ____ de ____ de ____.

Pelo Distrito Federal:

Secretário de Estado

Pela Concessionária:

Testemunhas:

ANEXO X
LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº ____/____

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº ____/____ foi emitida pela Secretaria de Estado de ____, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de ____, localizada em ____, pela empresa ____, CNPJ ____, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº ____.

Referências de contato: ____.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)		
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)		
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)		
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	sim	não

Brasília, ____ de ____ de ____.

Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

ANEXO XI
CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de _____, documentação referente à implantação/regularização de infraestrutura de telecomunicações, dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa _____, CNPJ _____, em conformidade o processo administrativo nº _____.

Referências de contato: _____.

DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:

Endereço de Implantação/regularização: _____
Tipo de Infraestrutura (móvel, oculta, camuflada ou de pequeno porte): _____

Local de implantação (topo ou fachada de edificação; mobiliário urbano; zona rural em área não limítrofe; compartilhada com infraestrutura de suporte existente) _____

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)		
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)		
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)		
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	sim	não

Brasília, ____ de ____ de ____.

Analista Responsável

Matr.: _____

Superior Hierárquico

Matr.: _____

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.

DECRETO Nº 41.449, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a estrutura administrativa do Gabinete do Governador e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 2009, na Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, no Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00040-00034579/2020-17, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete do Governador.

Art. 2º Fica redistribuído do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para o Gabinete do Governador o cargo listado no Anexo Único.

Art. 3º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela

apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de novembro de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.449, de 11 de novembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA EXECUTIVA DE CERIMONIAL - Assessor Especial, CNE-05, 01.

DECRETO Nº 41.450, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Institui o Programa Clube de Desconto do Servidor, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

Considerando que a presente medida resultará em benefícios diretos aos servidores e seus dependentes quanto ao acesso a bens e serviços em melhores condições de mercado, estando em consonância com a política de valorização e qualidade de vida do servidor;

Considerando que as empresas parceiras serão beneficiadas por meio da fidelização de clientes com potencial de consumo, propiciando aumento de receita e aquecimento da economia local, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Clube de Desconto do Servidor, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

§ 1º O Programa tem por objetivo estabelecer parcerias com empresas privadas de diversos ramos comerciais, com a finalidade de oferecer descontos nos preços e/ou condições especiais nas aquisições de produtos e serviços pelos servidores públicos distritais.

§ 2º São beneficiários do Programa Clube de Desconto do Servidor os servidores ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

§ 3º A empresa parceira poderá estender o benefício aos parentes dos servidores, aposentados e pensionistas, mediante comprovação de parentesco.

§ 4º Para os fins deste decreto:

I - consideram-se parentes os ascendentes e descendentes até segundo grau do servidor, aposentado e pensionista;

II - equiparam-se a parentes as pessoas sob tutela, curatela ou guarda do servidor, aposentado e pensionista.

§ 5º O Programa de que trata este Decreto será conduzido pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Para o perfeito entendimento deste Decreto, são adotadas as seguintes definições e siglas:

I – SEEC – Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II – EMPRESA PARCEIRA – pessoa jurídica que comercializa bens e/ou serviços interessada em conceder descontos;

III – BENEFICIÁRIO – servidor público ativo, aposentado e pensionista que usufruir do Clube de Descontos do Servidor;

IV – SERVIDOR – grupo formado por servidores ativos ocupantes de cargos efetivos, cargos em comissão sem vínculo, e profissionais contratados temporariamente no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;

V – APOSENTADO – servidor público aposentado, do quadro de pessoal da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;

VI – PENSIONISTA – aquele que recebe pensão oriunda do servidor efetivo ou do aposentado do Distrito Federal que faleceu.

VII - PARENTE: ascendentes e descendentes até segundo grau, bem como pessoas sob tutela, curatela ou guarda do servidor, aposentado e pensionista.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal:

I - expedir as normas e procedimentos complementares necessários à execução, acompanhamento e controle do Programa Clube de Desconto do Servidor ora instituído;

II - credenciar as pessoas jurídicas de direito privado no âmbito do Programa Clube de Desconto do Servidor, mediante prévio processo de credenciamento e celebração de Termo de Adesão;

III - manter completa e atualizada a lista oficial das pessoas jurídicas, com indicação dos respectivos descontos e benefícios, bem como o prazo de validade da oferta, em "link" específico no site oficial da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

IV - aplicar sanção e descredenciar as pessoas jurídicas que descumprirem as regras do Programa de Parcerias;

V - manter canal próprio para receber reclamações em relação às pessoas jurídicas credenciadas no Programa de Parcerias.

Parágrafo único. O Secretário de Estado de Economia constituirá Comissão Técnica, composta por, pelo menos, 03 (três) servidores, incumbida de:

I – promover a divulgação do Programa Clube de Descontos do Servidor junto aos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;

II - manter articulação permanente com as empresas parceiras cadastradas, bem como a atualização constante das informações referentes às promoções e descontos oferecidos aos servidores públicos distritais;

III - verificar o cumprimento das obrigações acordadas pelas empresas parceiras;

IV - notificar, formalmente, as empresas parceiras em caso de descumprimento das obrigações pactuadas;

V – analisar e validar os descontos propostos pelas empresas a serem disponibilizados no Programa Clube de Descontos do Servidor.

Art. 4º As empresas interessadas em participar do Programa Clube de Descontos do Servidor deverão preencher e assinar o Termo de Credenciamento e Adesão constante do Anexo Único deste Decreto, disponível no site <http://www.economia.df.gov.br/> e ainda, atender aos seguintes requisitos:

I - ter objeto social compatível com os bens e serviços a serem prestados;

II - apresentar certidão simplificada, emitida pela Junta Comercial do Distrito Federal;

III – apresentar prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa.

IV - manter os dados cadastrais sempre atualizados junto à Secretaria de Estado de Economia;

V - disponibilizar número de telefone para contato com os servidores e empregados públicos;

VI – não ter sido declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com suspensão do direito de firmar convênios ou outros ajustes com o Governo do Distrito Federal;

VII - ter como responsável pela parceria o diretor ou proprietário da empresa e/ou instituição, registrada em cartório, ou terceiro, munido de procuração, mediante comprovação por meio do contrato social;

VIII - oferecer aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, desconto ou vantagem não inferior a 10%; e

IX - encaminhar a documentação acima, em formato PDF para o e-mail: clubedesconto@economia.df.gov.br.

§ 1º Ao aderir ao Programa Clube de Descontos do Servidor, a empresa ficará vinculada às disposições deste Decreto pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo facultada sua renovação por igual período.

§ 2º A parceria poderá ser interrompida, por solicitação de qualquer uma das partes, a qualquer tempo, respeitando a necessidade de notificação formal com antecedência mínima de 30 dias.

§ 3º A desistência da continuidade da parceria, pela empresa inscrita, impede a realização de nova adesão ao Programa pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de formalização da desistência, podendo este prazo ser reduzido, mediante decisão fundamentada da Comissão Técnica.

§ 4º No caso de abertura de filiais de empresas participantes do Programa, cujo proprietário seja o mesmo que firmou adesão ao Programa de que trata este Decreto, prevalecerão, automaticamente, as mesmas condições pactuadas no Termo de Adesão previsto no artigo 4º deste Decreto.

§ 5º Caso fique caracterizado que a empresa parceira descumpriu as obrigações constantes neste Decreto, ela será advertida ou descredenciada da rede de parceiros e ficará impedida de firmar nova adesão ao Programa, pelo prazo de 12 (doze) meses.

§ 6º Contra a decisão que aplicar advertência, indeferir o credenciamento ou descredenciar a empresa parceira caberá recurso, aplicando-se, no que couber, o disposto no Decreto nº 26.851/2006 e na Lei nº 8.666/1993.

§ 7º A publicação resumida do instrumento firmado ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Art. 5º Para fins de obtenção do desconto e/ou condições especiais, o beneficiário deverá apresentar à empresa parceira, no ato da aquisição de produto ou serviço, o documento oficial de identidade ou documento de identidade funcional com foto, e o último contracheque expedido.

Art. 6º A relação das empresas parceiras será disponibilizada no site da Secretaria de Estado de Economia, <http://www.economia.df.gov.br> e em outros sítios eletrônicos do Governo do Distrito Federal.

Art. 7º A SEEC poderá cadastrar novos parceiros que formalizarem adesão ao Programa, a qualquer momento, sem necessidade de prévia comunicação às empresas participantes, durante a vigência deste Decreto.

Parágrafo único. Os credenciamentos no âmbito do Programa Clube de Descontos do Servidor serão realizados em caráter de não exclusividade.

Art. 8º Qualquer peça publicitária relacionada ao Programa, criada pela empresa parceira, que envolva marca ou o nome do Distrito Federal somente poderá ser veiculada após prévia aprovação pela Comissão Técnica da SEEC.

§ 1º A inobservância do disposto no *caput* acarretará advertência e descredenciamento da empresa da rede de parceiros, ficando impedida de firmar nova adesão com o Programa Clube de Desconto do Servidor pelo prazo de 12 (doze) meses.

§ 2º A empresa divulgará sua parceria com o Clube de Desconto do Servidor em suas instalações físicas e ambientes eletrônicos, mediante material (digital) unificado disponibilizado pelo setor de comunicação da SEEC.

Art. 9º O Distrito Federal não fornecerá às empresas parceiras informações pessoais ou funcionais sobre os seus servidores.

§ 1º O Distrito Federal não se responsabilizará em caso de inadimplência ou não pagamento dos produtos ou serviços adquiridos pelos servidores.

§ 2º As empresas parceiras eximirão o Distrito Federal de qualquer responsabilidade na aquisição de produtos ou serviços que venham apresentar defeitos ou que possam causar males à saúde do servidor.

Art. 10. Para fins de avaliação dos resultados do Programa, as empresas parceiras deverão apresentar, sempre que solicitado pela SEEC, relatório contendo os números relativos à procura e retorno do Clube de Desconto do Servidor.

Art. 11. As empresas parceiras do Clube de Desconto do Servidor não terão qualquer benefício junto aos programas de governo, licitações, contratos ou obrigações fiscais.

Art. 12. Durante a vigência da parceria, o percentual de desconto nos produtos e/ou serviços a serem oferecidos aos servidores públicos poderão ser alterados pelas empresas parceiras, desde que informado, previa e formalmente, à Comissão Técnica.

Parágrafo único. A alteração somente terá validade 30 (trinta) dias após ser realizada a comunicação.

Art. 13. Não serão aceitos pelo Clube de Desconto do Servidor, sob nenhuma hipótese, o fornecimento de brindes como única forma de desconto oferecido pelas empresas parceiras.

Art. 14. A gestão do Programa ora instituído compete à SEEC, que disponibilizará sistema apropriado para sua execução.

Art. 15. O Banco de Brasília S.A. - BRB é o agente financeiro do Programa Clube de Descontos do Servidor.

Parágrafo único. O BRB poderá exercer outras atribuições que devem ser pactuadas mediante termo de cooperação técnica.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de novembro de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

(Art. 4º do Decreto nº 41.450, de 11 de novembro de 2020)

TERMO DE CREDENCIAMENTO E ADESÃO

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.476.034/0001-82, neste Ato representada, na forma de lei, pelo seu Titular, a fim assinado, simplesmente denominado ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado a empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço XXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº 99.999.9999/0001-99, por seu representante legal, cadastrada no Clube de Descontos do Servidor, denominada simplesmente EMPRESA PARCEIRA, têm como justo e acertado o presente Instrumento de adesão regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª. A EMPRESA PARCEIRA oferecerá aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal o desconto ou vantagem, definidos na forma do Decreto nº xxxxx, de 2020, conforme relação que segue:

PRODUTO, BEM OU SERVIÇO(DESCRIÇÃO)	PERCENTUAL DE DESCONTO OU VANTAGEM
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

Cláusula 2ª. Os valores correspondentes aos produtos, bens e/ou serviços serão pagos pelos BENEFICIÁRIOS diretamente à EMPRESA PARCEIRA, segundo as normas deste Instrumento.

Cláusula 3ª. A ADMINISTRAÇÃO, a seu exclusivo critério e dentro da disponibilidade existente, poderá divulgar em seu site institucional, localização, endereço, produtos e serviços oferecidos pela EMPRESA PARCEIRA, sem custo para ela.

Cláusula 4ª. Os BENEFICIÁRIOS, para obterem o desconto previsto no item 1 deste Instrumento, obrigatoriamente apresentarão à EMPRESA PARCEIRA, o último contracheque e a carteira de identidade ou documento oficial com foto, no ato da compra.

Cláusula 5ª. Em hipótese alguma, durante o prazo de vigência do presente Instrumento, o desconto previsto na Cláusula 1ª poderá ser negado aos BENEFICIÁRIOS, responsabilizando-se a EMPRESA PARCEIRA por todo e qualquer prejuízo que venha acarretar à ADMINISTRAÇÃO ou aos BENEFICIÁRIOS, sem prejuízo de perdas e danos.

Cláusula 6ª. A adesão aos termos do presente Instrumento, que terá vigência por 12 (doze) meses, será condicionada:

a) à efetivação da EMPRESA PARCEIRA no cadastro disponibilizado no sítio da ADMINISTRAÇÃO;

b) ao protocolo do cadastro devidamente assinado e com a documentação exigida no art. 4º do Decreto nº xxxxx, de 2020, que institui o Programa Clube de Descontos do Servidor, junto à Secretaria de Estado de Economia; e

c) à coleta da assinatura do representante da Secretaria de Estado de Economia, com a consequente notificação à empresa parceira do início da vigência deste Instrumento.

Cláusula 7ª. Havendo intenção das partes em renovar ou prorrogar o presente ajuste, deverá ser efetuada a renovação de cadastro, observados os procedimentos discriminados na Cláusula 6ª.

Cláusula 8ª. Qualquer das partes poderá, a qualquer momento, rescindir o presente Termo, mediante notificação formal prévia encaminhada à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, valendo essa mesma regra quando o interessado for o Distrito Federal, oportunidade em que a notificação será entregue no endereço informado pela empresa parceira, mediante decisão fundamentada, observando-se o direito de ampla defesa e contraditório.

Cláusula 9ª. Toda e qualquer alteração do presente Instrumento só será válida e eficaz com a concordância expressa das partes.

Cláusula 10. É de exclusiva responsabilidade da EMPRESA PARCEIRA disponibilizar todo o pessoal necessário ao fornecimento dos produtos e à execução dos serviços, pagando-lhe a respectiva remuneração e arcando exclusiva e pontualmente com todos os ônus e encargos trabalhistas, sociais, fiscais, tributários, previdenciários e aqueles relativos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, inclusive de acidente de trabalho, e com quaisquer adicionais que sejam ou venham a ser devidos ao seu pessoal em decorrência do presente Instrumento ou incidentes sobre a atividade e/ou os serviços prestados pela EMPRESA PARCEIRA.

Cláusula 11. A ADMINISTRAÇÃO e a EMPRESA PARCEIRA são partes juridicamente autônomas e nenhuma das condições deste Instrumento resulta na criação de qualquer tipo de sociedade, franquia, representação de vendas ou relação permanente de trabalho entre as partes, não constituindo, ainda, qualquer benefício junto aos demais programas de governo, licitações, contratos ou obrigações fiscais.

Cláusula 12. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644060.

Cláusula 13. Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Termo de Compromisso, as partes elegem o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília do Distrito Federal, renunciando a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Cláusula 14. Nos termos da Lei Distrital nº 5.448/2015, fica proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, podendo sua utilização ensejar a rescisão do Contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, que:

I - incentive a violência;

II - seja discriminatório contra a mulher, assim entendidos quaisquer conteúdos que diminuam, mesmo que de forma indireta, metafórica ou por analogias, a capacidade laborativa, intelectual ou qualquer outra esfera de vida da mulher;

III - incentive a violência contra a mulher, seja por apologia a quaisquer tipos de violência doméstica tipificadas pela Lei Maria da Penha, ou ainda violência sexuais, institucionais, ou qualquer violência fundada na condição de mulher;

IV - exponha a mulher a constrangimento ou incentive ou explore o corpo da mulher de forma objetificada;

V - seja homofóbico, racista e sexista;

VI - incentive a violência contra as mulheres de povos e comunidades tradicionais, negras, indígenas, ciganas, quilombos, transexuais, travestis e transgênero; por orientação sexual e de gênero e por crença;

VII - represente qualquer tipo de discriminação, especialmente voltados contra minorias em condições de vulnerabilidade.

Brasília-DF, de _____ de 2020.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

EMPRESA PARCEIRA

COORDENADOR

DECRETO Nº 41.451, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Institui o Programa DF-Superior destinado a viabilizar o desconto em folha de obrigações relativas a contratos educacionais de nível superior, bem como a disciplinar a adesão voluntária das instituições, a fim de viabilizar a concessão de descontos em matrículas e mensalidades aos servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fulcro no art. 116, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar Distrital 840/2011 (LC 840/11) e no art. 1º da Lei Federal 10.820/03, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa DF-Superior, com o objetivo de disciplinar o procedimento de cadastramento de instituições privadas de ensino superior e de viabilizar o desconto em folha de obrigações relacionadas a contratos educacionais, visando à concessão de descontos em matrículas e mensalidades em cursos de nível superior, inclusive tecnológicos, aos servidores e empregados públicos distritais, bem como aos seus dependentes, no âmbito da administração direta e indireta do Distrito Federal.

§1º O Programa “DF-Superior” viabilizará procedimentos para a consignação em pagamento prevista no art. 116, §§1º, 2º e 3º, da LC 840/11, ou autorizada pelo direito do trabalho, e insere-se no conjunto de medidas de valorização do servidor público a que se refere o Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016, compreendendo:

I - Cursos de graduação e pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu; e

II - Cursos tecnológicos.

§ 2º A regulamentação do Programa DF-Superior e os procedimentos do cadastramento serão complementados e detalhados por ato do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º São objetivos do Programa DF-Superior:

I - Promover a qualificação profissional dos servidores e empregados públicos de órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal, por meio de graduação ou segunda graduação, pós-graduação, licenciatura, MBA (Master in Business Administration), Mestrado e Doutorado;

II - Fortalecer a economia do Distrito Federal por meio de incentivo à ampliação do número de estudantes em instituições de ensino da rede privada;

III - Incentivar servidores e empregados públicos, bem como seus dependentes, ao aperfeiçoamento profissional e desenvolvimento pessoal, em sintonia com as disposições da Política de Valorização do Servidor Público e com política de qualificação voltada ao desempenho eficiente da função ou emprego público.

Art. 3º As instituições privadas de ensino superior poderão aderir ao DF-Superior por meio de instrumento próprio, a ser definido no ato de regulamentação do Programa.

§ 1º A viabilização dos benefícios decorrentes do Programa DF-Superior se dará por meio das seguintes possibilidades:

I – Credenciamento como consignatárias facultativas, na forma do art. 116, §§ 1º, 2º e 3º, da LC 840/11 e do art. 1º da Lei 10.820/03, situação que, mediante adesão voluntária da instituição de ensino, implicará desconto mínimo correspondente à 15% (quinze por cento) sobre o valor de mensalidades e matrículas, a ser negociado entre o servidor e a instituição de ensino credenciada;

II – Emissão de boleto bancário em nome do beneficiário do programa, na hipótese de ser inviabilizada a consignação por extrapolação do limite máximo de 30% da remuneração, salário ou subsídio líquido(a), na forma disciplinada na legislação específica, situação que implicará desconto mínimo, no valor da obrigação, correspondente à 10% (dez por cento) sobre o valor de mensalidades e matrículas.

§ 2º Aplica-se a hipótese constante do inciso II quando:

a) a instituição de ensino superior não optar por se credenciar como consignatária facultativa; e

b) não houver ou for superado o limite legal máximo consignável aos servidores ou empregados públicos.

§ 3º É facultado aos servidores e às instituições de ensino superior, mediante negociação, optar pelas duas possibilidades.

Art. 4º Será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, mediante extrato, o instrumento de adesão firmado e o ato de credenciamento da instituição de ensino superior como consignatária facultativa, com indicação do nome fantasia, a razão social, o CNPJ, e o percentual de desconto oferecido.

Art. 5º A assinatura do instrumento de adesão ou o ato de habilitação como consignatário facultativo não implica corresponsabilidade dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal por obrigações, dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor, empregado público ou contraídos em favor de seus dependentes ou pelos dependentes em nome próprio.

Parágrafo único. Fica assegurado à Administração Pública do Distrito Federal o direito de rescindir o ajuste, cancelar o credenciamento como consignatária facultativa e suspender os descontos consignados, se evidenciada alteração unilateral de percentuais de descontos lesiva aos servidores ou empregados públicos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de novembro de 2020

132ª da República e 61ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 11 de novembro de 2020.
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	09103						380.000
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I							
04.122.8203.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 018844	0059						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .							
		1	33.90.39	0	100	380.000	
							380.000
210203/21203	14203						1.500.000
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF							
20.846.0001.9041							
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA							
Ref. 019066	0080						
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- EMATER-DISTRITO FEDERAL							
		99	31.90.94	0	100	1.224.153	
							1.224.153
28.846.0001.9050							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref. 019068	0035						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-EMATER-DISTRITO FEDERAL							
		99	31.90.94	0	100	275.847	
							275.847
160101/00001	18101						18.455.000
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							
12.361.8221.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018024	6977						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL							
		99	31.90.11	0	100	17.000.000	
							17.000.000
12.363.8221.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018029	0039						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL							
		99	31.90.11	0	100	1.455.000	
							1.455.000
130103/00001	19101						425.000
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL							
04.122.8203.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019261	0055						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL							
		99	31.90.11	0	100	425.000	
							425.000
2020AC00475 TOTAL							20.760.000

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203	19213						100.000
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED							
28.846.0001.9041							
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA							
Ref. 019107	0122						
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-- DISTRITO FEDERAL							
		99	31.90.94	0	280	100.000	
							100.000
2020AC00475 TOTAL							100.000

ANEXO	III	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101						17.380.000
CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL							
04.122.8203.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019001	8804						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL							
		99	31.90.11	0	100	16.775.000	
		99	31.91.13	0	100	225.000	
							17.000.000
04.122.8203.8504							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 019004	9623						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.46	0	100	380.000	
							380.000
190128/00001	09128						425.000
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI							
04.122.8205.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019005	0060						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II							
		26	31.90.11	0	100	325.000	
		26	31.90.13	0	100	75.000	
		26	31.91.13	0	100	25.000	
							425.000
210203/21203	14203						1.500.000
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF							
28.846.0001.9001							
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
Ref. 019060	6150						
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-EMATER-DISTRITO FEDERAL							
		99	31.20.91	0	100	1.500.000	
							1.500.000
310101/00001	27101						1.455.000
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL							
23.122.8207.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019615	0087						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL							
		99	31.90.11	0	100	1.100.000	
		99	31.90.13	0	100	270.000	
		99	31.90.16	0	100	35.000	
		99	31.90.94	0	100	50.000	
							1.455.000
2020AC00475 TOTAL							20.760.000
ANEXO	IV	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203	19213						100.000
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED							
28.846.0001.9050							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref. 019095	0037						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL							
		99	31.90.94	0	280	100.000	
							100.000
2020AC00475 TOTAL							100.000

DECRETO Nº 41.455, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 22.200.554,00 (vinte e dois milhões, duzentos mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00112-00027517/2020-68, 00112-00017086/2020-21 e 00112-00003083/2020-19, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, crédito suplementar no valor de R\$ 22.200.554,00 (vinte e dois milhões, duzentos mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de novembro de 2020.
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150201/15201	40201		FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF				22.200.554
19.122.6207.3866			CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS COM MÚLTIPLAS FUNÇÕES				
Ref. 019627	0001		CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS COM MÚLTIPLAS FUNÇÕES- PLANO PILOTO.				
19.122.8207.1471		1	44.90.51	0	100	11.000.000	11.000.000
19.122.8207.1471			MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO				
Ref. 019581	0084		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL				
19.122.8207.8517		99	44.90.52	0	100	3.000.000	3.000.000
19.122.8207.8517			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 019595	0141		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL				
19.571.6221.6026		99	33.90.39	0	100	4.410.000	
19.571.6221.6026		99	44.90.52	0	100	2.790.554	7.200.554
19.571.6221.6026			EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO				
Ref. 019630	0013		EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO--DISTRITO FEDERAL				
19.571.6221.6026		99	44.90.20	0	100	1.000.000	1.000.000
2020AC00490						TOTAL	22.200.554
ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP				22.200.554
15.451.6209.1110			EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 018781	8111		(**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL				
15.452.6209.8508		99	44.90.51	0	100	1.200.554	1.200.554
15.452.6209.8508			MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref. 018744	0001		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES-DISTRITO FEDERAL				
15.452.6209.8508		99	33.90.39	0	100	21.000.000	21.000.000
2020AC00490						TOTAL	22.200.554

DECRETO Nº 41.456, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 27.127.235,00 (vinte e sete milhões, cento e vinte e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00050-00034125/2020-17, 00060-00459655/2020-29, 00060-00465579/2020-91, 00060-00465907/2020-59, 00060-00468348/2020-39, 00060-00304729/2020-91, 00060-00466050/2020-94, e 00113-00012607/2020-26, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 27.127.235,00 (vinte e sete milhões, cento e vinte e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de novembro de 2020.
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

NEXEXO		I	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220908/22908	24908	FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FPDF						40.000
06.421.6217.4220		GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 018683	0023	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNPDF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	171	40.000	40.000
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						884.827
26.782.6216.2316		CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS						
Ref. 001249	0001	(***) CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS- EM RODOVIAS DO- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	55.827	55.827
26.782.6216.4195		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 008118	0001	(***) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS- PREVENTIVA E CORRETIVA- DER- DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	829.000	829.000
							TOTAL	924.827
2020AC00485								R\$ 1,00
ANEXO II		DESPESA						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						26.202.408
10.122.6202.4044		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19						
Ref. 020594	0001	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19-SES- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.000.000	3.000.000
10.122.6202.4165		QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE						
Ref. 000568	0001	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SES- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	338	14.808.948	14.808.948
10.301.6202.4208		DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref. 010842	5612	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	338	1.861.899	1.861.899
		ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						

10.302.6202.2995		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												</
------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

ERRATA

No Anexo I do Decreto nº 41.255, de 28 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2020, página 06, ONDE SE LÊ: “...Diretor, CPE-07, 03 (SIGHR 00103353, 00103361, 00001840); Assessor, CC-07, 02 (SIGHR 00000220, 00000285); Assessor, CPC-06, 01 (SIGHR 00103356)...”; LEIA-SE “...Diretor, CPE-07, 03 (SIGHR 00103353, 00103361, 00001840); Assessor, CC-07, 01 (código SIGHR 00000220); Assessor, CC-05, 01 (código SIGHR 00000285); Assessor, CPC-06, 01 (SIGHR 00103356)...”.

No Anexo II do Decreto nº 41.255, de 28 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2020, página 06, ONDE SE LÊ: “...CHEFIA DE GABINETE - Assessor, CC-07, 02 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA...”; LEIA-SE “...CHEFIA DE GABINETE - Assessor, CC-07, 01; Assessor, CC-05, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA...”.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 11 de novembro de 2020

Processo: 100150-00003457/2020-03. Interessado: SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JK. Assunto: APROVAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

ACOLHO o Despacho 50341160-GAG/CJDF, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, conforme manifestações da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e demais documentos contidos nos autos, para APROVAR o custeio das despesas pertinentes à manutenção e conservação do Memorial Juscelino Kubistchek, nos termos do Artigo 2º da Lei nº 157, de 19 de julho de 1991, devendo a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal promover a regular celebração do Termo de Fomento com a entidade privada proponente, após a aprovação do pertinente Plano de Trabalho, observadas as recomendações contidas no Parecer nº 68/2016-PRCON/PGDF, assim como atestar a previsão orçamentária. Publique-se.

Restituam-se os autos à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal para adoção das medidas cabíveis.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 30 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso VI, do art. 1º da Portaria nº 3, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 9, de 14 de janeiro de 2020, e com fulcro no artigo 214, §2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância reconduzida pela Portaria nº 28, de 09 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 194, de 13 de outubro de 2020, referente ao Processo nº 002.000.181/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO ARAÚJO EMERICK

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, Anexo I, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante Permanente, designada por meio da Ordem de Serviço nº 48, publicada no DODF nº 90, de 14 de maio de 2020, pág. 13, para dar continuidade a apuração dos fatos apontados no Relatório de Ação de Controle nº 04/2018-DINTI/COLES/SUBCI/CGDF, constante do Processo SEI nº 00143-00002783/2019-12, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como pelo inciso I do art. 215, art. 255, inciso II, alínea c, art. 258, inciso III da Lei Complementar nº 840/11 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00302-00000394/2020-62, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apurar possíveis irregularidades em razão dos fatos e fundamentos constantes no Processo Nº 00480-00001163/2019-54.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no inciso I do art. 215, art. 255, inciso II, alínea c e art. 258, inciso III da Lei Complementar nº 840/11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CANAL LAMB

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 355, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e o que consta dos processos nºs 00143-00001947/2020-10, 00080-00038251/2019-97, 00020-00034189/2020-11, 00055-00039101/2020-13 e 00220-00002493/2020-15, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 40.412, de 24 de janeiro de 2020, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190115/00001	09115	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII					100.000
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 018815	0048	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA					
		13	31.91.13	0	100	100.000	
							100.000
120101/00001	12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					100.895
03.122.8203.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 017935	8766	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL					
		99	31.90.11	0	100	100.895	
							100.895
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					30.202
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL					
Ref. 018039	0085	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE- DISTRITO FEDERAL					
		99	31.90.96	0	100	30.202	
							30.202
220201/22201	24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN					485.541
06.122.6217.2784		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO					
Ref. 010078	0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO-DETRAN/DF- DISTRITO FEDERAL					
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 30					
		99	33.90.30	0	237	92.000	
							92.000
06.122.8217.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 018031	0022	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DETRAN/DF- DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 15					
		99	33.90.14	0	220	21.000	
							21.000
06.181.6217.2469		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO					
Ref. 014014	9520	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO-DETRAN/DF- DISTRITO FEDERAL					
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 1					
		99	33.90.39	0	437	1.241	
							1.241
06.181.6217.2698		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA					
Ref. 010107	0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA-DETRAN/DF- DISTRITO FEDERAL					
		VEÍCULO MANTIDO					

ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL							ANEXO II							DESPESA							R\$ 1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES							ACRÉSCIMO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
ESPECIFICAÇÃO							REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO							REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	220	86.300	371.300	30.000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901		FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				414.515
10.302.6202.2885			MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Ref. 000643	0002		MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-SES-DF-DISTRITO FEDERAL				
			EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0				
		99	33.90.92	0	138	414.515	
							414.515
2020AC00488						TOTAL	414.515

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO Nº 05, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020 O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011; e, CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, normatizar e orientar a interpretação e a correta aplicação da legislação tributária no âmbito da Subsecretaria da Receita; CONSIDERANDO o mandamento preconizado no inciso I do § 2º do art. 155 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996; CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 33 combinado com seu § 3º, da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996; CONSIDERANDO as novas redações do inciso II do caput do art. 52 e do § 6º do art. 54, ambos artigos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, dadas pelo Decreto nº 40.513, de 13 de março de 2020; e, CONSIDERANDO que a nova redação do § 2º do art. 6º da Portaria nº 192, de 11 de junho de 2019, dada pela Portaria nº 285, de 04 de agosto de 2020, permite que os arquivos substitutos de Escrituração Fiscal Digital – EFD-ICMS/IPI enviados após o último dia do terceiro mês subsequente ao do período de apuração sejam recepcionados pelos sistemas do Fisco Distrital, ficando afastada a rejeição prevista na redação do então vigente inciso VII do caput do art. 3º da Portaria nº 192, de 2019, anterior à publicação do Portaria nº 285, de 2020; declara:

Art. 1º Ao novel § 6º do art. 54 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, aplica-se o disposto na alínea "b" do inciso II do art. 106 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Art. 2º É assegurado ao contribuinte o direito ao aproveitamento de créditos do ICMS decorrentes de documentos fiscais de entrada idôneos, podendo, para isso, retificar a escrituração fiscal digital no prazo de cinco anos a contar da emissão do respectivo documento.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se aos lançamentos ex officio pendentes de julgamento na esfera administrativa feitos anteriormente à retificação apresentada pelo contribuinte, os quais deverão ser revistos considerando-se o referido aproveitamento de créditos.

Art. 3º Este Ato Declaratório Interpretativo entra em vigor na data de sua publicação.

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 82 -

NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020 (*)
PROCESSO Nº: 20200715-110074; INTERESSADO: CENTRO DE ADORACAO MINISTERIO NUCLEO DA FE; CNPJ: 00.441.933/0001-14; ASSUNTO: Isenção de TLP – Templo.
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO(S)	FUNDAMENTAÇÃO
SIBS QD 2 CJ D LT 2	45957525	2019/2020	Conforme vistoria realizada em 28/09/2020 no endereço, foi constatado que o imóvel está fechado, sem atividade religiosa. Assim, resta confirmado que o mesmo não atende ao disposto no artigo 9º, II, da Lei 6.466/2019.. Conforme Parecer nº 94/2020 – NUBEF.

Este Despacho de Indeferimento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 209, de 05 de novembro de 2020, página 6.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 29, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 e DODF Suplementar nº 07, de 10 de janeiro de 2020, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 17901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

- NOVACAP

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -

NOVACAP

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.301.6202.3135.0038	44.90.51	100	R\$ 1.000.000,00

I - OBJETO: Descentralização de crédito destinado a custear as despesas com a continuidade das obras de construção da UBS da Vila Buritizinho, localizada em Sobradinho II . Emenda Parlamentar do Deputado JORGE VIANNA.

II - VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2020.

OSNEI OKUMOTO
Secretário de Estado de Saúde
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor- Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

PORTARIA Nº 844, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Instaura Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento a Decisão do TCDF nº 4250/2020, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 00060-00476096/2020-11 decorrente da ausência de comprovação da execução dos serviços objeto dos Contratos nºs 26/2012 e 30/2013, firmados entre o Distrito Federal e a empresa Truckvan Indústria e Comércio Ltda, a ser conduzida pela 3ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, pág. 02, e alterada pela Portaria nº 834, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, p.19.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento a Decisão do TCDF nº 4250/2020, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 00060-00476312/2020-29 decorrente da ausência de comprovação da execução dos serviços

objeto dos Contratos nºs 30/2012 e 31/2013, firmados entre o Distrito Federal e a empresa Gebramed Comércio e Representações Ltda., a ser conduzida pela 9ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, pág. 15. Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 296, de 28 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 209, de 05 de novembro de 2020, página 25, ONDE SE LÊ: "...redução de 20% (trinta por cento)...", LEIA-SE: "...redução de 20% (vinte por cento)...".

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 68, do Decreto nº 37.843/2016, regulamentado pela Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, resolve: APROVAR a prestação de contas relativa ao Termo de Convênio 21/2015, período de 17 de agosto de 2015 a 31 de dezembro de 2015 da entidade Ação Social Comunitária – AFMA, CEPI SUCUPIRA, inscrita no CNPJ nº 00.574.756/0002-25.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, resolve: REPROVAR a prestação de contas do Convênio nº 04/2013, exercício 2015, com vigência de 01/01/2015 a 31/12/2015 - Instituição ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE BRASÍLIA, inscrita no CNPJ nº 00.413.468/0001-08.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 09 DE NOVEMBRO 2020
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos de Tomada de Contas Especial nº 00080.00000081/2019-78 e 00080.00179717/2018-22, por 90 (noventa) dias, a contar de 13 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 09 DE NOVEMBRO 2020
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos de Tomada de Contas Especial nos 080.006.089/2010, 080.001.766/2010, 080.002.587/2011, 080.024.008/2008, 474.000.197/2014, 460.000.108/2012, 080.001.045/2007, 460.000.054/2014, 470.000.004/2015, 010.001.007/2005, 080.002.002/2012 e 080.002.089/2007, por 90 (noventa) dias, a contar de 14 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 18º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, atendendo as recomendações contidas na DECISÃO Nº 4358/2019 TCDF, de 12 de dezembro de 2019, para publicação em DODF, resolve: Publicar o Resumo do Almanaque dos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, contendo os efetivos previstos, numerados, agregados, excedentes e claros, atualizado em 29 de outubro de 2020.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FOLHA DE RESUMO DO ALMANAQUE DE OFICIAIS RELAÇÃO DE OFICIAIS													
Quadro de Oficiais Policiais Militares							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Médicos)						
QOPM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	39	37	9	0	2	46	CEL	2	2	0	0	0	2
TC	78	78	27	1	0	106	TC	6	6	0	0	0	6
MAJ	199	199	50	2	0	251	MAJ	16	8	0	0	8	8
CAP	261	116	13	0	145	129	CAP	34	6	0	0	28	6
1º TEN	195	183	3	0	12	186	1º TEN	17	15	2	0	2	17
2º TEN	195	0	0	0	195	0	2º TEN	25	19	0	0	6	19
Total	967	613	102	3	354	718	Total	100	56	2	0	44	58
Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Dentistas)							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Veterinários)						
QOPMSD	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	1	1	0	0	0	1	TC	1	1	0	0	0	1
TC	4	4	0	0	0	4	MAJ	1	1	0	0	0	1
MAJ	12	8	0	0	4	8	CAP	2	2	0	0	0	2

CAP	20	4	0	0	16	4	1º TEN	1	1	0	0	0	1
1º TEN	10	10	0	0	0	10	2º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	15	15	0	3	0	18	-						
Total	62	42	0	3	20	45	Total	6	5	0	0	1	5
Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração						
QOPMC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
TC	1	1	0	0	0	1	MAJ	20	1	0	0	19	1
MAJ	1	1	0	0	0	1	CAP	70	0	0	0	70	0
CAP	1	0	0	0	1	0	1º TEN	131	8	3	0	123	11
1º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	132	77	5	0	55	82
2º TEN	1	1	0	0	0	1	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	5	3	0	0	2	3	Total	353	86	8	0	267	94
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Saúde							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Motomecanização						
QOPMES	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
MAJ	2	0	0	0	2	0	CAP	2	0	0	0	2	0
CAP	4	3	0	0	1	3	1º TEN	1	0	0	0	1	0
1º TEN	10	3	1	0	7	4	2º TEN	2	1	0	0	1	1
2º TEN	12	2	0	0	10	2	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	28	8	1	0	20	9	Total	5	1	0	0	4	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Armamento							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Comunicações						
QOPMEA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	CAP	2	0	0	0	2	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	1º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	1	0	0	0	1	0
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	3	0	0	0	3	0	Total	4	0	0	0	4	0
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas Assistentes Veterinários							Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos						
QOPMEV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	MAJ	1	0	0	0	1	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	CAP	3	0	0	0	3	0
2º TEN	2	0	0	0	2	0	1º TEN	4	2	0	0	2	2
-	-	-	-	-	-	-	2º TEN	4	3	0	0	1	3
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	4	0	0	0	4	0		12	5	0	0	7	5
Aspirantes Policiais Militares													
ASP	Numerado	Total											
Total	0	0											
Atualizado em 29/10/2020*													

*Portaria DGP de 06 de novembro de 2020, processo SEI/GDF: 00054-00116186/2020-81 publicada no BRCP/PMDF nº 116, de 06 de novembro de 2020.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 849, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532 de 21/07/2020, e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) SICOOB CREDIFOR, CNPJ nº 41.931.445/0001-72, Processo nº 00055-00052185/2020-72, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 39, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera a Portaria nº 34, de 21 de outubro de 2020, que institui o Boletim Interno da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O artigo 5º da Portaria nº 34, de 21 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5º. O Boletim Interno deve ser permanentemente disponibilizado na intranet da SEAPE, dispensada a publicação em meio impresso, observadas as seguintes diretrizes:

I - deve ser assinado digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integralidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil;

II - deve ser disponibilizado semanalmente, com numeração por edição e por ano, salvo se não houver nenhum ato para publicar;

III - as matérias/atos a serem publicadas devem ser enviadas ao setor responsável pela publicação com 02 (dois) dias de antecedência;

IV - deve ser encaminhado ao setor da SEAPE responsável pelo cadastramento e indexação no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - SINJ/DF." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 49, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 42, de 19 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2020, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo nº 00400-00049965/2019-33, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última

instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV do Regimento Interno da Secretaria de Proteção da Ordem urbanística, resolve:

Art. 1º Tornar pública as atas de Reunião das Sessões Ordinária por Videoconferência da 1.ª Câmara e da 2.ª Câmara relativa ao mês de outubro de 2020, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS

1ª CÂMARA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2020-JAR/DF LEGAL

Data: 06 de e 2020, sexta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 11:00 horas. Endereço da Sede JAR/DF LEGAL: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Iniciada a sessão, face a nomeação do novo presidente da JAR/DF LEGAL, foi feita a alteração na 1.ª Câmara julgadora, ficando sua composição, da seguinte forma: 1.ª Câmara: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS (conselheiro presidente), e conselheiros membros: ANNE AMARO OLIVEIRA, GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES, CRISTIANE NINA ANTUNES, JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY e ÊNIO SANTIAGO CHAGAS JÚNIOR. Não foi possível a realização dos julgamentos dos processos em pauta, em razão do ataque de hackers ao site do GDF, ficando acertada a reunião da primeira câmara por vídeo conferência para o próximo dia 13/11/2020 às 9:30. nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, foi encerrada a sessão às 11:50, sendo lavrada esta ata.

2ª CÂMARA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2020-JAR/DF LEGAL

Data: 06 de e 2020, sexta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 15:00 horas. Endereço da Sede JAR/DF LEGAL: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Iniciada a sessão, face a nomeação do novo presidente da JAR/DF LEGAL, foi feita a alteração na 2.ª Câmara julgadora, ficando da seguinte forma: 2.ª Câmara: DANIEL BORGES GOMES (conselheiro presidente), e conselheiros membros: ANA ILSA DIAS DE LUCENA, NIRÁSIO DE SOUZA ARAÚJO, MARCUS VINICIUS MARQUES DA ROCHA, ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA e LEONARDO FABRÍCIO DE REZENDE. Não foi possível a realização dos julgamentos dos processos em pauta, em razão do ataque de hackers ao site do GDF, ficando acertada a reunião da segunda câmara por vídeo conferência para o próximo dia 13/11/2020 às 14:30. nada mais havendo a deliberar ou declarar, foi encerrada a sessão às 15:55, sendo lavrada esta ata.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 103, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o retorno gradual ao trabalho presencial no âmbito da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de sua atribuição prevista no art. 7º, inciso III, do Regimento Interno desta Agência, aprovado pela Resolução Adasa nº 16, de 17 de setembro de 2014, em cumprimento ao disposto no Decreto Distrital nº 41.348, de 15 de outubro de 2020, em vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 00197-00002525/2020-72, e considerando

que a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação de COVID-19 é caracterizada como pandemia;

que o Governo do Distrito Federal - GDF editou o Decreto nº 40.939, de 2 de julho de 2020, com suas alterações, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de COVID-19;

que a Adasa editou a Portaria nº 31, de 17 de março de 2020, com suas alterações, que dispõe sobre os procedimentos extraordinários a serem observados no período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito da Adasa;

que a Adasa, por meio da Portaria nº 85, de 13 de outubro de 2020, instituiu Grupo de Trabalho, para, no prazo de 8 (oito) dias, realizar os estudos sobre as medidas para retomada gradual das atividades presenciais no âmbito da Adasa, observadas as ações de prevenção ao contágio pela COVID-19;

resolve:

Art. 1º Determinar o retorno gradual ao trabalho presencial no âmbito da Adasa, mediante as diretrizes e orientações gerais definidas no Decreto nº 41.348, de 2020, e na forma desta Portaria.

Art. 2º O retorno gradual ao trabalho presencial na Adasa acontecerá por meio de revezamento, a partir do dia 1º de dezembro de 2020, da seguinte forma:

I – no dia 1º de dezembro de 2020, retornará ao trabalho presencial 50% (cinquenta por cento) da força de trabalho apta, conforme levantamento estabelecido pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 85, de 2020; e

II – no dia 14 de dezembro de 2020, retornarão ao trabalho presencial os outros 50% (cinquenta por cento) da força de trabalho apta, conforme levantamento estabelecido pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 85, de 2020, devendo a turma anterior retornar ao regime de teletrabalho.

§1º O revezamento estabelecido neste artigo ocorrerá a cada duas semanas e sucessivamente, até que instruções e normas adicionais sejam editadas pela Diretoria Colegiada de Adasa.

§2º Será de responsabilidade dos superintendentes e dos chefes de serviço da Adasa a divisão das turmas e o revezamento de que trata este artigo.

Art. 3º Aprovar e adotar o Relatório Técnico do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 85, de 2020, parte integrante desta Portaria, que trata dos protocolos e orientações para retorno gradual ao trabalho presencial, sem prejuízo de observância das orientações e diretrizes emanadas das autoridades de saúde e de vigilância sanitária.

Art. 4º Casos omissos e excepcionalidades serão tratados pelos superintendentes e chefes de serviço da Adasa, sempre observados os protocolos e orientações contidos no Decreto Distrital nº 41.348, de 2020, bem como no Relatório Técnico do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 85, de 2020.

Art. 5º Até o dia 1º de dezembro de 2020 ou enquanto não estiverem em trabalho presencial, os servidores e colaboradores da Adasa deverão manter o regime de teletrabalho, para o qual estão mantidas as normas anteriormente fixadas, inclusive as disposições que tratam da apresentação de relatórios semanais.

Art. 6º Normas complementares serão editadas oportunamente pela Diretoria Colegiada da Adasa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

RAIMUNDO RIBEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer da Conselheira Relatora MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, relativo ao Processo nº 00196-00000784/2019-53.

Art. 2º Ratificar a Dispensa de Licitação em razão do valor, amparada no inciso II, artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), em favor da empresa LUMIAR HEALTH B. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 05.652.247.0001-06, referente à aquisição de um concentrador de oxigênio portátil; e no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), em favor da empresa FOKKUS TRADE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LDA, CNPJ Nº 06.019.610/0001-13, referente à aquisição de um monitor multiparâmetros, visando atender as demandas do Hospital Veterinário da FJZB, em atenção à 11ª Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 28 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, ALBERTO GOMES DE BRITO, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, KAROLINE DOS SANTOS SILVA, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARAES.

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, relativo ao Processo nº 00196-00001199/2019-71.

Art. 2º Ratificar a Dispensa de Licitação em razão do valor, amparada no inciso II, artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, no valor de R\$ 3.387,31 (três mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), em favor da empresa TERRA ÚTIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA, CNPJ Nº 07.144.507/0001-68 e no valor de R\$ 6.274,74 (seis mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), em favor da empresa COMERCIAL AGROFORTE AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 11.440.116/0002-49, referentes à aquisição de equipamentos para

marcenaria, serralheria e manutenção predial para atender as necessidades da FJZB, em atenção à 11ª Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 28 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, ALBERTO GOMES DE BRITO, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, KAROLINE DOS SANTOS SILVA, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARAES.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Número Processo: 00006415520198070000 - (0000641-55.2019.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 1274973; Relator: DES. SERGIO ROCHA; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JOSE WILSON PORTO (OAB/DF n. 1476300A); Amicus Curiae: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO DF; Advogado: JACQUES MAURICIO FERREIRA VELOSO DE MELO(OAB/DF n. 13558-A); Interessado: MINISTERIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. EXPRESSÃO OU CUJO FATO GERADOR TENHA OCORRIDO CONSTANTE DO ART. 3º II A DA LC 938/2017. VÍCIO DE INICIATIVA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. AFRONTA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. RITO SUMÁRIO. LEI 9868/99 12.

1. Trata-se de ação direta de inconstitucionalidade ajuizada com vistas à declaração de inconstitucionalidade da expressão ou cujo fato gerador tenha ocorrido, acrescida, via emenda parlamentar, ao art. 3º II a da LC 938/2017, que regulamenta, no Distrito Federal, o art. 105 do ADCT com redação dada pela EC 94/2016, que instituiu Regime Especial de Pagamento de Precatórios por Estados, DF e Municípios, mediante a sua compensação com débitos inscritos em dívida ativa até 25.03.2015. 2. Com a inserção da expressão ou cujo fato gerador tenha ocorrido, a norma distrital passou a admitir não apenas a compensação de precatórios com débitos inscritos em dívida ativa até 25.03.2015, prevista no art. 105 do ADCT, mas, também, a compensação de precatórios com débitos cujo fato gerador tenha ocorrido até 25.03.2015. 3. Assim, a expressão ou cujo fato gerador tenha ocorrido, inserida, via emenda parlamentar, na alínea a II art. 3º da LC 938/2017, é formalmente inconstitucional, pois: 2.1) cria hipótese de compensação de precatórios não prevista na EC 94/2016, extrapolando a competência suplementar do Distrito Federal para legislar sobre direito tributário, direito financeiro e orçamento (CF 24 I, II e § 2º CF/88 c/c LODF 14); 2.1) desequilibra substancialmente o equilíbrio financeiro do Distrito Federal, via emenda parlamentar, em projeto de lei de competência privativa do Governador do DF, qual seja a competência para a iniciativa de leis que versem sobre plano plurianual, orçamento anual e diretrizes orçamentárias, onde estão inseridos os temas relacionados a precatórios, em afronta aos artigos 71 § 1º V. 4. Constatada, ainda, a inconstitucionalidade material, pois a ampliação das hipóteses de compensação desvirtua o Regime Especial de Pagamento de Precatórios instituído pela EC 94/2016, ao criar um desincentivo ao pagamento de tributos e afetar negativamente a capacidade financeira do Distrito Federal afrontando, assim, os princípios da legalidade, da eficiência e do interesse público. 5. Julgou-se procedente a ação direta de inconstitucionalidade.

Decisão: Julgou-se procedente para declarar a inconstitucionalidade formal e material da norma impugnada, nos termos do voto do Relator. Unânime em relação à inconstitucionalidade formal, e maioria em relação à inconstitucionalidade material.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2020

ELAIR ROSA DE ASSIS MORAES

Diretora, Substituta

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR SUELDO BARBOSA DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR JAQUELINE DO PRADO SILVA SALOMÃO, matrícula 277.662-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00701942, de Assessor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ALAN DE PAULA CAVALCANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00701942, de Assessor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR EUZILENE DA CONCEIÇÃO SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 01699172, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004153, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELAINE PORTO DA SILVEIRA, Enfermeiro-obstetra, matrícula 16968883, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004153, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNA LAYARA DOS SANTOS BAIÃO, matrícula 16996739, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55005674, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY CRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55005674, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCIMARA GONÇALVES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1302221, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005329, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 de Águas Claras, da Diretoria Regional da Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE LACERDA SANTOS, Enfermeira, matrícula 1838393, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005329, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 de Águas Claras, da Diretoria Regional da Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NADINE GOMES PEREIRA DOS SANTOS, Enfermeira, matrícula 14359316, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004226, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional da Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA DA SILVA ALBUQUERQUE, Enfermeira, matrícula 14436477, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004226, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional da Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAURÍCIO WEBER DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 1419846, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004273, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 06 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIUS AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA, Médico Pediatra, matrícula 14420880, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004273, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 06 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR PATRÍCIA CÔRTEZ DA MATA, Enfermeira, matrícula 1685635X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004201, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS SILVEIRA LEÃO, Enfermeira, matrícula 1670861X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004201, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERARGILMARA PINHEIRO CARDOSO, Fonoaudiólogo, matrícula 16722868, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004211, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA VARELA DE AVILA, Fisioterapeuta, matrícula 14386534, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004211, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FÁBIO WILAMY FARIAS DE SALES, Técnico Administrativo, matrícula 1339958, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004216, de Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA APARECIDA JOSÉ SOUTO, Auxiliar em Enfermagem, matrícula 1357921, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004216, de Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KLEBER DE SOUSA OLIVEIRA, Biomédico, matrícula 16868080, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004206, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SAMUEL DIAS ARAÚJO JÚNIOR, Biomédico, matrícula 16867343, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004206, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LEONARDO DA MOTA SEIXAS, Médico, matrícula 1697696, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005097, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DINEY SOARES TORRES ALBUQUERQUE, Médico, matrícula 138645X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005097, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ERIKA GOULART RODRIGUES, Enfermeira, matrícula 14388197, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004195, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA MOREIRA DE ARAÚJO REIS, Técnica em Enfermagem, matrícula 16712285, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004195, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SABRINA SANTOS BANDEIRA, matrícula 1689126-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 55005448, de Coordenador, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 19 de outubro de 2020.

EXONERAR o 2º SGT QBMG-1 JOEL CAMPOS DA SILVA, matrícula/GDF 1.690.814-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103042, de Assessor Técnico, do Núcleo de Controle de Atividades Especiais, da Gerência de Fiscalização, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 28 de setembro de 2020.

NOMEAR o 2º SGT QBMG-1 JOEL CAMPOS DA SILVA, matrícula/CBMD 1404437, para exercer o do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103042, de Assessor Técnico, do Núcleo de Controle de Atividades Especiais, da Gerência de Fiscalização, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 23 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 203, de 26 de outubro de 2020, página 48, o ato que nomeou ANA RODRIGUES RAMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 23 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 203, de 26 de outubro de 2020, página 49, o ato que nomeou RICARDO AURÉLIO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ANA RODRIGUES RAMOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO AURÉLIO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR DANIELLE BARBOSA DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001672, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR MATEUS CELESTINO BAHIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001672, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ CARDOSO JALES NETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00001663, de Assessor Especial, da Coordenação do Plano Diretor de Tecnologias de Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Tecnologias de Cidades Inteligentes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO PAULO BARBOSA DE FARIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00001663, de Assessor Especial, da Coordenação do Plano Diretor de Tecnologias de Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Tecnologias de Cidades Inteligentes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR WESLENY DO CARMO LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000060, de Assessor, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO LIMEIRA TEIXEIRA PINHEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000060, de Assessor, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO MELQUISEDEQUE DE SOUSA BRANDAO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001632, de Gerente, da Gerência de Documentação e Comunicação, da Diretoria Administrativa, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO ROBERTO ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001632, de Gerente, da Gerência de Documentação e Comunicação, da Diretoria Administrativa, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANA DE ARAUJO SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001666, de Assessor, da Diretoria de Integração Governamental, da Coordenação do Plano Diretor de Tecnologias de Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Tecnologias de Cidades Inteligentes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR NICOLAS SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001666, de Assessor, da Diretoria de Integração Governamental, da Coordenação do Plano Diretor de Tecnologias de Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Tecnologias de Cidades Inteligentes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANA BARBOSA DE MOURA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001684, de Gerente, da Gerência da Execução Orçamentária, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001684, de Gerente, da Gerência da Execução Orçamentária, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR GUILHERME DE SOUZA BRILHANTE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000053, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR KISSILA NACIF NICOLAI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000053, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ERICK WILLIAM TEIXEIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0000228, de Assessor, da Gerência de Implantação e Acompanhamento de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, a contar de 21 de outubro de 2020.

NOMEAR PAULA MAYA CAVALCANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0000228, de Assessor, da Gerência de Implantação e Acompanhamento de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 187, de 1º de outubro de 2020, página 21, o ato que nomeou JAELETON PEREIRA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 00000533, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR THAINAN REINALDO DA SILVA RODRIGUES PIMENTAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 00000533, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR MARISA CARLA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00000432, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o TC QOBM/Comb. RÔMULO QUINHONES PIRES, matrícula 16916239, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00801969, de Subchefe, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 03 de novembro de 2020.

NOMEAR o CEL QOBM/Comb. EDUARDO CUNHA MESQUITA, matrícula 1399917, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00801969, de Subchefe, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC WANDERSON FERREIRA CORREIA, matrícula GDF 16969545, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, SGRH 00801830, da Gerência de Avaliação de Risco, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC ALISSON PEREIRA GUEDES, matrícula 23.194/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SGRH 00801830, da Gerência de Avaliação de Risco, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 169, de 04 de setembro de 2020, página 53, o ato que nomeou ROGÉRIO DE SOUZA LARCERDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09500075, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR ROGÉRIO DE SOUZA LARCERDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09500075, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 09500085, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR HILDECARLA RODRIGUES LIMA MACHADO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 09500085, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HILDECARLA RODRIGUES LIMA MACHADO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 09500106, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 09500106, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO nos Decretos de 15 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 197, de 16 de outubro de 2020, página 20, o ato que nomeou REGINA MARIA DIAS BUANI DOS SANTOS, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 68008-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação Científica, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA LUSTOSA BARBOSA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401309, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Avaliação, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR JULIANA LUSTOSA BARBOSA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 19000104, de Coordenador, da Coordenação Científica, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR RAIANNE PAIVA LAMOUNIER, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.200.293-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401309, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Avaliação, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 196, de 15 de outubro de 2020, página 26, o ato que nomeou WÁLINA ROLIM DA SILVA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 19000124, de Assessor, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR DAYANNE GÓIS DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 19000124, de Assessor, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARCELA MACHADO MOURA, matrícula nº 1.695.073-9, Assessora Especial, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FERNANDO SANTOS DE AZEVEDO, matrícula nº 165.828-X, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 04 a 13 de novembro de 2020, por motivo de afastamento legal do titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARCELO GOMES MOTA PINHEIRO, matrícula nº 1.697.923-0, Assessor, Símbolo CC-06, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARIA APARECIDA CASTRO DE AGUIAR, matrícula nº 1.691.962-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Feiras e Shoppings Populares, da Diretoria de Mobiliários Fixos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 11 a 20 de novembro de 2020, por motivo de afastamento legal do titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o Decreto nº 38.094, de 29 de março de 2017 e pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 art. 3º, § 2º, resolve: DESIGNAR TAYANE NATHALY OLIVEIRA DE AQUINO, matrícula 1699162-1, Assessora Técnica, Símbolo CC-02, da Administração Regional de Brazlândia, do Distrito Federal, para substituir LUCAS SILVA GOULART - matrícula 1689869-9, Diretor de Aprovação e Licenciamento, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, no período de 02 de Novembro de 2020 a 21 de Novembro de 2020, por motivo de férias e 23 de Novembro de 2020 a 27 de Novembro de 2020, por motivo de abono.

JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR MARIA IRACEMA FRANÇA RIBEIRO, matrícula nº 1.694.198-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CC-04, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora RENATA

RODRIGUES FLORES, matrícula nº 1.690.937-2, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 30 de novembro de 2020 a 14 de dezembro de 2020, por motivo de férias regulamentares da titular. Processo SEI nº 00135-00000678/2020-55.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONVERTER em Pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computadas para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus à servidora LUCIMAR DE OLIVEIRA VIANA NOGUEIRA, matrícula 42.875-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 106, de 29 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 207, de 03 de novembro de 2020, página 22. Processo SEI nº 00135-00002605/2020-06. Processo da Conversão da Licença Prêmio em Pecúnia SEI nº 00135-00002793/2020-64.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso L, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER, Ausência por Falecimento de Familiar, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MIQUÉIAS CORDEIRO VIEIRA, matrícula nº 26.757-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, durante o período de 06/11/2020 à 13/11/2020, por motivo de falecimento de sua mãe, em 06/11/2020, conforme Certidão de Óbito apresentada. Processo SEI nº 00135-00002811/2020-16.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar JOAQUIM UTENI ALVES DA CUNHA, matrícula nº 034.693-4, para função de executor titular, e CARLOS DE CARVALHO, matrícula nº 1.693.415-6, para função de executor suplente, do contrato firmado entre a CEB Distribuição S/A e a Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO MORAIS DE SANT'ANNA, Diretor de Obras, matrícula 1.698.709-8, como executor da aquisição de bloquetes de concreto intertravado, concernente ao Processo 00136-00000452/2020-26, firmado com a empresa IPÊ CONSTRUTORA E ENGENHARIA CIVIL EIRELI.

Art. 2º Contratação por Ata de Registro de Preço, conforme justificativa constante nos autos, referente a Nota de Empenho nº 2020NE00229, do Programa de Trabalho 04.122.8205.8517-0149 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais-RA VIII; Fonte 100; Ordinário; Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros, no valor de R\$ 49.445,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DAVID DONIZETTI DA SILVA, matrícula 1.689.677-7, para função de executor titular, e DARGLEYCIANE FABIANA BATISTA MUZIO, matrícula nº 1.698.584-2, para função de executor suplente, do atesto da fatura de iluminação do Parque Recreativo do Núcleo Bandeirante, do contrato firmado entre a CEB Distribuição S/A e a Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DAVID DONIZETTI DA SILVA, matrícula 1.689.677-7, para função de executor titular, e DARGLEYCIANE FABIANA BATISTA MUZIO, matrícula nº 1.698.584-2, para função de executor suplente, do atesto da fatura de fornecimento de água e tratamento de esgoto do Parque Recreativo do Núcleo Bandeirante, do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB e a Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 04 NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea b, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1 e 2, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a CÍCERO MIGUEL DA SILVA, matrícula 392.468-8, 7º quinquênio, referente ao período de 09/09/2015 a 06/09/2020.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 128, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias do servidor PAULO ROBERTO ALVES, matrícula nº 1.690.140-1, Chefe do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, no período de 02/11/2020 à 01/12/2020, referente ao exercício de 2020, por necessidade do serviço, assegurando ao mesmo a fruição em período a ser marcado oportunamente.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: REGULARIZAR a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora GILCELY DE OLIVEIRA VITOR GOMES, matrícula 40.534-5, publicada no DODF nº 135, de 10 de julho de 2012, página 72, para que passe a constar a averbação de: 2760 (dois mil setecentos e sessenta) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, compreendendo os períodos de 01/08/1982 a 31/08/1982; 01/10/1982 a 28/10/1983; 01/04/1984 a 29/04/1984; 02/07/1984 a 01/09/1984; 01/10/1984 a 18/01/1985; 23/01/1985 a 31/01/1986; 01/08/1986 a 31/12/1987; 17/03/1988 a 15/02/1990; 03/07/1991 a 05/01/1993, contados para efeito de aposentadoria, e não 2771 (dois mil setecentos e setenta e um) dias, como consta da publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 (*)

ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar ETILIANA GALVÃO DIAS, matrícula 174.686-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH nº 08400089, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir do dia 22 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 208, de 04 de novembro de 2020, página 24.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, matrícula: 1699274-1, Cargo: Diretor, para substituir ANA LÚCIA RIBEIRO DA COSTA, matrícula: 156939-2, Cargo: Analista, na condição de membro da Comissão de Recebimento Definitivo, referente à Execução de reformar os próprios da Administração Regional de Santa Maria, objeto no processo SEI de nº 0143-00001378/2019-79.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve: DESIGNAR CRISTINA SEABRA MORAES, matrícula 91.292-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, o Gerente de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de abono de ponto anual no período de 16/11/2020 a 20/11/2020.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, conforme Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o disposto no Decreto 28.444, de 19 de novembro de 2007 e, excepcionalmente, na Instrução Normativa SUCON/SEF/SEEC nº 06, de 9 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis desta Administração Regional, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão: DÁRIO SILVA LIMA, matrícula 16894375, Assessor Especial, do Gabinete; JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 16895517, Assessor, da Coordenação de Administração Geral; e LUIS CARLOS DE ARAUJO LACERDA, matrícula 1689473-1, Chefe do Núcleo de Informática.

Art. 3º A Comissão será presidida por DÁRIO SILVA LIMA, matrícula nº 16894375, Assessor Especial, do Gabinete, e será substituída, nos seus impedimentos legais e eventuais, por JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 16895517, Assessor, da Coordenação de Administração Geral.

Art. 4º Os trabalhos referentes ao inventário em questão, deverão ser concluídos pela Comissão e encaminhados pelo agente setorial de patrimônio à Coordenação Geral de Patrimônio até o dia 15 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00300-00000368/2019-57, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO LOPES E SILVA, matrícula 1430941-6, ocupante do Cargo Efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Administração, símbolo CC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como na Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Inventariante, com o objetivo de efetuar o levantamento Patrimonial de Bens Móveis, Semoventes e Bens Imóveis desta Administração, relativo ao exercício de 2020.

Art. 2º Designar KÍSSILA PEVIDOR PEREIRA, matrícula: 1.697909-5, Assessora da Coordenação de Desenvolvimento; RITA DE CÁSSIA PENA CARVALHO, matrícula: 175.355-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; EUDALDO NUNES DE ALENCAR JÚNIOR - 1.697918-4, Assessor de Gabinete; RICHARD HIROSHI KIYOSHI TELES, matrícula: 1.697951-6, Assessor de Gabinete, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência da primeira para comporem a referida Comissão.

Art. 3º Designar RITA DE CÁSSIA PENA CARVALHO, matrícula: 175.355-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como presidente na ausência da titular.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do Artigo 17 da Lei nº 5.195/2013, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 85 da Secretaria de Administração Pública - SEAP, de 08 de maio de 2014, e Instrução Normativa nº 02 da Secretaria de Administração Pública - SEAP, de 23 de julho de 2014, à servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente ao do requerimento apresentado pelo servidor. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência, nº do processo. PAULA PINHEIRO VALADARES, 91.454-1, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Pós Graduação Lato Sensu, 25%, 01/11/2020, 0132.000.438/2010.

ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Artigo 41, Inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010 e artigo 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar JUSCELINO BATISTA GUARINO DE OLIVEIRA, Matrícula 0174419-4, para exercer a função de Executor, e designar RITA DE CÁSSIA PENA CARVALHO, Matrícula 0175355-X, para exercer a função de Suplente, do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 02/2014-RAXX, nos termos do padrão nº 14/2002, celebrado entre a Administração Regional de Águas Claras e a empresa EMIPA - Empresa de Investimento e Participações Ltda, de acordo com o Processo SEI-GDF nº 0300- 000136/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 49, de 03 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 152, de 12 de agosto de 2020, página 17.

ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (50099067), constante no PROCESSO Nº 00301-00002015/2019-63, resolve: DESIGNAR LAUDETE PEREIRA RODRIGUES , matrícula nº 0174616-2, Gerente, da Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, símbolo CPC-08, para substituir o servidor MARCUS VINICIUS GONÇALVES DE ASSIS, matrícula nº 1698772-1, Chefe, da Ouvidoria do Gabinete, símbolo CPE-08, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de (16/11/2020) a (25/11/2020), em virtude de férias regulamentares da titular.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR LYDHEA REGINA COSTA MACIEL BIAGI, matrícula nº 1.755.56-0, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, CELIA FRANCA CAVALCANTE, matrícula nº 1.699.998-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, no período de 03/11/2020 a 20/11/2020, por motivo de férias do titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018.

TEREZA CANAL LAMB

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e conforme processo SEI nº 00307-00000419/2019-53, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor relacionado por nome, matrícula, cargo, quinquênio e período: ERNESTO ALMEIDA ROSA, matrícula 32277-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º quinquênio, referente ao período de 19/06/2015 a 16/06/2020.

ANTONIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI, XII E XXXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 1688616-X, chefe do Núcleo de Material e Patrimônio; e FABIO GONZALEZ DA SILVA, matrícula 1699232-6, Assessor da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento para, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão destinada a realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, referente ao exercício de 2020, nos termos da Legislação vigente.

Art. 2º O prazo para encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo será 15/01/2021, conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 006/2020-SUCON.

Art. 3º Fica expressamente proibido a movimentação de materiais, no período em que vigorar os trabalhos da Comissão, ressalvados os materiais novos ou de imperativa necessidade.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, e, considerando o disposto no Decreto nº 41.277, de 30 de Setembro de 2020, que estabelece as regras de encerramento do exercício das Unidades Gestoras da Administração Regionais, os Órgãos de Relativa Autonomia Administrativa e Financeira e os Fundos Especiais do Distrito Federal; Considerando o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net; Considerando o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, referente ao exercício financeiro de 2020, designando para sua composição: JENEI ALVES CARDOSO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 174.662-6, lotado na Gerência de Orçamento e Finanças - GEOFIN, na qualidade de Presidente, MARIA MARCIA GONZAGA PONTES, Assessora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Matrícula 1.689.756-0, e EDUARDO RIBEIRO ANTUNES PINTO, Assessor Especial do Gabinete, Matrícula 1.697.583-9, na qualidade de Membros.

Art. 2º Fixar o prazo de 03 a 09 de dezembro de 2020 para elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado à autoridade que designou a Comissão, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto na Ordem de Serviço SULOLOG/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado no período de 07 a 31 de dezembro de 2020, ressalvadas os casos em que não ocorreram os lançamentos obrigatórios.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por suposta irregularidade administrativa no Processo: 00367-00000425/2020-21 (relacionado ao Processo: 0431-000147/2016).

§1º Dos membros da Comissão:

I - Presidente: NADELÇO GONÇALVES DA SILVA - matrícula 1.693.485-7;

II - Membro Titular I: DANIEL RODRIGUES DA SILVA - matrícula 034.003-0;

III - Membro Titular II: ADEMAR BARRETO ROCHA - matrícula 1.699.339-x;

IV - Membro Titular III : SAMUEL BRAGA NAVES - matrícula 1.694.010-5;

§2º O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão de Processo Administrativo;

I - No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão Processante, o mesmo realizará a substituição indicando que membro presidirá a Comissão e o respectivo Secretário.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante será de 60 dias, prorrogáveis por mais 60 dias, resultando assim, em 120 dias, no caso de Processo Administrativo Disciplinar, artigo 217, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º A Comissão que injustificadamente protelar o início dos trabalhos, violará os incisos I, III, VI, XI, XIII, do artigo 180, recaído nas infrações previstas no artigo 190, inciso I e III, bem como na infração grave do artigo 193, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 504, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SEQUAL/SUBVAL, as servidoras ADRIANA DE ALMEIDA FAUSTINO DE SOUSA, matrícula: 242.642-0, como Gestor Titular; JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS, matrícula: 174.865-3, como Gestor Suplente; TAISA MARIA SANTA CECÍLIA MORAES, matrícula: 276.558-6, como Fiscal Titular; MANUELLA DE MELLO PEREIRA, matrícula: 244.350-3, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 42025/2020, celebrado com o Senhor MÁRIO CÉSAR FERREIRA, que tem por objeto a contratação de consultoria individual especializada com expertise na temática Qualidade de Vida no Trabalho, com formação específica em Ergonomia da Atividade Aplicada à Qualidade de Vida no Trabalho em nível de pós-doutorado, para realização de diagnóstico – com rigor científico, que gerará subsídios fundamentais para a concepção de uma Política e de um Programa de Qualidade de Vida no Trabalho - (PPQVT), com base nas expectativas e necessidades dos servidores, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - Processo SEI nº 00040-00036549/2019-10.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 505, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Ofício Nº 184/2020 - CGDF/SUBTI, os servidores LEANDRO SHIMABUKURO, matrícula nº 1932756, como Gestor, e AUGUSTO CESAR RIBEIRO NUNES, matrícula 02749076, como Fiscal do Contrato nº 41959/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa LOGIKS CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, que tem por objeto a aquisição de licenças do software Microstrategy e suporte de 12 meses, para atender às necessidades da Controladoria-Geral do Distrito Federal (DF), nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 100/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e na Proposta de Preços - Processo SEI nº 00480-00001514/2020-61.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 506, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Ofício Nº 183/2020 - CGDF/SUBTI, os servidores AUGUSTO CESAR RIBEIRO NUNES, matrícula nº 2749076, como Gestor, e PATRICK GUSMAO FELIX, matrícula 2748258, como Fiscal do Contrato nº 42047/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e a empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, que tem por objeto a aquisição de servidor dotado de placa(s) de vídeo dedicada(s) para tarefas de

modelagem e inferência em Inteligência Artificial, e com garantia e suporte mínimo de 36 meses, para atender à necessidade da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - CGDF/SUBGI/COOAD/DISUP, do Edital do Pregão Eletrônico nº 104/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e da Proposta de Preços - Processo SEI nº 00480-00001411/2020-09.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 11 de novembro de 2020

Processo: 00040-00005551/2019-39. Interessada: VÂNIA MARIA DINIZ. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA/PRORROGAÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora VÂNIA MARIA DINIZ, matrícula nº 43.151-6, Inspetora Fiscal, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2021 até 31/12/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar na Agência de Atendimento da Receita da Ceilândia. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 316, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a FERNANDA ANTONIA DE SOUSA BASTOS DIAS, matrícula nº 32.168-0, Agente de Gestão Fazendária, Especialidade Agente de Portaria, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 02 de novembro de 2020. Processo SEI-GDF nº 00040-00034178/2020-67.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 49, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme Processo SEI-GDF nº 00413-00003326/2020-43, resolve:

Art. 1º Designar RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 261.188-69, ocupante do cargo de Diretora, para substituir o Diretor-Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 41, de 06 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 193, de 09 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 845, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, NAZARETH FABIOLA ROCHA SETUBAL, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO-INFECTOLOGISTA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 16975510, do Quadro de Pessoal

do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 21 de agosto de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00352976/2020-01.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 846, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, JOAO AMERICO DA SILVEIRA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO-MEDICINA EMERGÊNCIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 1697414-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 25 de agosto de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00364305/2020-85.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 847, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde – modalidade Uniprofissional e Multiprofissional – 2020/1, objeto do Edital nº 20, de 27 de março de 2020, publicado no DODF nº 60, de 30 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar LISIANE CONCEICAO SOARES VILELA, matrícula nº 1.665.839-6, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma da COREMU SES, a contar de 09/10/2020. Processo SEI 00060-00358287/2020-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 848, DE 09 DE NOVEMBRO 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, com base no consignado na Portaria/SES-DF nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF de 26 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento Interno de Preceptoria de Ensino dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, e a Portaria nº 15 - SES-DF, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, considerando o Processo Seletivo de Preceptores para exercício da Atividade de Preceptoria nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) - Seleção 2020, objeto do Edital nº 6, de 21 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 224, de 26 de novembro de 2019, retificado pelo Edital nº 07, de 18 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 008, de 03 de dezembro de 2019 e Portaria nº 1.061, de 31 de dezembro de 2019, que designou os candidatos para o exercício da atividade de preceptoria, publicados no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Desligar, a pedido, das atividades de preceptoria de Graduação do Curso de Medicina da ESCS, o servidor JOSÉ MOREIRA KFFURI, matrícula nº 128529-7, Carreira Médica, lotado na SRS Sudoeste-HRT, classificação 1º, opção de vaga nº 73, conforme estabelece Edital nº 6, de 21 de novembro de 2019, a partir de 01 de outubro de 2020. Processo SEI 00060-00427389/2020-75.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de novembro de 2020

Processo: 00064-00004471/2019-89. Interessado: JOELMA NEIVA SILVA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência, estabelecida no Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a DISPOSIÇÃO da servidora JOELMA NEIVA SILVA, Enfermeira, matrícula SES nº 01364545, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, às Gerências de Educação Médica e de Desenvolvimento Docente e Discente, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para atender a necessidade apresentada pela referida Fundação, a contar da publicação e pelo período de 01 ano, devendo o ato ser reavaliado, após o prazo, para efeito de renovação, considerando o interesse público. Processo SEI nº 00064-00004471/2019-89. Publique-se e encaminhe ao Núcleo de Profissionais Cedidos e Requisitos-NCPR/GEAP/DIAP/SUGEP/SES, para os registros necessários.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL, previsto no artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MAGALI MEIRELLES E SILVA, matrícula nº 01591363, Médica - Infectologista, sem redução da remuneração, sem compensação de horário e sem retração de carga horária, da seguinte forma: redução de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a jornada de trabalho. Processo Judicial 0701606-21.2020.8.07.9000, autos dos Processos SEI 00020-00036238/2020-51 e 04016-00012735/2020-10.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 925, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANDREA SILVA, 1440193-2, ADMINISTRADOR, Secretaria de Estado Saúde do DF. 4.456 dias, ou seja, 12 anos, 2 meses e 16 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de maio de 1982 a 04 de setembro de 1984, 17 de setembro de 1984 a 1º de dezembro de 1984, 1º de novembro de 1985 a 28 de dezembro de 1985, 1º de março de 1986 a 30 de abril de 1986, 02 de maio de 1986 a 1º de novembro de 1988, 13 de fevereiro de 1989 a 12 de abril de 1991 e 20 de junho de 2002 a 13 de fevereiro de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00381943/2020-61. ANDREA SILVA, 1440193-2, ADMINISTRADOR, Secretaria de Estado Saúde do DF. 179 dias, ou seja, 5 meses e 29 dias, prestados à CAMARA LEGISLATIVA, no período de 23 de novembro de 2001 a 21 de maio de 2002, conforme consta na CTC do INSS, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00381943/2020-61. ANDREA SILVA, 1440193-2, ADMINISTRADOR, Secretaria de Estado Saúde do DF. 987 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 17 dias, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no período de 14 de fevereiro de 2007 a 31 de outubro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00381943/2020-61. CILIRCE MAGNES MARTINS DOS SANTOS, 1686683-5, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado Saúde do DF. 2.514 dias, ou seja, 6 anos, 10 meses e 24 dias, prestados à COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no período de 02 de agosto de 2011 a 20 de junho de 2018, conforme consta na CTC/INSS, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00184025/2019-51. CILIRCE MAGNES MARTINS DOS SANTOS, 1686683-5, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado Saúde do DF. 3.511 dias, ou seja, 9 anos, 7 meses e 16 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 05 de setembro de 1986 a 08 de outubro de 1987, 1º de novembro de 1998 a 30 de junho de 1999, 21 de julho de 1999 a 02 de março de 2007 e 1º de junho de 2010 a 31 de agosto de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00184025/2019-51. IDENI SANTANA RIBEIRO DOS SANTOS, 0139693-5, AOSD SERVICOS GERAIS, Secretaria de Estado Saúde do DF. 571 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 26 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 18 de janeiro de 1995 a 07 de junho de 1995, 02 de maio de 1998 a 31 de janeiro de 1999 e 24 de fevereiro de 2000 a 31 de julho de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00463196/2020-88. MICHELLE REGINA SOUSA DA HORA, 0152897-1, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado Saúde do DF. 3.696 dias, ou seja, 10 anos, 1 mês e 16 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 10 de novembro de 1994 a 30 de julho de 1996, 1º de setembro de 1997 a 27 de maio de 1999, 1º de junho de 1999 a 30 de junho de 2000, 03 de julho de 2000 a 31 de agosto de 2004 e 1º de setembro de 2004 a 29 de janeiro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00446569/2020-56. RAQUEL MOTTA DOS REIS, 0159406-0, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado Saúde do DF. 2.308 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 28 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 27 de dezembro de 1975 a 31 de julho de 1976, 04 de agosto de 1976 a 31 de dezembro de 1977, 19 de janeiro de 1980 a 08 de abril de 1980, 1º de maio de 1980 a 16 de fevereiro de 1984, 1º de agosto de 1989 a 21 de novembro de 1989 e 18 de outubro de 2004 a 22 de novembro de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00473360/2019-21. WALDEMIR ALVES DE SOUSA, 0130743-6, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado Saúde do DF. 3.053 dias, ou seja, 8 anos, 4 meses e 13 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 29 de abril de 1983 a 12 de dezembro de 1983, 20 de abril de 1984 a 18 de setembro de 1984, 1º de abril de 1986 a 31 de julho de 1988, 1º de agosto de 1988 a 31 de dezembro de 1991 e 1º de janeiro de 1992 a 30 de julho de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0061-022415/1994.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de junho de 2014, publicada no DODF Nº 139, de 10 de julho de 2014, página 27, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor:

DUARTE FRANCA DE MOURA, 1.400.700-2, AUD - URB - AUDITOR ATIV. URBANAS, ADMC. ONDE SE LÊ: "...437 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 05 de março de 1979 a 14 de maio de 1980...", LEIA-SE: "...435 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 05 de março de 1979 a 14 de maio de 1980", contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.004.465/2014. Retificado afim de corrigir o total de dias...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25 de abril de 2003, publicada no DODF nº 82, de 30 de abril de 2003, página 39, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: ISAQUE ROSA AMANCIO; 127.557-7; Assistente Intermediário de Saúde – Supervisor de Segurança do Trabalho; HRC; ONDE SE LÊ: "...1.702 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 2 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-1-83 a 3-5-83, 1-6-83 a 19-11-84, 12-5-86 a 19-8-86, 1-9-86 a 2-6-87, 8-6-87 a 7-7-87, 1-2-80 a 10-6-81 e 14-7-82 a 30-11-82...", LEIA-SE: "...1.699 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01 de janeiro de 1983 a 03 de maio de 1983, 01 de junho de 1983 a 19 de novembro de 1984, 12 de maio de 1986 a 19 de agosto de 1986, 01 de setembro de 1986 a 02 de junho de 1987, 08 de junho de 1987 a 07 de julho de 1987, 01 de fevereiro de 1980 a 10 de junho de 1981 e 14 de julho de 1982 a 30 de novembro de 1982" contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 276.000169/2003...". Retificado afim de corrigir o total de dias.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de julho de 2017, publicada no DODF nº 132, de 12 de julho de 2017, página 22, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: IVONE GOMES DAS CHAGAS, 44.104-X, Técnico Pol Publ e Gest Gov, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.086 dias, ou seja, 5 anos, 8 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 26 de setembro de 1986 a 10 de janeiro de 1987 e 17 de julho de 1987 a 15 de dezembro de 1992...", LEIA-SE: "...2.079 dias, ou seja, 5 anos, 8 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 26 de setembro de 1986 a 10 de janeiro de 1987 e 17 de julho de 1987 a 15 de dezembro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.002.728/2017...". Retificado afim de corrigir o total de dias.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 185, de 05 de setembro de 2014, página 23, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: JOAO MARIA ALVES DA ROCHA, 143.571-X, Analista Pol Pub e Gesta Gov, ADMC. ONDE SE LÊ: "...184 dias, ou seja, 6 meses e 4 dias, prestados ao Comando do Exército, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de julho de 1984 a 31 de dezembro de 1984...", LEIA-SE: "...180 dias, ou seja, 6 meses, prestados ao Comando do Exército, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de julho de 1984 a 31 de dezembro de 1984, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 060.006.936/2014. Retificado afim de corrigir o total de dias...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 232, de 21 de maio de 2019, publicada no DODF nº 95, de 22 de maio de 2019, página 13, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: MARIA FATIMA DE CARVALHO PIRES, 0143698-8, MEDICO - CLINICA MEDICA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...262 dias, ou seja, 8 meses e 22 dias, prestados à UNIVERSIDADE DE BRASILIA, no período de 06 de abril de 1982 a 23 de dezembro de 1982, contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "...254 dias, ou seja, 8 meses e 14 dias, prestados à UNIVERSIDADE DE BRASILIA, no período de 06 de abril de 1982 a 23 de dezembro de 1982, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00572395/2018-61, conforme processo nº 00060-00572395/2018-61. Retificado afim de corrigir o total de dias...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 876, de 21 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2020, página 59, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: MARCUS ANTONIO ANDRADE BRAGA, 1401555-2, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, Secretaria de Estado Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.784 dias, ou seja, 7 anos, 7 meses e 19 dias, prestados à NOVACAP, no período de 19 de maio de 1987 a 02 de janeiro de 1995...", LEIA-SE: "...2.786 dias, ou seja, 7 anos, 7 meses e 21 dias, no período de 19 de maio de 1987 a 02 de janeiro de 1995, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme Certidão do INSS anexa ao processo nº 00060-00517670/2019-65...". Retificado afim de corrigir o total de dias.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 926, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA**, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a(o) servidor(a) DELVANDA MARTINS DA C MIRANDA, matrícula 01176188, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/03, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 01/05/2009. Lotação: Núcleo de Saúde Funcional - HBDF. Processo SEI: 0270-000767/2009.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de julho de 2020, publicado no DODF nº 128, de 09 de julho de 2020, página 19, o ato no que se refere a matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta do recurso da Promoção Funcional da servidora em anexo conforme processo nº. 00060-00039865/2020-02. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE –7110 - ENFERMEIRO; ONDE SE LÊ: "...141203-5; ANA PAULA VIEIRA RAMOS; PRIMEIRA IV; 95.00; ESPECIAL I...", LEIA-SE: "...158618-1; ANA MARIA VIEIRA; SEGUNDA V; 95.00; PRIMEIRA I...".

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 06 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 193, de 11 de outubro de 2016, página 36, o ato da concessão de Progressão Funcional à servidora CRISTIANE PENAFORTE DO NASCIMENTO DIMECH, Matrícula nº 1440295-5, integrante da Carreira Enfermeiro do Distrito Federal, ocupando o cargo de Enfermeiro, na especialidade Enfermeiro, passando da referência TERCEIRA I – ES31 para a referência TERCEIRA II – ES32.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 06 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 211, de 09 de novembro de 2020, página 60, o ato da concessão de Progressão Funcional à servidora CRISTIANE PENAFORTE DO NASCIMENTO DIMECH, Matrícula nº 1440295-5, integrante da Carreira Enfermeiro do Distrito Federal, ocupando o cargo de Enfermeiro, na especialidade Enfermeiro, passando da referência TERCEIRA II – ES32 para a referência TERCEIRA III – ES33.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 06 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 211, de 09 de novembro de 2020, página 69, o ato da concessão de Progressão Funcional à servidora SUELCI DA ROSA CANKO, Matrícula nº 196569-7, integrante da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, ocupando o cargo de Especialista em Saúde, na especialidade Assistente Social, passando da referência TERCEIRA I – ES31 para a referência TERCEIRA II – ES32.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 06 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 211, de 09 de novembro de 2020, página 60, a concessão de Progressão Funcional à servidora FERNANDA LAGO SPITZNER DALLASEN, Matrícula nº 1677199-0, integrante da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, ocupando o cargo de Especialista em Saúde, na especialidade Farmacêutico Bioquímico Laboratório, passando da referência TERCEIRA I – ES31 para a referência TERCEIRA II – ES32.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 126, de 08 de julho de 2019, página 25, o ato da concessão de Progressão Funcional à servidora LUDMILA DE SOUZA SANTOS, Matrícula nº 1658936-X, integrante da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, ocupando o cargo de Técnico em Saúde, na especialidade Técnico em Enfermagem, passando da referência TERCEIRA I – ES31 para a referência TERCEIRA II – ES32.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 06 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 211, de 09 de novembro de 2020, página 40, o ato da concessão de Progressão Funcional à servidora LUDMILA DE SOUZA SANTOS, Matrícula nº 1658936-X, integrante da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, ocupando o cargo de Técnico em Saúde, na especialidade Técnico em Enfermagem, passando da referência TERCEIRA II – ES32 para a referência TERCEIRA III – ES33.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 28 DE OUTUBRO 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com finalidade de Atualizar o Protocolo de Atendimento Clínico para a Especialidade de Pessoas com Deficiência, no âmbito da Atenção à Saúde Bucal na SES/DF.

Art. 2º Designar os seguintes servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal como membros titulares do Grupo de Trabalho: FABIANA MARIA MONTADON (Presidente do GT), matrícula: 181902-X; DIEGO SINDEAUX FIGUEIRA (Secretário-Executivo do GT), matrícula: 1687041-7; RAQUEL RIBEIRO GOMES, matrícula: 1436476-X; DANIEL ALEXANDRE DE SOUSA RIBEIRO, matrícula: 182616-6; DRYELE FERREIRA FLORES, matrícula: 1682298-6.

Art. 3º O GT terá a atribuição de atualizar o Protocolo Clínico para Atendimento Odontológico às Pessoas com Deficiência no âmbito da Atenção à Saúde Bucal na SES/DF.

Art. 4º O GT deverá reunir-se semanalmente, com carga horária de cinco horas, a fim de desempenhar suas atividades.

Art. 5º O GT terá até 90 dias para apresentar o trabalho aqui estabelecido.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 471, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00487090/2020-70, resolve: DESIGNAR MICHELLE CRISTINE DE CASTRO, matrícula 1.675.376-3, para substituir a chefia do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, o(a) servidor(a): VANEIDE TEIXEIRA DE LUNA, matrícula 01297007, TERAPEUTA OCUPACIONAL, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 18/08/2020. Processo SEI nº 00060-00367181/2020-90. EDNA DA SILVA BATISTA, matrícula 01420151, AOSD SERVICOS GERAIS, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, a contar de 15/12/2019. Processo SEI nº 00060-00414048/2020-30. CRISTINA LUCIA ROCHA CUBAS ROLIM, matrícula 01314815, MEDICO - PEDIATRIA, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 04/11/2020. Processo SEI nº 00060-00280814/2020-56.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EDILEUZA DE CASTRO BARBOSA, matrícula 1329219, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.798 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de abril de 1988 a 08 de março de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00195101/2019-54. ALEX FABIANE CASTANHEIRA, matrícula 1571729, MEDICO - ORT. E TRAUMATOL, Secretaria de Estado de Saúde DF. 365 dias, ou seja, 1 ano, prestados UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, no período de 21 de novembro de 1994 a 20 de novembro de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00329600/2019-51.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de janeiro de 2012, publicada no DODF nº 9, de 12 de janeiro de 2012, página 37, o ato que concedeu a averbação de tempo de serviço a RAIMUNDA CARDOSO PIMENTEL, 124.798-0, Nutricionista, HBDF, processo nº 270.002.067/2011, ONDE SE LÊ: "...531 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 16 dias, prestados ao Hospital das Forças Armadas, no período de 1º de dezembro de 1972 a 15 de maio de 1974...", LEIA-SE: "...530 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 15 dias, prestados ao Hospital das Forças Armadas, no período de 1º de dezembro de 1972 a 14 de maio de 1974..."

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 625, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso IX, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00014824/2020-03, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): TEREZINHA ALVES RIBEIRO, 1508709, Auxiliar de Enfermagem, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. 4.649 dias, ou seja, 12 anos, 8 meses e 29 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1991 a 31 de agosto de 1992, 1º de junho de 1993 a 14 de junho de 1996, 15 de junho de 1996 a 31 de março de 2005 e 08 de maio de 2005 a 29 de maio de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00423674/2020-17; SILEZIA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA, 1227408, Auxiliar de Enfermagem, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. 4.526 dias, ou seja, 12 anos, 4 meses e 26 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1994 a 30 de setembro de 1995, 24 de junho de 1996 a 07 de janeiro de 1998, 12 de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 1998, 18 de março de 1999 a 31 de março de 2001, 1º de junho de 2001 a 31 de julho de 2001, 1º de novembro de 2001 a 31 de agosto de 2002, 1º de outubro de 2002 a 31 de outubro de 2002, 1º de janeiro de 2003 a 28 de

fevereiro de 2003, 1º de abril de 2003 a 31 de maio de 2003, 1º de julho de 2003 a 19 de agosto de 2005, 22 de agosto de 2005 a 30 de novembro de 2007, 1º de janeiro de 2008 a 30 de novembro de 2008, 1º de julho de 2010 a 06 de agosto de 2010 e 10 de março de 2011 a 08 de abril de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00446635/2020-98.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 626, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº. 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, considerando Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, que versa sobre o Regimento Interno das Superintendências das Regiões de Saúde, e conforme processos SEI 00060-00487460/2020-79 e 00060-00487532/2020-88, resolve:

Art. 1º Dispensar ANDRE SANTANA PRATA, matrícula 160.979-3, Médico Anestesiologista, da Responsabilidade Técnico Assistencial - RTA, da Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ADRIANA NAVARRO MACHADO, matrícula 173.574-8, Médica Anestesiologista, Responsável Técnica Assistencial - RTA, da Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Dispensar FREDERICO ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 193.026-5, Médico Cirurgião Vascular, da Responsabilidade Técnico Assistencial - RTA, da Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º Designar ALINE CATUNDA DE CLODOALDO PINTO, matrícula 1.658.631-X, Médica Cirurgiã Vascular, Responsável Técnica Assistencial - RTA, da Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 5º Designar LUCIANO MORESCO AGRIZZI, matrícula 1.688.993-2, ocupante do cargo de Médico Emergencista, para substituir o (a) Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo CPE-07, SIGHR 55004108, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00489786/2020-31.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 628, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista nos Incisos IV e V, do Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, de ordem do Excelentíssimo Secretário de Saúde, conforme o Decreto 38.836/2017, resolve: CONCEDER, em caráter excepcional, dispensa de ponto para PATRÍCIA SOUZA CARVALHO, matrícula 142.032-1, Médica Clínica Médica, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UEUDO, para participar do 34º Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabologia, na modalidade ON-LINE, no período de 1º a 04 de dezembro de 2020, a realizar-se em Brasília-DF, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, conforme processo nº 00060-00400624/2020-61.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 186, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: CONCEDER CLARA CABRAL GOB, matrícula 1681855-5, Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Técnico em Saúde Bucal, afastamento para participar do Estágio de Adaptação ao Serviço (EAS), no período de 19/10/2020 a 15/12/2020, conforme Aviso de Convocação do Processo Seletivo para Convocação e Incorporação de Profissionais de Nível Superior, com vistas à Prestação do Serviço Militar Voluntário, em Caráter Temporário, para o ano de 2020, do Comando da Aeronáutica, nos termos do Artigo 162, Item II, da Lei Complementar 840/2011, Processo sei nº 00063-00004533/2020-14.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no §5º do art. 7º da Portaria nº 111/2019 – SEE, tornar pública a aprovação e homologação do Plano de Trabalho, Metas e Resultados da Diretoria de Prestação de Contas, constante no Processo nº 00080-00010819/2020-49, sob Id nº 45833388.

Parágrafo único. Em atenção ao princípio da economia, fica dispensada a publicação da integralidade do Plano de Trabalho, Metas e Resultados mencionado neste artigo, podendo o documento ser visualizado mediante acesso ao Processo Sei nº 00080-00010819/2020-49.

Art. 2º Nos termos do §1º do art. 15 Portaria nº 111/2019 – SEE, tornar pública a designação dos servidores: ANDREA GUIMARÃES FIALHO SCANDIUZZI - 47.046-5, ANA PAULA SOARES ALVES - 20.391-2, CARLA RAMIREZ LOPES CABALEIRO - 34.641-1, HELENA RODRIGUES DE GODOY - 25.481-9, MAURÍCIO SILVA DE CAMARGOS - 0202.794-X, MICHELLE JORDÃO MACHADO - 399.557-4, SANDRA BRUNA DE F. RODRIGUES DIAS - 204.850-7, WILBEMAR SILVA NOGUEIRA - 209.440-1, indicados pela chefia Diretoria de Prestação de Contas para participação no regime de teletrabalho.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes do processo nº 00080.00189517/2020-01.

Art. 2º Designar CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X; MARIA ÂNGELA XAVIER GOMES NAZARETH, matrícula 25.406-1; FERNANDO AUGUSTO ALVES, matrícula 209.572-6; respectivamente Presidente e Vogais, e como Vogal Suplente ANA PAULA ALVES LIBERAL, matrícula 240.841-4.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 393, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10-11-2020, o policial militar abaixo relacionado, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardar transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, o Policial Militar abaixo relacionado, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso I, 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§ 1º, inciso I, 4º, 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigo 1º da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757, de 28 de julho de 2008, artigos 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço: CEL QOPM ITAMAR PEREIRA VALVERDE, Matrícula 50.195/6, Processo nº 00054-00047290/2020-18.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, de acordo com o Ofício nº ofício nº 1.301/2013 – PROPS de 04/02/2013 e Memorando nº 124/2020 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 06/11/2020, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do 3º SGT QPPMC ITALO CARVALHO PEREIRA, matrícula 196.090-3, nas fileiras da Corporação, a contar de 20 de setembro de 2010, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2010.01.1.108542-3/TJDF. Ao Departamento de Gestão de Pessoal, para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Processo SEI nº (00054-00116205/2020-79). Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 747, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00104982/2020-71, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM CALEBI JORGE, matrícula nº 02.969/4, da reformado com proventos integrais, falecido em 23 de julho de 2020, integralmente para: Eliana Gonçalves Jorge, filha maior do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 761, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00105855/2020-99, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Tenente-Coronel PM LUIS ALEXANDRE RODRIGUES ALVES DE LIMA, matrícula nº 50.091/7, reserva remunerada, falecido em 26 de agosto de 2020, integralmente para: Mirna de Menezes Rodrigues, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 763, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00110602/2020-37, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM JORGE LUIZ RIBEIRO DA MATA AMITRANO, matrícula nº 08.978/8, da reserva remunerada, falecido em 30 de agosto de 2020, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para: Waleska da Silva Amitrano, Rafaela da Silva Amitrano e Victor Hugo da Silva Amitrano, respectivamente, filha maior, filha menor de 21 anos e filho menor de 21 anos, do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 768, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00111452/2020-89, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM RODRIGO DE CASTRO PAULA, matrícula nº 21.051/X, reformado com proventos integrais, falecido em 26 de agosto de 2020, na proporção de 1/4 (um quarto), per si, para: Fêda Costa de Castro, João Victor Costa de Castro, Pedro Henrique Costa de Castro e Luís Felipe Costa de Castro, respectivamente, viúva, filhos menores de 21 anos, do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 769, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00111602/2020-54, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM IDENI ALVES TEIXEIRA SOUSA, matrícula nº 12.839/2, da reserve remunerada, falecido em 14 de setembro de 2020, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para: Constância Maria de Jesus Sousa Teixeira, Rayane Messias Teixeira e Layane Messias Teixeira, respectivamente, viúva, filhas maiores de outro leito, do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 775, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00113194/2020-75, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Tenente PM ARIIVALDO ALVES VILARINDO, matrícula nº 05.851/3, reformado com proventos integrais, confirmado na referida graduação mediante a Portaria PMDF de 10/03/2003, publicada no DODF nº 56 de 21/03/2003, falecido em 06 de setembro de 2020, integralmente para: Lúcia Maria dos Santos Alves, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 776, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 0054-000140/2006, resolve: EXCLUIR da condição de Pensionista a senhora Gildete Ferreira da Silva, matrícula nº 05794684, faleceu em 23 de agosto de 2020, conforme Certidão de Óbito de 24 de agosto de 2020, matrícula 021089 01 55 2020 4 00127 083 0042865 41, do 4º Ofício Registro Civil do DF, em observância ao artigo 50 da Lei nº 10.486/2002; Rever a portaria DIPC Nº 257 de 04 de janeiro de 2012, publicado no DODF nº 007, de 10 de janeiro de 2012, para reverter, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 50 e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo PM MANOEL DA VERA CRUZ ALVES, matrícula nº 06.368/1, reformado com proventos integrais, falecido em 15 de janeiro de 2006, na proporção de 1/ (um meio), per si: Vanessa da Silva Alves e Vânia da Silva Alves, filhas maiores do instituidor, a contar de 23 de agosto de 2020.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 780, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00114873/2020-61, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Tenente-Coronel PM WELISSON RORIZ DE MÉLO, matrícula nº 50.404/1, reserva remunerada, falecido em 26 de outubro de 2020, na proporção 1/2 (um meio), per si: Maria José Gomes Moreira de Mélo e Vinícius Gomes Roriz de Mélo, respectivamente, viúva e filho menor de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 783, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF 00054-00115308/2020-11, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigos 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CAP PM JOSÉ ORLANDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 04.956/5, reformado com proventos integrais, falecido em 11 de setembro de 2020, integralmente para a senhora ALBERTINA SANTOS DA SILVA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 784, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00113595/2020-25, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Tenente PM JESSÉ DOMINGOS DE SANTANA, matrícula nº 03.676/5, da reserva remunerada, falecido em 13 de agosto de 2020, integralmente para: Angela Maria Pedreira Santana, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 785, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00113676/2020-25, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM ARNOBIO ALMEIDA CORREIA, matrícula nº 03.003/1, reformado com proventos integrais, falecido em 15 de setembro de 2020, integralmente para: Maria do Socorro Moraes Correia, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 786, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00107312/2020-14, resolve: REVER a Portaria DVPC nº 752 de 15 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 200 de 21 de outubro de 2020, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e 3º; artigo 52, 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Coronel PM JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 00.087/6, reformado com proventos integrais, falecido em 27 de agosto de 2020, na proporção de 2/15 (dois quinze avos) para: LILIANA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, Ana Paula Cavalcante de Albuquerque E Roberta Cavalcante de Albuquerque, respectivamente, filhas maiores e na proporção de 3/10 (três décimos) para cada Pensionista Judiciária do instituidor, a contar de 18 de setembro de 2020, data de protocolização do último requerimento.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 788, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 0054-000983/1997, resolve: EXCLUIR a pensionista militar: Lucy de Araújo Brito Maia, SIAPE nº 04240529, falecida na data de 29 de setembro de 2020, conforme notícia a Certidão de Óbito Matrícula nº 021097 01 55 2020 4 00070 260 0020960 52, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Ofício de Registro Civil do DF, datada de 30 de setembro de 2020; Rever a Portaria DP de 11 setembro de 1997, publicado no DODF nº 214, de 06 de novembro de 1997, para transferir, na forma do artigo 7º, inciso II, artigo 9º, § 1º e artigo 24 da Lei nº 3.765/1960, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º TEN PM AVANI DA SILVA MAIA, Matrícula nº 03.442/8, reformado, falecido em 28 de agosto de 1997, integralmente para Rosecleia da Silva Maia, Matrícula nº 04240511, filha maior do instituidor, a contar de 29 de setembro de 2020, data do óbito da extinta pensionista militar.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve: REVERTER a pensão militar que era percebida pela Srª Lúcia Rodrigues de Queiroz, falecida em 05 de junho de 2020, em favor de Marilúcia Rodrigues de Queiroz e a Luciene Rodrigues de Queiroz, filhas maiores do leito, do extinto Soldado BM Odalci Marques Queiroz, matr.:1419497, falecido em 12 de outubro de 1973, calculada com base no soldo integral de Soldado BM de 1ª Classe, a contar da data do óbito da beneficiária, na proporção de 1/2 para cada beneficiária, nos termos dos artigos 7º, inciso II, 9º "caput", 24, 28 e 30 da Lei nº 3.765/60 e art. 1º c/c o art. 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/60, bem como nos termos dos art. 24, e 26 "parágrafo único" do Decreto-Lei nº 667/69. Processo nº SEI- 00053-00047997/2020-52- CBMDF.

MONICA DE MESQUITA MIRANDA

POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 23 de outubro de 2020

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e acolhendo como razão de decidir os argumentos do Departamento de Polícia Técnica - DPT/PCDF quanto à imprescindibilidade do curso, o afastamento, mediante dispensa de ponto, no período de 26/10/2020 a 20/11/2020, dos

Peritos Criminais ALEXANDRE CARDOSO ROTA, matrícula nº 230.942-4, e VALDIR PIRES DANTAS FILHO, matrícula nº 244.650-2, lotados no Instituto de Criminalística - IC/DPT, para participarem do II Curso de Explosivista Policial, no Instituto Nacional de Criminalística, em Brasília, conforme consta no Ofício nº 96/2020/INC/DITEC/PF (SEI-GDF nº 49057958), com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo os servidores, ao final, comprovar a participação no curso junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI
Em exercício

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 10 de novembro de 2020

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 39.133/2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, dos servidores GUILHERME ÁLVARES LAPIDUS, Perito Criminal, mat. 244.664-2 e EDUARDO ALBERI ROSSI, Perito Criminal, mat. 244.803-3, lotados no Instituto de Criminalística, IC, no período compreendido entre 20 e 23 de novembro de 2020, para participação no Curso de Perícia de Acidente de Trânsito, a ser realizado na cidade de Campo Grande/MS, com ônus total para esta instituição, referente ao pagamento da inscrição no curso, devendo os servidores, ao final, comprovarem a participação junto à chefia imediata. Publique-se no DODF. Ao DAG para as providências de sua alçada e ao DGP para conhecimento.

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e acolhendo como razão de decidir os argumentos do Departamento de Polícia Técnica - DPT/PCDF quanto à imprescindibilidade do curso, o afastamento, mediante dispensa de ponto, no período de 26/10/2020 a 20/11/2020, do Agente de Polícia VICENTE CEZAR FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 78.837-6, lotado na Divisão de Operações Especiais - DOE/DEPATE, para participar do II Curso de Explosivista Policial, no Instituto Nacional de Criminalística, em Brasília, conforme consta no Ofício nº 96/2020/INC/DITEC/PF (SEI-GDF nº 49057958), com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, comprovar a participação no curso junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 11 de novembro de 2020

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, no período de 09 a 13 de novembro de 2020, da servidora FLÁVIA PINE LEITE, Perita Criminal, matrícula nº 244.846-7, para participar do curso “Cromatografia Gasosa - Nível Intermediário (Turma 2020/1)”, em Brasília/DF, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo a servidora, ao final, comprovar a participação no curso junto à chefia imediata; Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por nome, cargo, matrícula, percentual, data de requerimento e número do processo: MARISA FATIMA DA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão governamental, matrícula nº 27.696-0, 4%, 08/10/2020, 00052-00018585/2020-33 SEI/GDF.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 341, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 9º, incisos IV e X do Regimento Interno do DETRAN/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos para apresentar proposta de instruções e diretrizes, bem como os critérios, as normas e os procedimentos operacionais necessários para execução da Lei nº 6.613, de 02 de junho de 2020, associada ao Decreto nº 41.448, de 10 de novembro de 2020 e aos termos do processo nº 00055-00049172/2020-16.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho a que se refere a presente Portaria:

- I - CARLA SILVA BARBOSA, matrícula 994-6;
- II – RAIMUNDO NONATO LAGO FILHO, matrícula 876-1
- III – RIVELTON COSTA DA SILVA, matrícula 250.454-5, e
- IV – VIVIANE PEREIRA LOPES, matrícula 1.357-9.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros servidores para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 4º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço relevante.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá prazo, improrrogável, de 15 dias, para a entrega do trabalho.

Art. 6º O trabalho desenvolvido e suas conclusões, deverão ser entregues ao Diretor-Geral dois dias antes do vencimento do prazo estabelecido nesta Portaria, para fins de análise final, ratificação e encaminhamento para ato de publicação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 309, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ADRIANA CAVALCANTE YOSHIMINE, Agente de Trânsito, matrícula 250.503-7, para substituir DANIEL JOSE LEAO DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 250.567-3, Supervisor de Dia, Símbolo CPC-02, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 11/11 a 20/11/2020, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00044186/2020-43.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 310, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: SUSPENDER as férias do Sr. Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, ZÉLIO MAIA ROCHA, matrícula 251.234-3, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 16/02/2021 a 02/03/2021. Fica assegurada ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 16/04/2021 a 25/04/2021, nos termos do Processo SEI: 00055-00054010/2020-08.

MARCELO PACHECO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 308, de 10 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 213, de 11 de novembro de 2020, página 40, o ato referente a substituição por motivo de licença médica do servidor ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor, Símbolo CPE-02, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...no período de 10 a 13/08/2020...”, LEIA-SE: “...no período 10 a 13/11/2020...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 40, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020 resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis do Acervo Patrimonial da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal/SEAPE-DF, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão: SEDE – EDIVAN ANTONIO DOS SANTOS matrícula nº 197.761-6, ELIANE BARBOSA DE SOUSA matrícula nº 187.562-0, JOSIEL ARAGÃO matrícula nº 107.227-7, ALBERTO DOS REIS RIBEIRO PINTO matrícula nº 42.470-6, CLEUDEMAR PEREIRA SARDINHA matrícula nº 190.613-5; PDF I – FAUSTO RODRIGUES MACHADO matrícula nº 175.931-0, CARLOS EDUARDO DE JESUS LISBOA matrícula nº 1.688.720-4; PDF II – FELIPE WIECZOREK Graça matrícula nº 1.692.985-3, RICARDO MENDES DA SILVA matrícula nº 190.609-7; CIME – FABIO DOS SANTOS MENDES matrícula nº 192.246-7, ANDRESSA SAINT JUST matrícula nº 195.049-5; EPEN – RAIMUNDO DE SOUZA JUNIOR matrícula nº 182.073-7, PEDRO PINTO PANTOJA NETO matrícula nº 184.535-7; GCO – MARCONES MICHEL CARVALHO BEZERRA matrícula nº 178.781-0, EMERSON DOS SANTOS SOUZA matrícula nº 192.231-9; CPP – FABRÍCIO ROCHA LARA matrícula nº 175.895-0, MARCELO FERRAZ DE ARAÚJO matrícula nº 179.309-8; PFDF – GILBERTO FERREIRA LIBERAL matrícula nº 1.401.631-1, FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA matrícula nº 197.722-9; CIR - JOÃO HAVELANGE PEREIRA DA SILVA matrícula nº 107.145-9, SIMONE MIGUEL matrícula nº 106.924-1; DPOE – ROGÉRIO BENNECH VERCINO matrícula nº 197.138-7, VALTENIR PINHEIRO DA SILVA matrícula nº 1.431.443-6; CDP – ROGÉRIO DA SILVA ANDRADE matrícula nº 187.570-1, EDUARDO RODRIGUES NAKASHIMA matrícula nº 1.692.902-0; CDP II – ALBINO BATISTA RIBEIRO matrícula nº 107.146-7 e DAVI BIAM DE SOUSA matrícula nº 107.271-4. Parágrafo único. A Comissão será presidida por EDIVAN ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 197.761-6, e será substituído, nos seus impedimentos legais e eventuais, por ELIANE BARBOSA DE SOUSA, matrícula 187.562-0.

Art. 3º A mencionada Comissão deverá realizar os trabalhos referentes ao inventário patrimonial em conformidade com a Instrução Normativa SUCON/SEEC nº 06, de 09 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2020, bem como apresentar relatório dos seus trabalhos ao Secretário de Estado de Administração de Penitenciária até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais entre os setores durante o período do inventário, ressalvados aquelas decorrentes de bens novos, ou expressamente autorizados pelo presidente da comissão.

Art. 5º Os responsáveis pelos setores deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão às dependências onde existirem bens a inventariar, caso a Comissão opte pela averiguação "in loco", nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Instrução Normativa SUCON/SEEC nº 06, de 09 de outubro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

DESPACHOS DO SECRETARIO

Em 06 de novembro de 2020

Processos: 04026-00012676/2020-42 e 04026-00015635/2020-16. Assunto: AFASTAMENTO, MEDIANTE DISPENSA DE PONTO. Interessados: ARTHUR PLÁ DE ÁVILA MENEZES, matrícula 1.682.809-7.

AUTORIZO, nos termos do artigo 19, do Decreto n.º 29.290, de 22 de julho de 2008, as viagens do servidor ARTHUR PLÁ DE ÁVILA MENEZES, mat. 1.682.809-7, Agente de Execução Penal, no período de 02 de novembro de 2020 a 26 de novembro de 2020, incluindo o dia de deslocamento, com destino à região metropolitana de Fortaleza/CE, via aérea, para participar do III CURSO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA EM RECINTO CARCERÁRIO - III CIRRC/CE, com ônus de diárias para o Governo do Distrito Federal.

Processos: 04026-00012676/2020-42 e 04026-00015635/2020-16. Assunto: AFASTAMENTO, MEDIANTE DISPENSA DE PONTO. Interessados: TIAGO FELIX DE SOUSA, matrícula 1.692.797-4.

AUTORIZO, nos termos do artigo 19, do Decreto n.º 29.290, de 22 de julho de 2008, as viagens do servidor TIAGO FELIX DE SOUSA, mat. 1.692.797-4, Agente de Execução Penal, no período de 02 de novembro de 2020 a 26 de novembro de 2020, incluindo o dia de deslocamento, com destino à região metropolitana de Fortaleza/CE, via aérea, para participar do III CURSO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA EM RECINTO CARCERÁRIO - III CIRRC/CE, com ônus de diárias para o Governo do Distrito Federal.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

DECISÃO Nº 01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Processo: 0005-00052747/2019-85; Interessado: DYEGO BRUNO MENDONÇA LIBERATO; Assunto: JULGAMENTO PAD Nº 05/2019 - SEAPE.

Acolho a Nota Técnica N.º 170/2020 - SSP/GAB/AJL (39426129), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais, adoto como razão de decidir e aplicar a sanção disciplinar de 60 (Sessenta) dias de SUSPENSÃO a DYEGO BRUNO MENDONÇA LIBERATO, Agente de Execução Penal, mat. 193.717-0, por ter infringido o disposto no artigo 191, inciso IV, c/c artigo 200, §2º, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, a qual, por conveniência do serviço converto em multa, nos termos do Art. 200, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011. Remetam-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral, para proceder ao registro e demais atos pertinentes. Após, remetam-se os autos à Gerência de Sindicâncias para Notificação do servidor e demais providências cabíveis. Publique-se.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

DECISÃO Nº 02, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Processos Restrito nº. 00050-00053872/2018-21 e Sigiloso nº 00050-00052720/2018-10; Interessado: PAULO VICENTE DA SILVA JÚNIOR; Assunto: JULGAMENTO SIND. Nº 30/2018 - SEAPE.

Acolho integralmente o Relatório SEI-GDF nº 23/2019, proveniente da Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSP-DF (33284470), relacionado a PAULO VICENTE DA SILVA JÚNIOR, Agente Policial de Custódia, Mat. nº. 77.803-6, com base no artigo 52, da Lei Federal nº 4.878 de 03 de dezembro de 1965; e subsidiariamente, pelo item 10 da Portaria Conjunta nº 009/2000, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF e SSP/DF, bem como pelo Parecer Jurídico nº. 579/2020-PGCONS/PGDF (47409984), por seus próprios e jurídicos fundamentos; e adoto como razão de decidir pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância nº. 30/2018-SEAPE, publicada no DODF Nº 210, de 05 de novembro de 2018, pág. 24, por meio da Ordem de Serviço SESIPE nº 373/2018, de 30/10/2018. Remetam-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral, para proceder ao registro e demais atos pertinentes. Após, remetam-se os autos à Gerência de Sindicâncias para arquivamento. Publique-se.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

DECISÃO Nº 03, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo: 00050-00011047/2020-74; Interessado: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; Assunto: JULGAMENTO SIND. Nº 004/2020 - SEAPE.

Acolho integralmente o Relatório SEI-GDF nº 58/2020 - SEAPE/COSIP/GSIND/NUSAP (47749190), proveniente da Sindicância nº. 004/2020-SEAPE, publicada no DODF nº 41, de 03 de março de 2018, pág. 27, por meio da Ordem de Serviço nº 017/2020 - SESIPE, de 28/02/2020, referente a CECÍLIO GOULART DE SOUZA JÚNIOR, Agente de Execução Penal, Mat. nº. 182.619-0, morto no decurso da apuração, em que pese os ditames da Lei Complementar Distrital

nº 840/2011, subsidiariamente, pela vigente Portaria Conjunta nº 009/2000, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF e SSP/DF; tendo em vista a Extinção da Punibilidade do servidor; decido pelo ARQUIVAMENTO da mesma. Remetam-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral, para proceder ao registro e demais atos pertinentes. Após, remetam-se os autos à Gerência de Sindicâncias para arquivamento. Publique-se.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar ALBERTO DOS REIS RIBEIRO PINTO, matrícula nº 42.470-6 e JOSIEL ARAGÃO, matrícula nº 107.227-7, respectivamente, como executor e suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 034/2016 - SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 04026-00014227/2020-39 - SEAPE, firmado com a empresa JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, que tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2016-SSP, o qual foi sub-rogado parcialmente à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE, por meio do 5º Termo Aditivo (SEI 48783100), que transferiu a esta Secretaria a execução de 2 (dois) postos de vigilância diurno e 2 (dois) postos de vigilância noturno.

Art. 2º O Executor e ao Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 125 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e no Processo SEI-GDF nº 00090-00002631/2020-90, resolve: DESIGNAR GILBERTO REIS BARROS, matrícula nº 275.970-5, para substituir FRANCISCA CRISTINA PEREIRA COSTA, matrícula nº 276.125-4, no cargo de Gerente, da Gerência de Gestão do Transporte Rural, da Diretoria de Planejamento e Gestão do Transporte Rural e Privado, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 02/11/2020 a 11/11/2020 por motivo de afastamento legal da titular.

ANDREA VIEIRA REIS MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, Processo SEI GDF Nº 00090-00030994/2020-15, resolve: DESIGNAR ROBERTO CARLOS LACERDA DOS SANTOS, matrícula 180.138-4, para substituir MÁRCIO ANTÔNIO RICARDO DE JESUS, matrícula 272539-8, Subsecretário de Operações, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CPE-02, no período de 26 a 30 outubro, por motivo de abono de ponto do Titular.

ANDREA VIEIRA REIS MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM SERVIÇO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve: CONCEBER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores: OSVAN COSTA E SILVA, MAT. 0943673, 05º QUINQUÊNIO, 31/05/2015 a 28/05/2020; ANTONIO CARLOS DA COSTA, MAT. 0941557, 05º QUINQUÊNIO 22/06/2015 a 19/06/2020; ELI CAMARA, MAT. 1900501, 02º QUINQUÊNIO, 22/06/2015 a 19/06/2020; LEANDRO PEDROSO DE CARVALHO, MAT. 2247003, 02º QUINQUÊNIO 04/07/2015 a 01/07/2020; GERSON BEZERRA DA SILVA, MAT. 1921703, 02º QUINQUÊNIO 11/07/2015 a 08/07/2020; LUIZ GOMES DOS SANTOS NETO, MAT. 1921460, 02º QUINQUÊNIO 12/07/2015 a 09/07/2020; JULIANO BARBOSA SILVA DA MOTA, MAT. 1921487, 02º QUINQUÊNIO 12/07/2015 a 09/07/2020; RONALDO PAULO DE FREITAS, MAT. 1922173, 02º QUINQUÊNIO 12/07/2015 a 09/07/2020; CHARLES BRUNO DE MEDEIROS, MAT. 1923188, 02º QUINQUÊNIO 12/07/2015 a 09/07/2020; MARCELO SOARES SOUSA, MAT. 1923242, 02º QUINQUÊNIO 12/07/2015 a 09/07/2020; RONALDO SILVA MARTINS, MAT. 2241315, 02º QUINQUÊNIO 12/07/2015 a 09/07/2020; WAGNER CARVALHO DE OLIVEIRA COELHO, MAT. 1922904, 02º QUINQUÊNIO 13/07/2015 a 10/07/2020; RODRIGO CARDOZO ROSA, MAT. 1923145, 02º QUINQUÊNIO 13/07/2015 a 10/07/2020; ANDRE LOPES FERREIRA, MAT. 1923455, 02º QUINQUÊNIO 13/07/2015 a 10/07/2020; ADALBERTO PEREIRA LOPES, MAT. 1925024, 02º QUINQUÊNIO 13/07/2015 a 10/07/2020; OSVALDO PEREIRA MELO, MAT. 1924370, 02º QUINQUÊNIO 14/07/2015 a 11/07/2020; ALEX BOLELLI DE FREITAS, MAT. 1925067, 02º QUINQUÊNIO 14/07/2015 a 11/07/2020; GERLANDIO FRANCISCO SILVA ALMEIDA, MAT. 1928058, 02º QUINQUÊNIO 15/07/2015 a 12/07/2020; ALEX ROSA DE JESUS, MAT. 1928074, 02º QUINQUÊNIO 15/07/2015 a 12/07/2020; ANA PERPETUA PASCOAL FROTA, MAT. 1928104, 02º QUINQUÊNIO 18/07/2015 a 15/07/2020; FLAHVYO DIAS NEVES, MAT. 1928406, 02º QUINQUÊNIO 19/07/2015 a 16/07/2020; JESUS LUIZ DE OLIVEIRA, MAT. 1929240, 02º QUINQUÊNIO 19/07/2015 a 16/07/2020; VAGNER DOS REIS, MAT. 2240955, 02º QUINQUÊNIO 19/07/2015 a 16/07/2020; WELLINGTON CASTRO DE OLIVEIRA, MAT. 1929208, 02º QUINQUÊNIO 20/07/2015 a 17/07/2020; VALDIR CAMPOS MARINHO, MAT. 1929658, 02º QUINQUÊNIO 20/07/2015 a 17/07/2020; LEONARDO RIBEIRO AMORIM, MAT. 1930451, 02º QUINQUÊNIO 21/07/2015 a 18/07/2020; AILSON GONCALVES DOS SANTOS, MAT. 1931253, 02º QUINQUÊNIO 21/07/2015 a 18/07/2020; CARLOS ALEXANDRE REIS NEVES, MAT. 1930982, 02º QUINQUÊNIO 22/07/2015 a 19/07/2020; RODRIGO PAIVA ARANHA, MAT. 224375X, 02º QUINQUÊNIO 22/07/2015 a 19/07/2020; ANTONIO AUGUSTO SILVA, MAT. 1932047, 02º QUINQUÊNIO 25/07/2015 a 22/07/2020; DANIELLE ALMEIDA CRAVEIRO, MAT. 1932268, 02º QUINQUÊNIO 25/07/2015 a 22/07/2020; ALAN ELIER VIEIRA, MAT. 1932292, 02º QUINQUÊNIO 25/07/2015 a 22/07/2020; MARIA DO SOCORRO LIMA DE SOUSA, MAT. 1932306, 02º QUINQUÊNIO 25/07/2015 a 22/07/2020; ORLANDO DE MOURA DA PASCOA, MAT. 1932349, 02º QUINQUÊNIO 25/07/2015 a 22/07/2020; JESSE LEITE DE ALMEIDA, MAT. 1932772, 02º QUINQUÊNIO 26/07/2015 a 23/07/2020; PAULO MINORU TAKAGI, MAT. 1932810, 02º QUINQUÊNIO 26/07/2015 a 23/07/2020; ILDEFONSO CANDIDO FERRAZ, MAT. 1933728, 02º QUINQUÊNIO 26/07/2015 a 23/07/2020; ERLEI SOUSA QUELIPE, MAT. 1933280, 02º QUINQUÊNIO 27/07/2015 a 24/07/2020; GENIELDA SOARES DE SOUSA ESTACIO, MAT. 1934120, 02º QUINQUÊNIO 29/07/2015 a 26/07/2020; IDELANO LUSTOSA REBELO LAGES, MAT. 093125X, 08º QUINQUÊNIO 30/07/2015 a 27/07/2020; MICHELLE ALVES FERNANDES, MAT. 1933183, 02º QUINQUÊNIO 01/08/2015 a 29/07/2020; DENIS DANIEL DA SILVA, MAT. 1934899, 02º QUINQUÊNIO 01/08/2015 a 29/07/2020; JOSE LUIZ DE ARAUJO JUNIOR, MAT. 1934929, 02º QUINQUÊNIO 01/08/2015 a 29/07/2020; RAIMUNDO MATEUS SILVA JUNIOR, MAT. 1934937, 02º QUINQUÊNIO 01/08/2015 a 29/07/2020; AMANDA DE AZEVEDO SILVA, MAT. 1937278, 02º QUINQUÊNIO 04/08/2015 a 01/08/2020; JOSE ANANIAS LOBO JUNIOR, MAT. 1928341, 02º QUINQUÊNIO 18/07/2015 a 04/08/2020; TIAGO DE PAULA OLIVEIRA, MAT. 2243008, 02º QUINQUÊNIO 10/08/2015 a 07/08/2020; DEUSMAR ALVES SIQUEIRA, MAT. 0943045, 05º QUINQUÊNIO 15/08/2015 a 12/08/2020; THIAGO VINICIUS DE MELO ALMEIDA, MAT. 1944371, 02º QUINQUÊNIO 22/08/2015 a 19/08/2020; RENATO ARAUJO COSTA, MAT. 2214709, 02º QUINQUÊNIO 23/08/2015 a 20/08/2020; JORGE MIGUEL BARROS OLIVEIRA, MAT. 1945572, 02º QUINQUÊNIO 25/08/2015 a 22/08/2020; EDUARDO FELIX DOS SANTOS, MAT. 1947842, 02º QUINQUÊNIO 30/08/2015 a 27/08/2020; AMANDA LEANDRO SILVA, MAT. 1950738, 02º QUINQUÊNIO 09/09/2015 a 06/09/2020; RAILON ALVES DA SILVA, MAT. 1950770, 02º QUINQUÊNIO 09/09/2015 a 06/09/2020; ROBERTO ANTONIO SEBA DE CASTRO, MAT. 2221004, 02º QUINQUÊNIO 14/09/2015 a 11/09/2020; CLEBERSON AMERICANO DOS SANTOS, MAT. 2215683, 02º QUINQUÊNIO 19/09/2015 a 16/09/2020; MARCIO SOUZA DA SILVA, MAT. 1953788, 02º QUINQUÊNIO 19/09/2015 a 20/09/2020; ROGERIO FEITOSA OLIVEIRA DA SILVA, MAT. 2207818, 04º QUINQUÊNIO 23/09/2015 a 20/09/2020; MARCIO CLAUDINO BESSA, MAT. 2243946, 02º QUINQUÊNIO 16/09/2015 a 22/09/2020; DELFIM HENRIQUE DE OLIVEIRA, MAT. 093948X, 05º QUINQUÊNIO 28/09/2015 a 25/09/2020; CARLOS CESAR LATRONICO, MAT. 197033X, 02º QUINQUÊNIO 13/10/2015 a 10/10/2020; MARCELLO MOREIRA DE ALMEIDA, MAT. 1969951, 02º QUINQUÊNIO 14/10/2015 a 11/10/2020; CLEIDLENE SOUSA PINTO CARNEIRO, MAT. 1973649, 02º QUINQUÊNIO 25/10/2015 a 22/10/2020; VICTOR MATHEUS

NOBRE, MAT. 1974335, 02º QUINQUÊNIO 25/10/2015 a 22/10/2020; PAULO VICTOR DE ARAUJO ABREU, MAT. 197436X, 02º QUINQUÊNIO 25/10/2015 a 22/10/2020; MONICA DOS SANTOS NETO, MAT. 1974408, 02º QUINQUÊNIO 25/10/2015 a 22/10/2020; GRAZIELA DE SOUSA PORTELA, MAT. 1974432, 02º QUINQUÊNIO 25/10/2015 a 22/10/2020; GLAYDSON REIS NASCIMENTO, MAT. 1974440, 02º QUINQUÊNIO 25/10/2015 a 22/10/2020; JONATHAS DO CARMO VIEIRA CORREA, MAT. 1974483, 02º QUINQUÊNIO 25/10/2015 a 22/10/2020; JOABE SILVA RODRIGUES, MAT. 1974513, 02º QUINQUÊNIO 25/10/2015 a 22/10/2020; EDYENE PATRICIA DE PAULA, MAT. 197453X, 02º QUINQUÊNIO 25/10/2015 a 22/10/2020; HILDO CANDIDO DE LIMA JUNIOR, MAT. 1974548, 02º QUINQUÊNIO 25/10/2015 a 22/10/2020; EDNARDO PINHEIRO SAMPAIO, MAT. 1974556, 02º QUINQUÊNIO 25/10/2015 a 22/10/2020; EBER VITOR FELIX DA SILVA, MAT. 1974564, 02º QUINQUÊNIO 25/10/2015 a 22/10/2020; CLEITON SANTOS BEZERRA, MAT. 1974602, 02º QUINQUÊNIO 25/10/2015 a 22/10/2020; ALBERTO NASCIMENTO LIMA, MAT. 1974637, 02º QUINQUÊNIO 25/10/2015 a 22/10/2020; ADHEMAR CAVALCANTE MENDES FILHO, MAT. 1974661, 02º QUINQUÊNIO 25/10/2015 a 22/10/2020; MILTON SEBASTIAO DA SILVA, MAT. 1974718, 02º QUINQUÊNIO 25/10/2015 a 22/10/2020; ROBERT DA SILVA SANTANA, MAT. 1974777, 02º QUINQUÊNIO 25/10/2015 a 22/10/2020; JUNIO CEZAR ANTUNES BARBOSA, MAT. 1974785, 02º QUINQUÊNIO 25/10/2015 a 22/10/2020; CARLOS ANTONIO CLARO SOUZA, MAT. 1974793, 02º QUINQUÊNIO 25/10/2015 a 22/10/2020; EUDIVAN CAMPOS DA SILVA, MAT. 1974815, 02º QUINQUÊNIO 25/10/2015 a 22/10/2020; EDUARDO DEL CAMPOS HONESTO, MAT. 1975862, 02º QUINQUÊNIO 25/10/2015 a 22/10/2020; VALERIA PEREIRA DIAS, MAT. 1975986, 02º QUINQUÊNIO 25/10/2015 a 22/10/2020; GEDEON SANTOS CAVALCANTE, MAT. 1974629, 02º QUINQUÊNIO 26/10/2015 a 23/10/2020; WAGNER GLEISE OLIVEIRA LIMA, MAT. 1974688, 02º QUINQUÊNIO 26/10/2015 a 23/10/2020; RENAN SOARES DE OLIVEIRA, MAT. 1974696, 02º QUINQUÊNIO 26/10/2015 a 23/10/2020; ALESSANDRO MACEDO SANTOS, MAT. 1974769, 02º QUINQUÊNIO 26/10/2015 a 23/10/2020; DANIEL PERES CAVALCANTI, MAT. 1975056, 02º QUINQUÊNIO 26/10/2015 a 23/10/2020; LEANDRO FREITAS SILVA, MAT. 1975064, 02º QUINQUÊNIO 26/10/2015 a 23/10/2020; JOSE DOS REIS MORAIS MONTALVAO, MAT. 1975226, 02º QUINQUÊNIO 26/10/2015 a 23/10/2020; MARCOS ALEXANDRE MARTINS, MAT. 1975633, 02º QUINQUÊNIO 26/10/2015 a 23/10/2020; LUISMAR AQUINO DE ANDRADE, MAT. 1975889, 02º QUINQUÊNIO 26/10/2015 a 23/10/2020; EDER BRANDAO DA SILVA ARAUJO, MAT. 1975978, 02º QUINQUÊNIO 26/10/2015 a 23/10/2020; LUCIANNA HOLANDA ARAUJO, MAT. 197565X, 02º QUINQUÊNIO 27/10/2015 a 24/10/2020; EDVALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA, MAT. 1974726, 02º QUINQUÊNIO 28/10/2015 a 25/10/2020; FERNANDO DE ALCANTARA DE SOUSA, MAT. 1975994, 02º QUINQUÊNIO 28/10/2015 a 25/10/2020; JESUS MAURO VIEIRA DE OLIVEIRA, MAT. 1976001, 02º QUINQUÊNIO 28/10/2015 a 25/10/2020; PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, MAT. 197601X, 02º QUINQUÊNIO 28/10/2015 a 25/10/2020; LUCIANO PAZ FRANCISCO, MAT. 197615X, 02º QUINQUÊNIO 28/10/2015 a 25/10/2020; PEDRO DAS NEVES COSTA JUNIOR, MAT. 2207109, 02º QUINQUÊNIO 28/10/2015 a 25/10/2020; RICARDO ARAUJO PEIXOTO, MAT. 1974416, 02º QUINQUÊNIO 25/10/2015 a 26/10/2020; AFONSO GUILHERME DUTRA, MAT. 1974653, 02º QUINQUÊNIO 25/10/2015 a 27/10/2020; RAFAEL MAURICIO CORREA, MAT. 1974378, 02º QUINQUÊNIO 25/10/2015 a 30/10/2020; PAULO ROBERTO CANDIDO CHAGAS, MAT. 1977016, 02º QUINQUÊNIO 02/11/2015 a 30/10/2020; TIAGO DEL CANALI, MAT. 1977091, 02º QUINQUÊNIO 02/11/2015 a 30/10/2020; MARCELO FERREIRA DE PAULA, MAT. 1977997, 02º QUINQUÊNIO 03/11/2015 a 31/10/2020; JOAQUIM RODRIGUES DE MEDEIROS, MAT. 934488, 07º QUINQUÊNIO 22/08/2013 a 20/08/2018.

FAUZI NACFUR JUNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 399, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar EVERALDO LIMA DE ANDRADE, matrícula nº 46.434-1, e BRUNA OLIVEIRA DE SOUZA FRIAS, matrícula nº 244.055-5, para atuar como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho 2020NE00809 e 2020NE00810, emitidas para FACTO TURISMO EIRELI e CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA ME, respectivamente, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00038531/2020-41.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 405, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar ANA CRISTINA SBARDELOTTO ZACHERT, matrícula 245.797-0, Diretor - CPE-07, da Diretoria de Programas de Desenvolvimento Integral, da Coordenação de Promoção de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, em substituição a SAMARA SALES SOUZA, matrícula 245.801-2, Gerente - CC-08, da Gerência de Execução de Obras da Diretoria de Engenharia da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como gestor(a) suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 00400-00035545/2019-70, da Instituição ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ MÃOS SOLIDÁRIAS SOL NASCENTE, cabendo ao(à) designado(a) as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 406, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor WASHINGTON ANTONIO DE PAULA, matrícula nº 103.231-3, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal de Distrito Federal, com base no Art.º 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 28 de Abril de 2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF nº 00400-00025725/2020-87.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 50, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00417-00030143/2018-73, prorrogada por meio da Portaria nº 43, de 19 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2020.

Art. 2º Reconduzir MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.773-2; JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8 e VANDERSON MARQUES SANTOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 134.373-4, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância Acusatória, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00417-00030143/2018-73.

Art. 3º Reconduzir JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8, como presidente substituta da Comissão Processante, nos termos do art. 229, §7º da LC 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 51, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00046311/2019-58, prorrogada por meio da Portaria nº 41, de 19 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2020.

Art. 2º Reconduzir VANDERSON MARQUES SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 134.373-4, CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.539-8 e MARIA DO SOCORRO LOPES ARAÚJO GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 172.878-4 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância Acusatória, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00046311/2019-58.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 52, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, Seção I, págs. 08 a 10, do dia 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: PRISCILA ESTRELA HIMMEN, matrícula nº 239.067-1, (Representante da Secretaria de Estado de Saúde); MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA, matrícula nº 235.615-5, (Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer); e FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES AGUIAR JUNIOR, matrícula nº 242.287-5, (Representante do Conselho Regional de Farmácia), para, sob a presidência da segunda e secretariado pela primeira, apresentar o Parecer Técnico acerca do pleito de renovação de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, págs. 08, 09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, apresentado pela Comunidade Terapêutica LUZ DO MUNDO, CNPJ: 05.202.050/0002-56, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº. 00400-00019004/2020-38.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária presencial do colegiado ou plenária virtual, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 53, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, Seção I, páginas 08 a 10, do dia 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: JOSÉ DO NASCIMENTO REGO MARTINS, matrícula 232.918-2, (Representante da sociedade civil); JOSÉ HENRIQUE FRANÇA CAMPOS, matrícula 239.019-1, (Representante da sociedade civil); e CAROLINA REBELO SOARES, matrícula 240.529-6, (Representante do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios-MP/DF) para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo apresentar o Parecer Técnico acerca do pleito de renovação de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, págs. 08, 09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, apresentado pela Comunidade Terapêutica EL SHADAI, CNPJ: 48.555.775/0063-52, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº. 00400-00017974/2020-07.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária presencial do colegiado ou plenária virtual, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 77, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II e IV do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GERMANA MARIA SILVA SERRANO, matrícula 41.192-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ALEXANDRE VARGAS FERREIRA, matrícula 40.698-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Dívida Ativa, da Unidade de Receita da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 03.11.2020 a 06.11.2020, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR FLAVIA REGINA DE ANDRADE ARAUJO, matrícula 91.415-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir MARCIA PEREIRA BRANDÃO DA

SILVA, matrícula 41.131-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 04, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 16.11.2020 a 20.11.2020, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR MARISTELA PEREIRA DA SILVA, matrícula 108.582-4, Gerente, para substituir HELIANA MARIA MACHADO DA COSTA, matrícula 91.590-4, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 07.12.2020 a 24.12.2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR IRDONETE FERNANDES DA SILVA, matrícula 25.633-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir JOSE ADRIANO MARCELINO MARIZ, matrícula 108.608-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Área 04, da Diretoria de Fiscalização Área 04, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 03.11.2020 a 13.11.2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR LUCIANO SILVESTRE DA SILVA, matrícula 276.206-4, Diretor, para substituir TÂNIA DE ÁVILA, matrícula 277.705-3, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 23.11.2020 a 27.11.2020 e 01/12/2020 a 20/12/2020, por motivo de abono de ponto e férias do titular.

DESIGNAR SILVEIRA PEREIRA DE QUEIROZ, matrícula 43.147-8, Gerente, para substituir CRISTINA MARIA DE LUCENA SILVA, matrícula 43.649-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 04.01.2021 a 23.01.2021, por motivo de férias do titular.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2020, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, da servidora DENISE SANTOS DA SILVA, matrícula 43.379-9, referente ao período de 22.04.2020 a 01.05.2020, Processo SEI-GDF nº 04017-00003379/2020-15. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 22.06.2020 a 01.07.2020.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2020, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, da servidora SOLANGE MARQUES DOS SANTOS, matrícula 42.668-7, referente ao período de 12.01.2020 a 21.01.2020, Processo SEI-GDF nº 04017-00009840/2019-18. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 20.04.2020 a 29.04.2020.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2020, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, da servidora TELMA OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula 43.362-4, referente ao período de 14.09.2020 a 23.09.2020, Processo SEI-GDF nº 04017-00011777/2019-71. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 29.10.2020 a 07.11.2020.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2020, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, da servidora ANAIRAN BARBOSA DA MOTA SOUZA, matrícula 42.707-1, referente ao período de 04.11.2020 a 12.11.2020, Processo SEI-GDF nº 00361-00014511/2018-65. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 14.01.2021 a 22.01.2021.

VALTERSON DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 76, de 28 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 207, de 03 de novembro de 2020, página 38, o ato que designou FLAVIO DA SILVA CARDOSO, matrícula 277.847-5, Assessor, para substituir PAULO HENRIQUE DE FREITAS RIBEIRO, matrícula 275.712-5, Gerente, Símbolo CC-08, ONDE SE LÊ: "...no período de 09.10.2020 a 19.10.2020...", LEIA-SE: "...no período de 09.11.2020 a 19.11.2020..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 33, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº. 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, para os servidores: MATRÍCULA, NOME, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: 42.567-2 JOÃO PEREIRA DE ANDRADE, inspetor Fiscal, 5º quinquênio período 01/09/2014 a 25/07/2020.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 11 de novembro de 2020

Processo: 00400-00049227/2019-96. Interessado: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DOS SANTOS. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI nº 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, a prorrogação da disposição do empregado público FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 74.554-5, Auxiliar de Serviços Gerais, para continuar exercendo atividades na unidade do NA HORA da Rodoviária, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2022.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 04, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto nos arts. 70, 71 e 72, do Decreto/GDF nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e Instrução Normativa nº 06, de 09 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para, no prazo de 30 (trinta) dias, realizar o Inventário Físico de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, referente ao exercício de 2020.

Parágrafo Único - A Comissão contará com o apoio das Diretorias de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário da Secretaria de Estado de Economia.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores JOSÉ WELTON DIAS DA SILVA, matrícula 0277131-4, (Presidente); ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula nº 0277600-6; JOSIANE ROCHA NUNES LOUZEIRO, matrícula nº 0275149-6; ANTÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 275156-9; ELIANA CARVALHO DE TOLEDO NUNES, matrícula nº 0277475-5; FERNANDA F. FALCOMER MENESES, matrícula nº 020278092-5; BARJONAS CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 16570960; ADRIANA SEVERO DA CRUZ, matrícula nº 16570944; FLAVIA FERREIRA NAVES, matrícula nº 01848941 e NIELMA PEREIRA SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 0277125-x.

Art. 3º Os titulares das Unidades Administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes da comissão às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 4º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23/12/2012.

Art. 5º O Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão, na forma do art. 72, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e Instrução Normativa nº 06, de 09 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2020, devendo sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência.

Art. 6º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Ordem de Serviço, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 227, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de

Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor ROGERIO FERREIRA DO ROSARIO, matrícula nº 187009-2, cargo de Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, (4%), a considerar de 09/11/2020, processo SEI nº 00070-00000662/2019-47.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias–GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 de maio de 2014, ao servidor ARYLENO COELHO DE SENA, matrícula 1661352-X, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/11/2020, processo SEI nº 00070-00015954/2018-01.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora PRISCILA PEREIRA MOURA, matrícula 01863290, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 03/11/2020, processo SEI nº 00070-00005179/2020-92.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 36, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA TEÓFILO GONÇALVES, matrícula nº 274.406-6, Assessor Especial, da Subsecretaria de Fomento à Inovação para substituir, em seus afastamentos ou impedimentos legais, o servidor RAFAEL DE SÁ MARQUES, matrícula nº 276.147-5, Subsecretário de Fomento à Inovação, da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAM MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a ELIANA MARIA DA SILVA, matrícula nº 026.035-5, 7º quinquênio, referente ao período de 03.08.2015 a 31.07.2020. (Processo nº 0150-002040/2005).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar GUSTAVO ALVES MARQUES - matrícula 244.337-6 - Assessor da SECEC/SAUG/DIMPEC como Executor, para acompanhamento da prestação de Serviços, conforme processo SEI nº 00150-000585/2015, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 312/2019, de 30 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 167, de 03 de setembro de 2019, página 40.

Art. 2º Designar MARCUS VINICIUS VITRAL COUTO PEREIRA - matrícula nº 240.602-0, Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Executor, para acompanhar a execução dos Termos de Contratos firmados com as empresas OI S/A e 3CORP SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, conforme processo SEI nº 00150-000585/2015, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES - matrícula 242.459-2; ELIZABETH FERNANDES - matrícula 245.379-7; THALINE HELLEN DA CRUZ SILVA - matrícula 245.313-4; FERNANDA RAFAELLA LOPES E SILVA - matrícula 245.741-5 e CAIO LOBATO DE SOUZA - matrícula 245.723-7, como Executores para acompanhamento da execução da Linha II da Lei Aldir Blanc, no que tange à necessidade de operacionalizá-la, conforme processo SEI nº 00150-00005785/2020-36, competindo-lhes a realização das atividades afins ao processo de análise dos cadastros, diligências e habilitação dos beneficiários da citada linha, nos termos da Lei Nacional Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, do Decreto Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e da Portaria da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF (SECEC) Nº 183, de 21 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 101, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Parágrafo Único, incisos I, III e V, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, concomitante ao contido no inciso V, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do inciso V, do Anexo Único do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, e demais atribuições, competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Formalizar a indicação dos 3 representantes da Sociedade Civil integrantes do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, indicados pelos membros deste colegiado, junto ao Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – CAF/FUNDURB:

I – JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA e GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, como representantes do CONPLAN, em substituição aos membros ADEMIR BASÍLIO FERREIRA e IRVING MARTINS SILVEIRA, respectivamente;

II – MARA DOS SANTOS MEURER e JULIA TEIXEIRA FERNANDES para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, como representantes do CONPLAN, em substituição aos membros JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA e RONILDO DIVINO DE MENEZES, respectivamente;

III – DORIENE GONÇALVES DA SILVA e WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, como representantes do CONPLAN, em substituição aos membros Cintia Beatriz de Freitas Alves e Pedro de Almeida Grilo, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148 de 07 de agosto de 2019, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ANDRÉ LUIS GASQUES SILVA, matrícula nº 046.030-3, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 5º quinquênio, no período de 08/06/2015 a 05/06/2020; Licença Prêmio por Assiduidade à servidora TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, matrícula nº 126.972-0, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 3º quinquênio, no período de 03/05/2015 a 08/06/2020; Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor TEDER SEIXAS DE CARVALHO, matrícula nº 136.715-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 3º quinquênio, no período de 10/07/2015 a 07/07/2020; Licença Prêmio por Assiduidade à servidora JAQUELINE MONTELES AGUIAR, matrícula nº 069.443-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 3º quinquênio, no período de 12/07/2015 a 09/07/2020; Licença Prêmio por Assiduidade à servidora TATIANNE DA SILVA PAZ SOUZA, matrícula nº 137.104-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/07/2015 a 10/07/2020; Licença Prêmio por Assiduidade à servidora KÊNIA FELÍCIO TEIXEIRA, matrícula nº 137.210-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/07/2015 a 15/07/2020; Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ANTÔNIO DE OLIVEIRA MELLO JUNIOR, matrícula nº 137.269-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/07/2015 a 15/07/2020; Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ENEIDA AVIANI FERREIRA, matrícula nº 137.216-5, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/07/2015 a 15/07/2020; Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ILZA MARIA ARAUJO SILVA, matrícula nº 132.669-4, 01326694, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/07/2015 a 01/08/2020; Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARILIA SILVA MELO, matrícula nº 136.745-5, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 3º quinquênio, no período de 16/07/2015 a 19/08/2020; Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMÃO, matrícula nº 158.358-1, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2015 a 27/09/2020; Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANTÔNIA VIEIRA MENESES, matrícula nº 099.081-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 7º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 14/10/2020; Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCISCO FIRMINO FILHO, matrícula nº 392.470-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 7º quinquênio, no período de 14/11/2015 a 11/11/2020.

ADRIANA ROSA SAVITE

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTE E LAZER****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso I, alínea "s" da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, republicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve: CONCEDER afastamento por 7 (sete) dias consecutivos, por motivo de licença paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011 e prorrogação de 23 (vinte e três dias) nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 37.669, de 29/09/2016, ao servidor: CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, matrícula 158.916-4 no período de 03.11.2020 a 02.12.2020.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição das competências delegadas por intermédio da Portaria nº. 12, de 08 de abril de 2019, republicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página nº 21, resolve: INTERROMPER a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do artigo 144, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 158.916-4, a contar de 03.11.2020.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de

competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar ELTON SANTOS CARDOSO, matrícula 1695387-8, e JULIANA LEITÃO TAVEIRO DE MIRANDA, matrícula 277.559-X, para atuarem como executores titulares, e o servidor CARLOS ALBERTO BOUGLEUX, matrícula nº 275.840-7, para atuar como executor suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2020, firmado com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados por até 10 reeducandos sentenciados egressos do regime aberto ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para prestarem serviços no âmbito da Secretaria de Esporte e Lazer e suas unidades vinculadas, relacionados à execução de atividades de serviços gerais, manutenção e conservação predial, recolhimento de bens inservíveis, transporte de materiais, entre outros previstos no Decreto nº 24.193/2003 - Programa Reintegra Cidadão, objeto do processo 00220-00000290/2020-86.

Art. 2º Os executores titulares e, em suas ausências formais, o executor suplente, designados no art. 1º, deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA, da Ordem de Serviço nº 29, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, seção I, pág. 08 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e o inciso XII, da Portaria nº 12, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Execução para recebimento do material esportivo adquirido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00001568/2020-32, composta pelos seguintes servidores: RONALDO PRATES MENDES, matrícula 270.024-7, KARIM ALLAN MARIANO MOHAMED ELZOBEIR, matrícula nº 275.515-7, e ORIOVALDO ANTONIO CABRAL DA SILVA, matrícula 392.435-1, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais adquiridos, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 217, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 1.200.272-0, Diretor de Administração e Logística, Símbolo CPE-07, para substituir ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, Superintendente Administrativo e Financeiro, Símbolo CPE-03, no período de 19/11/2020 a 27/11/2020, em virtude de férias regulamentares do titular, conforme processo nº 00196-00001763/2019-55.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 218, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, em conformidade com os termos do Decreto nº 41.277, de 30 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar HEBERT DE PAIVA REZENDE, matrícula nº 174.426-7; IGOR OLIVEIRA BRAGA DE MORAIS, matrícula nº 274.871-1, em substituição ao servidor ANTÔNIO VALMIR MOURA SILVA; LEONARDO FEITOSA FARIAS, matrícula nº 174.807-6, em substituição ao servidor ROGER CONRADO LOPES, para atuarem como membros da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, referente ao exercício financeiro de 2020, constituída pela Instrução nº 192, de 09 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 194, de 13 de outubro de 2020, páginas 27/28, constante no processo nº 00196-00000991/2020-41.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 47, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 38 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e de acordo com a Lei nº 2.545, de 28 de abril de 200 e com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros:

I - CESAR AUGUSTO SANTANA BARRETO, matrícula 02754452;

II - MAYCON BRAGA IATH, matrícula 02750325;

III - RENATA PRICILA FONSECA PINHEIRO ALENCAR, matrícula 02749963;

IV - MYCHELLE MONNYSE FERREIRA NASCIMENTO, matrícula 02757028;

V - NILTON BARBOSA VEIGA FILHO, matrícula 02765322;

VI - LEONARDO LIMA COSTA, matrícula 02740818; e

VII - PEDRO CHAGAS PESTANA, matrícula 02754479

Art. 4º A Comissão será presidida por CESAR AUGUSTO SANTANA BARRETO e nos seus impedimentos legais e eventuais por MAYCON BRAGA IATH.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e

IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 46, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base na delegação de competência instituída pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, pág. 15 e na Ordem de Serviço nº 14 de 13 de agosto de 2019, resolve: SUSPENDER por necessidade de serviço, o usufruto das férias da servidor

BRENO CHRISTIANO BERQUO E SILVA, matrícula nº 02754231, Assessor Especial da Coordenação de Qualificação, Cadastro e Atendimento ao Turista da Subsecretaria de Produtos e Políticas do Turismo, da Secretaria de Turismo, no período 14.10.2020 a 22.10.2020, referente ao exercício de 2020, que será usufruído no período de 09/11/2020 a 17/11/2020, conforme Processo SEI nº 04009-00001769/2019-06.

ADACTON LUIZ GOMES DESOUSA

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 169, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal e pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0480-000144/2015, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 1/2020 - CGDF/C.E.PAD PORTARIA 181/2018 (40646902) e o Parecer SEI-GDF nº 20/2020 - CGDF/AJL (46506979), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 0480-000144/2015 instaurado por intermédio da Portaria nº 73, de 09 de abril de 2015, publicada no DODF nº 70 de 10 de abril de 2015, em desfavor de LEONARDO NUNES CORRÊA, matrícula nº 138.196-2, Médico, Especialidade Pediatria.

Art. 3º Remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES) para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 170, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal e pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00002683/2019-84, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 1/2020 - CGDF/CPROC2 PORT. 229/2019 (44002689) e o Parecer SEI-GDF nº 24/2020 - CGDF/AJL (47854410), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00002683/2019-84 instaurado por intermédio da Portaria nº 229, de 31 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 105, de 5 de junho de 2019, em desfavor de MÁRCIO ARAÚJO MORTONI SILVA, Auditor de Controle Interno, Matrícula nº 187.427-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 177, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 229, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar NADJA VALERIA VILELA CAMARA, matrícula nº 278.042-9, para substituir o servidor HÉLIO ABREU DA ROCHA, matrícula nº 274.074-5, na qualidade de membro da Comissão Permanente no âmbito da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplináveis e de Fornecedores, denominada "CPROC 3".

Art. 2º A Comissão Permanente, denominada "CPROC 3", será composta pelos servidores MÔNICA RAMOS DE JESUS, matrícula nº 273.438-9, Presidente; NADJA VALERIA VILELA CAMARA, matrícula nº 278.042-9, Membro; e JULIANA HEINRICH, matrícula nº 276.882-8, Membro, devendo a servidora LUCY VERNEQUE SILVA DOS REIS, matrícula nº 275.617-X, atuar como substituto eventual nos impedimentos legais do titular, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001-000850/2018 Favorecido: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA; Valor: R\$ 15.980,00 (Quinze Mil e Novecentos e Oitenta Reais); Objeto: Renovação de licença para acesso ao Banco de Preços e Editais; Amparo Legal: Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 09/11/2020, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

Processo: 00001.00028874/2020-55. Contrato: nº 36/2020 – PG/CLDF, decorrente de doação de bens móveis. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Doadora, e a ESCOLA CLASSE 01 DO INCRA 8 DE BRAZILÂNDIA, Donatária. Objeto: doação de bens móveis permanentes considerados inservíveis e passíveis de doação pela CLDF. Prazo: O prazo para a retirada dos bens será de 30 dias contados a partir da data de assinatura do termo de contrato de doação. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Doadora, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Donatária, CRISTIANE APARECIDA DE MEDEIROS LIMA - Diretora.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020

Processo: 00001-00027147/2020-71. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de reforma em ambiente (Lote 1) e fornecimento, com instalação, de um sistema de ar condicionado VRF (Lote 2) para a implantação do estúdio da TV Legislativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 308.872,46. Data/hora da Sessão Pública: 25/11/2020, às 09:30h. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
PregoeiroAVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020

Processo: 001-001179/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos com instalação, configuração e treinamento operacional da equipe técnica, para implementação da TV Legislativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF. Valor estimado: R\$ 5.641.168,62. Data/hora da Sessão Pública: 25/11/2020, às 14:00. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650 ou licitacao@cl.df.gov.br.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA
PregoeiroFUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-000731/2017. Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 005/2017, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o CRB - CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA. Objeto: a alteração dos parâmetros de precificação dos serviços descritos na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento, para estabelecer a adoção da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos do CLDF SAÚDE, no rol dos serviços prestados pela CREDENCIADA aos beneficiários do CLDF SAÚDE. Vigência: a partir da publicação deste extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela credenciada, Sr. JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa, Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do CLDF SAÚDE, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência –

Ata da 9ª Reunião Extraordinária do Biênio 2019/2020, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 075, em 02 de abril de 2020. Processo SEI nº 00001-00023947/2020-12. Contratada: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 24.905.234/0001-46. Objeto: prestação de serviços Médicos - hospitalares na área Anestesiologia conforme Laudo Técnico Nº SEI 0248592. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 04 de novembro de 2020. Rafaela Queiroga Gadelha de Abranches, Presidente do Conselho de Administração do CLDF SAÚDE.

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa, Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do CLDF SAÚDE, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 9ª Reunião Extraordinária do Biênio 2019/2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 075, em 02 de abril de 2020. Processo SEI nº 00001-00023939/2020-76 Contratada: COB - CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ 02.222.674/0001-66 Objeto: prestação de serviços Médicos - ortopedia, traumatologia, radio-diagnóstico de imagem e ultrassonografia conforme Laudo Técnico Nº SEI 0251649. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 09 de novembro de 2020. RAFAELA QUEIROGA GADELHA DE ABRANTES, Presidente do Conselho de Administração do CLDF SAÚDE/CAF.

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DISTRITO FEDERAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 00.394.601-0001-26, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Ente Federado, da liberação de recursos financeiros, no período de 03/04/2014 a 03/09/2020, no valor total de R\$ 13.932.367,38 (treze milhões, novecentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), na conta vinculada ao Termo de Compromisso nº 350.868-85/2011, este firmado entre o DISTRITO FEDERAL, com interveniência da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em 28/11/2011, e a União, representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, no âmbito do Programa SANEAMENTO BÁSICO – Ação abastecimento de água e esgotamento sanitário, sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.

IBANEIS ROCHA

VICE GOVERNADORIA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO
FEDERAL Nº 10/2020

Processo: 00014-00000900/2020-69. PARTES: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL e DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 04.602.789/0001-01. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 099/2020 - COLIC/SCG/SPAN/SEEC-DF. OBJETO: aquisição de microcomputadores e monitores, novos e em primeiro uso. Valor total do contrato: R\$391.600,00 (trezentos e noventa e um mil e seiscentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101; Programa de Trabalho: 04.126.8203.1471.0053; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100. NOTAS DE EMPENHO: 2020NE00305 e 2020NE00306, de 23/10/2020; Modalidade: Ordinário. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/11/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, na qualidade de Vice-Governador. Pela CONTRATADA: JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR, na qualidade de Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Administrador Regional de Vicente Pires – RA XXX, na função de Ordenador de Despesa desta, nos termos artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010 (alterados pelo Decreto nº

39.014, de 26/04/2018), RECONHECE A DÍVIDA no valor de R\$ 1.624,54 (um mil, seiscentos vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da - Servidora DANIELE SCHETTINO LUTTEMBARCK, matrícula 1.431.246-8, CPF ***.305.041-**, referente a progressão funcional ocorrida no mês de set/2010, porém com publicação somente em março/2011 e substituição de cargo ocorrida no mês de dez/2013 (de 23/12/13 a 31/12/2013 - 8 dias), objeto dos processos nºs 366.000.021/2014 e 366.000.109/2011. A despesa será executada no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0065 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições da Administração Regional de Vicente Pires, Natureza da Despesa 31.90.92, Fonte 100. DANIEL DE CASTRO SOUSA, Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41939/2020

Processo: 00040-00030067/2019-48. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa PAULO OCTAVIO HOTÉIS E TURISMO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a locação de imóvel situado à SRTV Norte, Quadra 701, Bloco D, Loja 1, área central de Brasília - Distrito Federal, para instalação da Agência de Atendimento da Receita-Brasília (AGBRA), unidade administrativa desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico e da Proposta. DO VALOR: A estimativa de custos do contrato para o período de vigência é o somatório do valor do aluguel com a estimativa de custos dos encargos, no montante total de R\$ 6.288.037,20 (seis milhões, duzentos e oitenta e oito mil, trinta e sete reais e vinte centavos), para o período de 60 (sessenta) meses, procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 199.121,18 (cento e noventa e nove mil, cento e vinte e um reais e dezoito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE09673, emitida em 09/11/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos. DA ASSINATURA: 09/11/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: JAQUELINE HELENA VEKIC, na qualidade de Procuradora Legal da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que foi decidido pela improcedência do recurso interposto pela empresa Soluminar Service Ltda nos itens 01, 02, 03, 07 e 08 do pregão acima referenciado. Comunica ainda, o resultado final de julgamento, onde sagraram-se vencedoras as empresas Top Servicos e Construcões Eireli no valor total de R\$ 1.757.253,6921; e P H M Engenharia Ltda no valor total de R\$ 1.954.778,5498. Processo nº: 00147-00000315/2020-26. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: gerarda.carvalho@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2020
GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que fica adiada a data de abertura do Pregão acima citado, cujo objeto é o Registro de Preços, para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo executivo, sedan médio, na cor preta, com potência mínima de 150 cv, zero quilômetro, sem motorista, sem combustível (com exceção da entrega que deverá ser com tanque cheio), com quilometragem livre, com seguro total, sem franquia, com ar-condicionado e direção hidráulica (ou elétrica), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Complexo Administrativo do Distrito Federal. O adiamento da licitação se fez necessário para resposta à impugnação aos termos do Edital. Abertura das propostas: 17/11/2020 às 09h30min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br. Processo SEI nº: 00040-00015583/2020-86.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2020
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 37, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do mencionado Diploma Legal. CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: 07.788.582/001-99, TCHE INVERNO.COM - VESTUARIOS E ACESSORIOS PARA VIAGENS LTDA, AGBRA. DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 09, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O GERENTE DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, com base nas suas atribuições regimentais, previstas no art. 48 do decreto nº 35.565 de 25/06/2014, INTIMA os contribuintes abaixo para o cumprimento das decisões definitivas em processos sujeitos à jurisdição contenciosa, devendo efetuar o pagamento do débito correspondente, no prazo de 30 dias, contados da efetivação da presente intimação, sob pena de inscrição dos débitos em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para cumprimento desta exigência ou para maiores esclarecimentos, os contribuintes deverão abrir atendimento virtual pelo ambiente restrito no site: <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/> ATENDIMENTO VIRTUAL/ TODOS OS SERVIÇOS / Assunto: Comunicado/Notificação/Auto de Infração/ Tipo de Atendimento: Auto de Infração – informações/ No campo Descrição informar o número do processo, número do Auto de Infração e solicitar encaminhamento à GBRA. Caso optem pelo parcelamento dos débitos, deverão abrir atendimento virtual pelo ambiente restrito no site: <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/ATENDIMENTO> VIRTUAL/PESSOA JURÍDICA/PAGAMENTOS/PARCELAMENTO – Tipo de Atendimento: PARCELAMENTO AUTO DE INFRAÇÃO. NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CF/DF/CNPJ, Nº DO PROCESSO, NÚMERO DA GUIA DE LANÇAMENTO (NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO, TRIBUTO: BRASDRUGS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, 07.315.210/001-1, 040007591/2002, 4.064/2002, ICMS; S.M. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, 09.448.392/0001-54, 128000878/2014, 5387/2014, ICMS; PAO DOURADO INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS DE PANIFICACAO LTDA, 07.527.669/006-20, 040000719/2012, 524/2012, ICMS; COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS S.A., 10.858.291/0004-50, 040001284/2013, 10803/2013, ICMS; ALICANTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, 00.870.656/0002-46, 040000426/2013, 242/2013, ICMS; MATABOI ALIMENTOS S/A, 16.820.052/0021-98, 128002635/2014, 17.118/2014, ICMS; INCOVISA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, 07.756.543/0003-44, 040005965/2013, 18.120/2013, ICMS; MADEPAR LAMINADOS S/A, 67.302.943/0003-01, 128001679/2014, 14.554/2014, ICMS; CHN SERVICOS DE PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME, 05.699.852/0001-32, 040004612/2014, 14.404/2014, ISS; ITATICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 37.136.959/0001-69, 128001312/2014, 13.995/2014, ICMS; S.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, 09.488.392/0001-54, 128000878/2014, 5387/2014, ICMS.

FABRIZZO FONTANA

CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, CONVOCA os Conselheiros para realização da 84ª Reunião Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 13 de novembro de 2020, às 11 horas, por videoconferência - Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2020
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912473965
Processo: 00413-00001533/2019-20. Das partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF x CORREIOS. Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias, conforme previsão na Cláusula sétima do Contrato, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993; Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 04/11/2020 até 27/12/2020, inclusive os efeitos financeiros. Dos Signatários: Pelo IPREV/DF: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor Presidente, e pelos CORREIOS: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA na qualidade de Chefe de Seção - G2 e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA, na qualidade de Gerente - G2.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos - ECT, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. CNPJ nº 34.028.316/0007-07. Processo: 00121.00000.821/2020-59. Objeto: O Presente Contrato tem por objeto a Contratação de Produtos e Serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios mediante adesão aos Termos de Condições Comerciais e Anexos. Valor do presente Contrato é de R\$12.000,00 (doze mil reais), correndo as despesas por conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: nº 04122820385170104. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100, Nota de Empenho: 2020NE00314. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Data da assinatura: 26/10/2020. Assinam pela CODEPLAN: Jeansley Charles de Lima - Presidente, e Juliana Dias Guerra Nelson Ferreira Cruz, Diretora Administrativa e Financeira. Pela contratada: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2 e Alan Valter Tavares - Chefe de Seção - G2.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS****EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 210/2020**

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: CKM SERVIÇOS LTDA EPP. Contrato BRB nº: 210/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 010/2020. Objeto: Elaboração e realização de processo seletivo interno. Vigência: 09/11/2020 à 08/02/2021. Valor: R\$ 633.236,96 (Seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais, noventa e seis centavos). Gestor: Eliane Bruna Oliveira dos Santos Senna. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowicz; e pela Contratada: Maria Dinamar Pereira de Souza Makiyama. Processo nº: 041.001.296/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 211/2020

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: CKM SERVIÇOS LTDA EPP. Contrato BRB nº: 211/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 010/2020. Objeto: Elaboração e realização de processo seletivo interno. Vigência: 09/11/2020 à 08/02/2021. Valor: R\$ 168.393,22 (Cento e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais, vinte e dois centavos). Gestor: Eliane Bruna Oliveira dos Santos Senna. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowicz; e pela Contratada: Maria Dinamar Pereira de Souza Makiyama. Processo nº: 041.001.296/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 213/2020

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: META SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI. Contrato BRB nº: 213/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 007/2020. Objeto: fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de elementos de sinalização institucional interna, em diversas dependências do BRB, localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. Vigência: 09/11/2020 à 09/11/2021. Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil). Gestor: Lorena Perez Cabral. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowicz; e pela Contratada: Álvaro Lopes Vieira. Processo nº: 041.000.904/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro. Gerente de Área e.e.

BRB - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.**EXTRATO DO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 39/2020**

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto do Contrato: fornecimento de licenças de Softwares Microsoft® e a prestação de serviços técnicos para a plataforma de produtos Microsoft®. Vigência: 15/10/2020 a 12/07/2021. Valor Total: R\$ 596.076,00 (quinhentos e noventa e seis mil e setenta e seis reais). Gestor: Rafael Pinto Ferreira. A despesa decorrente do presente

Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2020/2024, registrada nas rubricas: "Licença de uso de Software" e "Consultoria de TI". Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Luiz Fernando Codo Nascentes. Processo nº: 1971/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09018**

Processo: 00060-00466405/2020-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA COMPRIMIDO 400 MG + 80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 59/2020-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004230 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003462. VALOR: R\$ 7.760,20 (sete mil setecentos e sessenta reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09019

Processo: 00060-00455058/2020-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATENOLOL COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 249/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004104 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003336. VALOR: R\$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09023

Processo: 00060-00417772/2020-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLOGICO 1% BISNADA 50 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 212/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003670 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM002954. VALOR: R\$ 21.264,00 (vinte e um mil duzentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09026

Processo: 00060-00444482/2020-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CODEINA (FOSFATO) COMPRIMIDO 30 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 233/ 2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003901 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003150. VALOR: R\$ 4.828,95 (quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09030

Processo: 00060-00458122/2020-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HO. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONTELUCASTE (SODICO) COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 212/ 2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004156 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003391. VALOR: R\$ 12.155,91 (doze mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09034

Processo: 00060-00455396/2020-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.513.899/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFA 1 ANTITRIPSINA 1000 MG INJETÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 226/ 2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004114 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003347. VALOR: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09053

Processo: 00060-00473158/2020-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA. CNPJ Nº 55.643.555/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA SOLUCAO DEGERMANTE 40 MG/ML FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 226/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004280 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003508. VALOR: R\$ 36.630,24 (trinta e seis mil seiscientos e trinta reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09054

Processo: 00060-00471933/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 125 MG/ML CORRESPONDENTE A 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 222/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004278 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003506. VALOR: R\$ 236,85 (duzentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09069

Processo: 00060-00449296/2020-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. CNPJ Nº 00.358.519/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLANZAPINA COMPRIMIDO 5MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 123/ 2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003989 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003231. VALOR: R\$ 694,20 (seiscientos e noventa e quatro reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09076

Processo: 00060-00471278/2020-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO 1 MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSVP), conforme Ata de Registro de Preço nº 128/ 2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004269 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003499. VALOR: R\$ 4.420,80 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09078

Processo: 00060-00465423/2020-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA 20MG/ML AMPOLA 5ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 287/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004218 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003449. VALOR: R\$ 11.786,00 (onze mil setecentos e oitenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09079

Processo: 00060-00458114/2020-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOPIRAMATO COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 74/2020-J SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004157 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003390. VALOR: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09080

Processo: 00060-00442729/2020-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DROGUISTA CEARENSE EIRELI. CNPJ Nº 16.632.133/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 249/ 2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003866 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003117. VALOR: R\$ 9.453,50 (nove mil quatrocentos e cinquenta e tres reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09081

Processo: 00060-00455083/2020-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DROGUISTA CEARENSE EIRELI. CNPJ Nº 16.632.133/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 253/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004105 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003338. VALOR: R\$ 9.680,00 (nove mil seiscientos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09082

Processo: 00060-00455155/2020-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIMOLOL SOLUCAO OFTALMICA 0,5 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/ 2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004107 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003342. VALOR: R\$ 2.618,71 (dois mil seiscientos e dezoito reais e setenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09083

Processo: 00060-0047344/2020-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VERAPAMIL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 249/ 2019E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003614 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002907. VALOR: R\$ 29.640,00 (vinte e nove mil seiscientos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09084

Processo: 00060-00442138/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DROGUISTA CEARENSE EIRELI. CNPJ Nº 16.632.133/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 249/ 2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003857 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003109. VALOR: R\$ 46.358,71 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09085

Processo: 00060-00432910/2020-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 223/2020-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003770 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003035. VALOR: R\$ 42.683,40 (quarenta e dois mil seiscientos e oitenta e tres reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09086

Processo: 00060-00414455/2020-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HO. CNPJ Nº 37.396.017/0006- 24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALENDRONATO SODICO COMPRIMIDO 70 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 225/ 2019E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003644 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002930. VALOR: R\$ 22.863,60 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e tres reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09087

Processo: 00060-00451697/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILFENIDATO (CLORIDRATO) CAPSULA COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO MODIFICADA 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 25/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004021 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003260. VALOR: R\$ 28.512,00 (vinte e oito mil quinhentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09089

Processo: 00060-00443304/2020-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 03.596.923/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEZAFIBRATO COMPRIMIDO DE

DESINTEGRAÇÃO LENTA 400MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 17/ 2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003876 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003129. VALOR: R\$ 10.717,20 (dez mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09090

Processo: 00060-0044556/2020-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BOTANIC DO BRASIL COSMETICOS EIRELI. CNPJ Nº 16.872.196/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL GEL 70% FRASCO 400G a 500G VALVULA "PUMP", conforme Ata de Registro de Preço nº 214/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003904 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003153. VALOR: R\$ 58.524,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09091

Processo: 00060-00411995/2020-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. CNPJ Nº 00.358.519/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO REVESTIDO 3 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 93/ 2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003632 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002921. VALOR: R\$ 2.697,00 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09092

Processo: 00060-00446722/2020-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPRANOLOL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 307/ 2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003962 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003207. VALOR: R\$ 14.652,00 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09094

Processo: 00060-00442972/2020-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATORVASTATINA COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 15/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003872 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003123. VALOR: R\$ 5.568,87 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09095

Processo: 00060-00415616/2020-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPI. CNPJ Nº 07.640.617/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINASTATINA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 249/ 2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003654 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002939. VALOR: R\$ 112.707,15 (cento e doze mil setecentos e sete reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09096

Processo: 00060-00443939/2020-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CITALOPRAM COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO REVESTIDO 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 01/ 2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003888 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003139. VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09097

Processo: 00060-00442342/2020-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DROGUISTA CEARENSE EIRELI. CNPJ Nº 16.632.133/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 249/ 2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003862 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003112. VALOR: R\$ 59.437,80 (cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09098

Processo: 00060-00460241/2020-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 03.233.805/0001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 228/ 2019F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004178 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003413. VALOR: R\$ 33.250,00 (trinta e tres mil duzentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09100

Processo: 00060-00441111/2020-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G FRASCO AMPOLA (VIA DE ADMINISTRAÇÃO IV OU IV E IM), conforme Ata de Registro de Preço nº 234/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM003837 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003096. VALOR: R\$ 7.548,00 (sete mil quinhentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09101

Processo: 00060-00462931/2020-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO FERROSO SOLUCAO ORAL 125 MG/ML CORRESPONDENTE A 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 222/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004188 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003422. VALOR: R\$ 11.210,90 (onze mil duzentos e dez reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09102

Processo: 00060-00455889/2020-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXCLOFENIRAMINA (MALEATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 234/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004124 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003361. VALOR: R\$ 16.225,90(dezesseis mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09104

Processo: 00060-00444963/2020-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEICOPLANINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 227/2019I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003914 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003164. VALOR: R\$ 115.653,57(cento e quinze mil seiscentos e cinquenta e tres reais e cinquenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09105

Processo: 00060-00441958/2020-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DROGUISTA CEARENSE EIRELI. CNPJ Nº 16.632.133/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 249/2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003855 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003104. VALOR: R\$ 693,67(seiscentos e noventa e tres reais e sessenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09106

Processo: 00060-00441827/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMICACINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 250 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 068/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003850 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003103. VALOR: R\$ 7.402,98(sete mil quatrocentos e dois reais e noventa e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09107

Processo: 00060-00440139/2020-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE CÁLCIO COMPRIMIDO OU DRAGEA (EQUIVALENTE 500MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 059/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003827 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003087. VALOR: R\$ 280,80(duzentos e oitenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09108

Processo: 00060-00440605/2020-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALPROSTADIL PO LIOFILIZADO OU SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MCG FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 005/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003831 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003090. VALOR: R\$ 91.628,56(noventa e um mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09109

Processo: 00060-00439314/2020-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EFEDRINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 005/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003815 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003075. VALOR: R\$ 5.510,00(cinco mil quinhentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09110

Processo: 00060-00440069/2020-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 165/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003825 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003084. VALOR: R\$ 557,00(quinhentos e cinquenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09111

Processo: 00060-00436103/2020-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A 2054. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLODIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 098/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003794 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003058. VALOR: R\$ 1.260,00(um mil duzentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09113

Processo: 00060-00444325/2020-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CODEINA (FOSFATO) COMPRIMIDO 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 233/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003896 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003146. VALOR: R\$ 100% EM 30 DIAS(cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09116

Processo: 00060-00452190/2020-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 253/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004034 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003274. VALOR: R\$ 308.320,32(trezentos e oito mil trezentos e vinte reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09117

Processo: 00060-00445825/2020-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA 2062. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMIDO HIDROXIETILICO SOLUÇÃO COLOIDE INJETÁVEL 6% BOLSA OU FRASCO 500ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 206/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003942 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003192. VALOR: R\$ 3.780,00(tres mil setecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09118

Processo: 00060-00457530/2020-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 34.396.122/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOLADOR DE PRESSÃO DO MANOMETRO P/MAQUINA DE HEMODIALISE 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 056/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004148 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003382. VALOR: R\$ 6.998,97(seis mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09119

Processo: 00060-0045736/2020-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PROD.PLÁSTICOS E METÁLICOS LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR, 500 A 600 ML, PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS, DESCARTÁVEL, COM TAMPAS ROSQUEADAS AUTOVEDANTES, conforme Ata de Registro de Preço nº 012/2020 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003940 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003189. VALOR: R\$ 15.055,01(quinze mil cinquenta e cinco reais e um centavo), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09120

Processo: 00060-00457391/2020-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETO DE NA, K, CA) + LACTATO (SÓDICO) SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 206/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004147 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003380. VALOR: R\$ 77.985,90(setenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 242/2020

A Pregoeira da Central de Compras/CODCOMP/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 242/2020, sagraram-se vencedoras (empresas, itens e valores unitários): BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 05.216.859/0001-56, 03 (R\$ R\$ 0,3999), 05(R\$ R\$ 0,3999), 11 (R\$ 0,3799), 13(R\$ 0,3799); REDE CLINICA DE ESTETICA HEALTHY CENTER EIRELI – CNPJ: 32.085.624/0001-45, 04 R\$ (0,4400), 06(R\$ 0,4450), 12 (0,4200), 14 (R\$ 0,4360); CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS – CNPJ: 61.418.042/0001-31, 08 (R\$ 3,6500), 09 (R\$ 14,2250), 10 (11,8500), 15(16) (R\$ 11,1500), 17 (1,6000); BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.934.368/0001-43, 19 (R\$ 19,85). Os itens 01,02,16 e 18 restaram fracassados e o item 16 foi assumido pelo vencedor do item destinado à ampla concorrência, conforme previsão contida no item 5.7.1 do Edital. Perfazendo um valor total para licitação de R\$ 1.272.483,4516.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 381/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 381/2020, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): PRINTSET PULSEIRAS E INGRESSOS EIRELI - CNPJ: 01.362.467/0001-44: item 02 (R\$ 0,069), item 05 (R\$ 0,07); IDPROMO COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 17.791.755/0001-54: item 03 (R\$ 0,07), item 04 (R\$ 0,07), item 06 (R\$ 0,08). Os itens 01 e 07 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de 160.694,156.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 427/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 427/2020, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA - CNPJ: 21.551.379/0021-41: item 01 (R\$ 0,20); CFB MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 28.806.866/0001-03: item 02 (R\$ 0,2298). Os itens 03, 04 e 05 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de 151.982,8488.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 475/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Coleta Vigilância Sanitária, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00250195/2019-31. Total de 04 itens (Exclusividade ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 56.098,00. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 12/11/2020. Abertura das Propostas: 25/11/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PEDRO PAULO BRANDAO DUTRA CURADO FLEURY

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 487/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00227269/2020-70. Total de 24 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.560.437,5622. Cadastro das Propostas: a partir de 12/11/2020. Abertura das Propostas: 25/11/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

Pregoeira

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO COM RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ESPÉCIE: Convênio nº 15/2012 - SES/DF. Processo SEI-GDF: 0064-000012/2017. PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-DF), a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e a Instituição de Ensino SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. Mantenedora da Instituição de Ensino CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL SENAC. OBJETO: 1.1 - O encerramento do Convênio SES-DF 15/2012, assinado em 17/04/2017, Publicado no DODF nº 79, de 25/04/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL por intermédio da SES/DF, com interveniência da FEPECS, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC; e, 1.2 - O reconhecimento, pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, de dívida referente a contrapartidas não executadas, no valor de R\$ 180.986,86 (cento e oitenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), sendo 78.300,22 (setenta e oito mil e trezentos reais e vinte e dois centavos) destinados à SES/DF e R\$ 102.686,64 (cento e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) destinados à FEPECS, conforme processo nº 0064-000012/2017. PROCEDIMENTO: O Convênio obedece às diretrizes da Lei nº 5.373, de 12 de agosto de 2014, e as Portarias SES-DF nº 293, de 31 de outubro de 2013, nº 45/2009 e nº 252, de 19 de dezembro de 2014. DA VIGÊNCIA: A partir da assinatura. ASSINATURA: 04/11/2020. Pela SES e FEPECS: OSNEI OKUMOTO e pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC: ANTONIO TADEU PERON.

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 10/2020 - SES/DF. Processo: 00064-00003848/2018-00. PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES-DF), com a interveniência da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), e a Instituição de Ensino INSTITUTO EURO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (UNIEURO), mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO-AMERICANO (UNIEURO). OBJETO: Acrescer na Cláusula Primeira - Do Objeto, o Curso de Psicologia na concessão de Atividades Práticas Curriculares (APC): Atividades Práticas Supervisionadas (APS) e Estágio Curricular, desenvolvidos no âmbito da estrutura orgânica da SES-DF e entidades vinculadas, por alunos regularmente matriculados, conforme Plano de Trabalho formalizado (40017621) e Parecer SEI-GDF nº 5/2020 - FEPECS/DE/EAPSUS/GE (46007564). VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio. ASSINATURA: 06/11/2020. SIGNATÁRIOS: Pela SES/FEPECS: OSNEI OKUMOTO. Pela UNIEURO: MIGUEL ANTONIO FERREIRA FECURY.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 0080-004614/2011. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 19.389,86 (dezenove mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), em favor da servidora KLEUDA MARA MELÃO FONTINELES, portadora do CPF nº ***.***.301-15. A despesa correrá à conta do(s) Programa(s) de Trabalho 28.846.0001.9050.0085, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.96, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00080-00199154/2019-70. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$84.983,38 (oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), em favor dos servidores: KÁTHIA VALÉRIA MARTINS DE CARVALHO, portadora do CPF nº ***.***.960-15, valor: R\$ 36.899,28; LÚCIA NASCIMENTO ANDRADE, portadora do CPF nº ***.897.571-68, valor: R\$ 38.278,03; KÁTIA CEANE BONFIM BORGES, portadora do CPF nº ***.578.905-30, valor: R\$ 7.093,36 e SEBASTIÃO JOSÉ DE ABREU NETO, portador do CPF nº ***.561.303-00, valor: R\$2.712,50. A despesa correrá à conta do(s) Programa(s) de Trabalho 12.362.6221.2390.4384, Fonte 377012218, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

CONVITE Nº 01/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados, que após análise técnica proferida pela Gerência de Orçamento de Obras da SEDF, o procedimento em epígrafe tornou-se fracassado, tendo em vista a desclassificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes do certame. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

JAIRO PEREIRA MARTINS

Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2020-SSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002,

INSTITUÍDO PELO DECRETO DISTRITAL Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00049947/2019-51-SSP/DF, SIGGO Nº 040430. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 00.723.422/0001-95. Do Objeto: Sub-Rogação Parcial do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2020-SSP, transferindo, assim, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a execução do objeto referente a prestação de Serviço continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, no percentual de 60% (sessenta por cento) do valor total do Contrato, correspondente a R\$ 111.905,57 (cento e onze mil novecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura. Da vigência: a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 09/11/2020. Signatários: pelo Sub-Rogante: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Sub-Rogada: AGNALDO NOVATO CURADO FILHO, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; pela Contratada: MARCUS VINICIUS SOARES CORREA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2020-SSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002,

INSTITUÍDO PELO DECRETO DISTRITAL Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00049947/2019-51-SSP/DF, SIGGO Nº 040432. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RT MÁQUINAS

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.444.608/0001-78. Do Objeto: Sub-Rogação Parcial do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020-SSP, transferindo, assim, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a execução do objeto referente a prestação de Serviço continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, no percentual de 60% (sessenta por cento) do valor total do Contrato, correspondente a R\$ 95.647,90 (noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura. Da vigência: a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 09/11/2020. Signatários: pelo Sub-Rogante: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Sub-Rogada: AGNALDO NOVATO CURADO FILHO, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; pela Contratada: ROGÉRIO PAZ CAMPELO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2020-SSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO DISTRITAL Nº 23.287/2002.

Processo: 00050-00049947/2019-51-SSP/DF, SIGGO Nº 040433. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LINK INFORMÁTICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 06.885.830/0001-20. Do Objeto: Sub-Rogação Parcial do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2020-SSP, transferindo, assim, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a execução do objeto referente a prestação de Serviço continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, no percentual de 60% (sessenta por cento) do valor total do Contrato, correspondente a R\$ 191.978,55 (cento e noventa e um mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura. Da vigência: a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 09/11/2020. Signatários: pelo Sub-Rogante: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Sub-Rogada: AGNALDO NOVATO CURADO FILHO, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; pela Contratada: FRANCISCO CLEUTON GONÇALVES BEZERRA.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 054/2020-SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002-PGDF, INSTITUÍDO PELO DECRETO DISTRITAL Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00030926/2020-03 SSP/DF, SIGGO Nº 041757. Partes: o Distrito Federal, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 33.158.099/001-03 e a empresa COMPWIRE INFORMÁTICA S/A inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 01.181.242/0002-72, Inscrição Estadual: 90118404-66. Do Objeto: aquisição de sistema de armazenamento de dados (Storage) "All-Flash", sistema de armazenamento de dados (Storage) "Híbrido", kit expansão de capacidade, acessórios, transferência de conhecimento, suporte técnico on-site e garantia estendida de no mínimo 60 (sessenta) meses, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 36/2019-TRT/18ª; Ata de Registro de Preços nº 36/2019TRT/18ª, e na Proposta da Contratada). Do valor: R\$ 4.072.423,44 (quatro milhões, setenta e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 4.044.925,48 (quatro milhões, quarenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) na natureza de despesa: 44.90.52, e R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais) na natureza de despesa: 33.90.39. Nota de Empenho: 2020NE0001 e 2020NE0002. Fonte de Recursos: 182018382. Da vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Data da assinatura: 20/09/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: CLÁUDIO ALEXANDRE FERREIRA DE AGUIAR ALMEIDA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 45/2020-SSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002
Processo: 00050-00023675/2018-88, SIGGO Nº 041303. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M.L.K. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 02.264.198/0001-46. Do Objeto: aquisição de 02 (duas) Torres de iluminação, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança do Distrito Federal. Do valor: R\$ 130.102,08 (cento e trinta mil cento e dois reais e oito centavos). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.181.6217.3029.0015. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2020NE01367. Da vigência: 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, podendo ser prorrogada nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 09/11/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: MAGALI DE CREDICO KORDON, Representante Legal.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020**

Processo: 00050-00039982/2019-61. Tipo: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de veículos automotores para serem utilizados como viaturas de transporte de servidores, bem como de transporte de presos. A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 17, e inciso VI do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do item 1 à FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda, CNPJ: 16.701.716/0001-56, no valor unitário de R\$ 44.000,00; item 3 à Max Comércio e Serviços de Caminhões Ltda, CNPJ: 07.366.153/0001-04, no valor unitário de R\$ 268.000,00; do item 4 à Tecar Diesel Caminhões e Ônibus Ltda, CNPJ: 28.567.438/0001-75, no valor unitário de R\$ 267.000,00; e a HOMOLOGAÇÃO do certame. O total licitado foi de R\$ 5.160.000,00. Os itens 2, 5, 6, 7, 8 e 9 fracassaram.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2020.
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020**

Processo: 00054-00036919/2019-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 34/2020. Espécie: Atas de Registro de Preços. Data de Assinatura: 09.11.2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de Equipamento de Proteção Individual: Bota de Montaria para Policiamento Ostensivo Montado, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência de que trata o Anexo I deste edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela PMDF, STÉFANO ENES LOBÃO - CEL QPQM (ordenador de despesas). ARP nº 43/2020 - empresa SELARIA BARBEDO COMERCIO DE MATERIAIS PARA MONTARIA LTD, CNPJ 02.829.044/0001-54, representada por MARCIA CHRISTINA SANTOS BARBEDO, CPF Nº ***.574.257-**. Item 01 - BOTA SEGURANÇA; quant. 550 und; v.u. R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais). Brasília/DF, 10 de novembro de 2020. STÉFANO ENES LOBÃO, Ordenador de Despesas.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020**

Processo: 00053-00034963/2020-06 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (aspirador de secreção manual, látex para aspiração, máscara para nebulização adulto e infantil e mascarilha para oxigenação adulto e infantil) para serviço de APH do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do item 1 à empresa ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ: 02.923.166/0001-05, com o valor total de R\$ 70.030,00; do item 2 à empresa TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR, CNPJ: 34.999.637/0001-55, com o valor total de R\$ 7.440,00; do Item 3, 4, 5 e 6 à empresa I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ: 18.031.325/0001-05, com o valor total de R\$ 28.000,00; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2020

Processo: 00053-00095723/2020-70. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010 e inciso X do art. 178, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no suplemento do BG nº 073, de 17 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de, em favor da empresa: CARLOS MIGUEL BARBOSA MOURA 01518760104 - CNPJ: 27.469.773/0001-78, referente à Aquisição de pastas para acomodação de diploma e histórico da Ordem, mediante as razões expostas no Projeto Básico (49501083) e através da Cotação Eletrônica nº 44/2020 - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: R\$ 62.848.333,00 (sessenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte 0100.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020**

Processo: 00052-00002866/2019-31. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças em Fragmentadoras de Papel Security, modelo RS-215-C, adquiridas pela Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº. 48/2020 sagrou-se vencedora do certame a empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.444.608/0001-78, para o Grupo 1, itens 1 e 2, no valor total de R\$ 59.379,72 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais, setenta e dois centavos). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2020

CRISTINA JANE LETIERI

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2018**

Partes: DETRAN-DF e ESPECIALITY TERCEIRIZAÇÃO LTDA. Processo: 00055-00006198/2020-70. Objeto: Repactuação dos valor mensais contratados, sendo: R\$ 369.883,12 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e doze centavos, a partir de 01/01/2020 (CCT/2020), R\$ 371.981,64 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 13/01/2020 (CCT/2020 e reajuste das passagens urbanas) e R\$ 373.798,80 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), a partir de 05/04/2020 (reajuste materiais de consumo). Dotação Orçamentária: Fonte 220, Função 06, Subfunção 122, Programa 8217, Meta 8517, Subtítulo 0022 e Elemento de Despesa 339037. Data da assinatura: 29/10/2020. Assina: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2020

Partes: DETRAN-DF e a empresa NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA. Processo: 00055-00044790/2020-70. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Valor contratado: R\$ 17.950,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta reais) anuais. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2020NE01909, Programa de Trabalho 06122821785170022, Fonte de Recurso 220, Evento 400091, Natureza da despesa: 339039, Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 17.950,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis Data da assinatura: 09/11/2020. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020**

Processo: 04026-00015934/2020-42. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de cadeiras de rodas, muletas axilar e bengalas, para serem utilizadas pelos visitantes que ingressam no Sistema Penitenciário do Distrito Federal, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do PE nº 26/2020-SSP/DF. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura: 04/11/2020, conforme empresa vencedora: ÍTACA EIRELI, CNPJ: 24.845.457/0001-65, nos valores unitários: item 01, R\$ 746,75; Data de assinatura: 04/11/2020; empresa vencedora: ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI, CNPJ: 33.782.570/0001-30, nos valores unitários: item 02, R\$ 1.980,00; Data de assinatura: 04/11/2020. Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA: LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO e pelas empresas ÍTACA EIRELI: ISMAEL GEOVANI REICHERT; ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI: GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO COELHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2020**

Processo: 00113-00012312/2018-35; Espécie: Termo de Doação nº 01/2020; Doador: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; Donatário: Associação dos Amigos do Museu de Geociências - AAMGeo, inscrita no CNPJ 09.612.645/0001-50; OBJETO: Doação de Recurso

Financeiro, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO, no que rege seu Estatuto, na realização de seus objetivos sociais, visando contribuir para o enriquecimento, proteção e conservação das coleções científicas do Museu de Geociências do Instituto de Geociências da UnB - IG/UnB, e não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto. A AAMGeo viabilizará a emissão do endosso institucional para o Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico - PAIPA (SEI 17036048); Contrato Nº 027/2020 (SEI 43504325), relativo à obra de pavimentação da rodovia DF-047 (trecho: DF-002/DF-025); EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Constituição Federal de 1988 - Art. 20, X e art. 216; Lei n. 3.924/1961, que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos; Portaria IPHAN Nº 7, de 01 de dezembro de 1988, Portaria Minc/IPHAN n.º 230/02 (revogada pela IN IPHAN Nº 001, de 25 de março de 2015); Instrução Normativa IPHAN Nº 001, de 25 de março de 2015 e Portaria IPHAN/MICN 196/2016; VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais); DATA DA ASSINATURA: 10/11/2020; DAS PARTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela AAMGeo: Presidente ANETE MARIA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/2020

Processo: 00113-00006669/2018-84; Espécie: Termo de Doação nº 02/2020; Doador: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; Donatário: Associação dos Amigos do Museu de Geociências - AAMGeo, inscrita no CNPJ 09.612.645/0001-50; Objeto: Doação de Recurso Financeiro, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO, no que rege seu Estatuto, na realização de seus objetivos sociais, visando contribuir para o enriquecimento, proteção e conservação das coleções científicas do Museu de Geociências do Instituto de Geociências da UnB - IG/UnB, e não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto. A AAMGeo viabilizará a emissão do endosso institucional para o Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico - PAIPA, Contrato Nº 005/2020 (SEI 39409854), relativo à obra de pavimentação da rodovia DF-001 (trecho: DF-430/DF-170); EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Constituição Federal de 1988 - Art. 20, X e art. 216; Lei n. 3.924/1961, que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos; Portaria IPHAN Nº 7, de 01 de dezembro de 1988, Portaria Minc/IPHAN n.º 230/02 (revogada pela IN IPHAN Nº 001, de 25 de março de 2015); Instrução Normativa IPHAN Nº 001, de 25 de março de 2015 e Portaria IPHAN/MICN 196/2016; VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); DATA DA ASSINATURA: 10/11/2020; DAS PARTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela AAMGeo: Presidente ANETE MARIA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2020

Processo: 00113-00024571/2018-17; Espécie: Termo de Doação nº 03/2020; DOADOR: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; Donatário: Associação dos Amigos do Museu de Geociências - AAMGeo, inscrita no CNPJ 09.612.645/0001-50; Objeto: Doação de Recurso Financeiro, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO, no que rege seu Estatuto, na realização de seus objetivos sociais, visando contribuir para o enriquecimento, proteção e conservação das coleções científicas do Museu de Geociências do Instituto de Geociências da UnB - IG/UnB, e não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto. A AAMGeo viabilizará a emissão do endosso institucional para o Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico - PAIPA, Contrato Nº 007/2020, relativo à obra de pavimentação da rodovia DF-285 (trecho: km 06 até a divisa do DF com o estado de Minas Gerais); EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Constituição Federal de 1988 - Art. 20, X e art. 216; Lei n. 3.924/1961, que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos; Portaria IPHAN Nº 7, de 01 de dezembro de 1988, Portaria Minc/IPHAN n.º 230/02 (revogada pela IN IPHAN Nº 001, de 25 de março de 2015); Instrução Normativa IPHAN Nº 001, de 25 de março de 2015 e Portaria IPHAN/MICN 196/2016; VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais); DATA DA ASSINATURA: 10/11/2020; DAS PARTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela AAMGeo: Presidente ANETE MARIA DE OLIVEIRA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2020

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de dispositivo tipo token(s) e serviço de emissão de certificado(s) digital(is) para usuário(s), dentro das especificações e normas do ICP - BRASIL, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. Processo SEI nº 00113-00012540/2020-20. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 25 de novembro de 2020, com valor estimado de R\$ 7.383,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2020

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
NÚCLEO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A CHEFE DO NÚCLEO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, DA GERÊNCIA DE PESSOAL, DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere os artigos 104, inciso XVII e 116, inciso II, ambos do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, resolve: CONVOCAR os familiares do pensionista abaixo relacionado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, localizado na SAM, Bloco C, Edifício Sede do DER/DF - Bairro Setor Complementares - CEP 70620-030 - Brasília/DF, no Núcleo de Aposentadorias e Pensões - NUAPP, no horário de 8h as 17h: Familiares do Sr. JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO MARTINS, matrícula nº 1.674.208-7, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00113-00000364/2018-69, sob pena de inscrição em dívida ativa.

DENISE CRISTINA PEREIRA

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2020

Contrato nº 28/2020 - TCB/FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; CNPJ nº 00.354.138/0001-99; Processo: 00095-00000785/2020-14; Data de Assinatura: 27 de outubro de 2020; Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preço - Pregão Eletrônico nº 014/2020 da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Objeto: aquisição de 1100 Kg de café torrado moído do tipo “extra forte”, com qualidade global da bebida, sendo o grão submetido a processo de moagem adequado - empacotado a vácuo puro – embalagem de 500 g – prazo de validade de 12 meses; Do valor: R\$11.594,00 (onze mil quinhentos e noventa e quatro reais); Nota de Empenho 2020NE00797, Emitida em 23/10/2020; Programa de Trabalho: 26122821685170079; Natureza de Despesa: 339030; Unidade Orçamentária: 26201; Fonte de Recurso: 100; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado dentro do limite previsto na lei; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro – JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - SYLVANA DIAS DE ARAÚJO - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2020

Contrato nº 29/2020 - TCB/M. FARIAS MARTINS - EPP.; CNPJ nº 12.675.365/0001-03, ie: 108/0169307; Processo: 00095-00001004/2020-09; Data de Assinatura: 10 de novembro de 2020; Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preço - Pregão Eletrônico nº 27/2020 do Ministério da Defesa do Exército Brasileiro 6º Batalhão de Engenharia de Construção; Objeto: aquisição de 21 (vinte e um) computadores completos, em conformidade com o constante no Termo de Referência; Do valor Global: R\$67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais); Nota de Empenho 2020NE00816, Emitida em 29/10/2020; Programa de Trabalho: 26122821685170079; Natureza de Despesa: 449052; Unidade Orçamentária: 26201; Fonte de Recurso: 100; Prazo de Vigência: 13 (treze) meses podendo ser prorrogado dentro do limite previsto na lei; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro – JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/M. FARIAS MARTINS - EPP. - MÁRCIO FARIAS MARTINS - Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00809

Processo: 00400-00038531/2020-41. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X FACTO TURISMO EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de material (AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS ,DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL; AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS,DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00809, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.33. DATA DO EMPENHO: 18/09/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 01dia. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00810

Processo: 00400-00038531/2020-41. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA ME. DO OBJETO: Aquisição de material (AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NO ÂMBITO NACIONAL). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.468,65 (quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00810, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.33. DATA DO EMPENHO: 18/09/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 01 dia. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00002436/2020-10. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 4.565,13 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e treze centavos) em favor da empresa SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.103.987/0001-87, referente à liberação de retenção da 8ª Medição do Contrato nº 022/2016 - SODF, cujo objeto são os serviços de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização no corredor de transporte público do Eixo Oeste do Distrito Federal – Taguatinga/Ceilândia, ocorrida no período de 27/06/2019 à 04/07/2019, alterados pelos efeitos da Portaria nº 344 de 16/10/2020 (publicada no DODF nº 206 de 29/10/2020). Hildevan Aguiar Cavalcante, Subsecretário.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta dos autos do processo 00092-00018592/2020-13, considerando a justificativa da Superintendência de Gestão Operacional - PGO, apresentada no Despacho - PGO e no Termo de Referência, o quadro comparativo de preços, a manifestação da Procuradoria Jurídica - PRJ no Parecer -PRJA, a informação da Superintendência de Logística quanto à inexistência de outra aquisição desse material neste exercício, Despacho - SLG, a efetivação do empenho - CEFO, e, ainda, em conformidade com o previsto no inciso II, artigo 122, e na alínea "b", inciso IV, artigo 5o, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, APROVA o Termo de Referência e AUTORIZA a aquisição de uma unidade de tanque volumétrico de 500/1000 litros, tendo como fornecedora a empresa WATT Tecnologia Ltda, CNPJ: 97.525.889/0001-62, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Nota de Empenho: nº 3351/2020; Data: 30/10/2020; Valor da Nota: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Prazo de entrega: 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho. AUTORIZAÇÃO: 06/11/2020, Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 10/11/2020, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente.

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 9269. ASSINATURA: 10/11/2020. PROCESSO Nº 0009200001035202013. PE no 69/2019 - CAESB. OBJETO: Aquisição de cal hidratada em suspensão. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 3350/2020, DATADO DE: 29/10/2020, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 8.875,00 (oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis. FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula no 49.719-3, para gestor e Adison Luciano da Silva, matrícula no 49605-7, Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula no 51.719-4, Diego Rodrigues Alves, matrícula no 53988-0, Robson Marinho de Oliveira, matrícula no 50.792-7 e Rubens Lemes Carneiro Machado, matrícula 53.882-5, para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela MIIKA NACIONAL LTDA: Adriana dos Santos Dória Cardoso.

CONTRATO Nº 9270.2020 – CAESB // CEOPF-GRGC/CEB-D nº 16/2020. CONTRATO 9270/2020 PARA EXECUÇÃO DE OBRA E/OU PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. E COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB.

ASSINATURA: 29/10/2020. Processo. 00092-00000705/2019-63. Base legal: conforme as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016 e das Resoluções Normativas ANEEL n. 414/2010 e n. 699/2016. OBJETO: Estabelecer a forma e as condições para a execução da obra, referente ao Projeto/Orçamento 2019-CEB-0951, prevendo a extensão de rede elétrica para atender a Estação Elevatória de Esgoto Bruto – (EEB.ENL.004) localizada no Condomínio La Font Módulo “O” Área Especial. VALOR DO CONTRATO: A CAESB pagará à CEB-D o valor de R\$ 25.108,19 (Vinte e cinco mil cento e oito reais e dezenove centavos). Prazo de EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Fonte 11.101.000.000-3 – Recursos Próprios – Código 12.303.305.300-8, conforme Nota de Empenho nº 1617/2020 de 30/04/2020. Fiscalização: Superintendência de Obras - ESO/DE/CAESB: Guilherme Oliveira Gobbi, matrícula no 52.964-8 para Gestor e Rodrigo de Paiva Oliveira Lepri, matrícula no 52.531-6 para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Virgílio de Melo Peres – Diretor de Engenharia; Pela CEB-D: Selma Batista Do Rêgo Leal Dos Santos Pereira – Gerente de Grandes Clientes.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 214/2020, processo nº 092.004570/2020, realizado no Comprasnet, ID: 974200, cujo objeto é Aquisição de cabos elétricos especiais e óticos para uso nos sistemas de automação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da Caesb, para possibilitar a reposição nos referidos equipamentos industriais, da forma que se segue: O Pregão restou fracassado.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de cal virgem granular, da forma que se segue: Empresa: CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, CNPJ: 03.716.644/0001-79, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 319.245,12.

DIEGO PIRINEUS PATTI

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-G-1310/2020

Processo: 00310-00009385/2020-56. Objeto: AQUISIÇÃO DE FITAS ELÉTRICAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº AQUISIÇÃO DE FITAS ELÉTRICAS/2020 - CEB-D/DG/DA/SSU/GRAQ. Ata de Registro de Preço nº 001-G-1310/2020. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. e as empresas: NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., para os lotes 1 e 4, ao valor total de R\$ 185.382,13 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e treze centavos); CL ATACADISTA DE CONSTRUÇÃO, para os lotes 2 e 6, ao valor total de R\$ 13.188,75 (treze mil cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos); e, N3 COMERCIOS E SERVIÇOS EIRELI LTDA., para o lote 3, ao valor total de R\$ 70.674,48 (setenta mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2020
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00016896/2019-27. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Nº 124/2019 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro do Contrato originário. VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 111.816,64, correspondentes à aproximadamente 23,87%, do valor originalmente contratado. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de R\$ 554.644,66 para R\$ 666.461,30. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE03207 no valor de R\$ 111.816,64, à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6216.1891.0003, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 9/11/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virgínia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Luiz Eduardo Gaudêncio Pessoa de Melo.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 015/2020 – DECOMP/DA – do tipo menor preço unitário, que o mesmo fica adiado “Sine Die”, por Conveniência Administrativa, conforme fundamentado nos autos do processo nº 00112-00019390/2020-11. Data da 1ª publicação no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2020 – página 58. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2020
SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 003/2020 – 2ª versão – DILIC/DECOMP/DA, que, a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, após análise e submetido ao Diretor Presidente da Companhia os Recursos Administrativos interpostos pelo consórcio OIKOS – SH – (OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA/SH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA) e pelas empresas ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e VIA ENGENHARIA S.A, decidiu NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo do Consórcio OIKOS – SH – (OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA/SH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA), DAR PROVIMENTO ao recurso da empresa ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da VIA ENGENHARIA S.A, para re ratificar a sua decisão publicada no DODF nº 173 – página 83, de 11/09/2020 e DOU nº 176, página 155, de 14/09/2020, considerando habilitadas no certame as empresas/consórcios: ENGEMIL ENG., EMP. MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSÓRCIO CONSTRUÇÃO H.O.B – DF – (CCB CONST./ADEMALDO CONST.E PROJ/COMSA S/A), CONSÓRCIO ES-SAÚDE – (ENGEFORM ENG.LTDA/SOLUFARMA DO BRASIL ENGENHARIA LTDA), AUGUSTO VELLOSO ENGENHARIA S/A e VIA ENGENHARIA S/A e inabilitadas as empresas/consórcios: GCE S/A, CONSÓRCIO RAC/GEL – (RAC ENG. S/A/GEL – GOETZE ENGENHARIA LTDA), TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, CONSÓRCIO HONCO – (CONSTRUTORA LDN LTDA/PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA) e CONSÓRCIO OIKOS – SH – (OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA/SH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA). A documentação que fundamentou a tomada de decisão encontra-se a disposição de todos no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br – link: licitações. Diante do exposto, fica designado a data de 19/11/2020 – às 09h00min, para abertura das propostas de preços das empresas/consórcios habilitados no certame, a ser realizado na Sala de Licitações do DECOMP/DA, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Sede da Companhia em Brasília – DF. Para maiores informações ligar para o telefone (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2020
SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 008/2020 – DECOMP/DA - do tipo técnica e preço – objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, de empresa, para a revisão e readequação dos Projetos Executivos de drenagem no Setor Habitacional Mestre D'Armas, Região Administrativa de Planaltina – RA VI, pela SODF, no Distrito Federal, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado R\$ 1.542.965,23 – processo nº 00110-00001868/2020-03. Data e horário da licitação: 15 de dezembro de 2020 – às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame na Sala de Licitações do DECOMP/DA, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A1” - 1º andar – Conjunto Sede da Companhia, em Brasília – DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br

Brasília/DF, 11 de novembro de 2020
SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016

Processo: 094.000.037/2016. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU - DF, CNPJ nº 01.567.525/0001-76, e a Agência de Integração Empresa Escola LTDA - AGIEL, CNPJ nº 01.406.617/0001-74. DO OBJETO: Promover a repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do Contrato nº 02/2016, em virtude do Decreto nº 40.381, de 09 de janeiro de 2020, que classifica as linhas dos modos rodoviário e metroviário do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF e fixa as respectivas tarifas, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Nona do Contrato nº 02/2016, bem como nos itens 4.5.1.2 e 4.5.2.1.1 do Termo de Referência, e fundamento legal no art. 65 da Lei nº 8.666/1993. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da última assinatura das Partes no SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020. SIGNATÁRIOS: pelo

SLU/DF: JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR, Diretor-Presidente, e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças, e, pela CONTRATADA: GUILHERME ALMADA MORAIS, Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2020
Processo: 00094-00004273/2019-11. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.567.525/0001-76, e a empresa NCT INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.017.428/0001-35. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Renovação de licenciamento de Firewall Fortinet Modelo 200D com suporte, manutenção e garantia por 36 (trinta e seis) meses, aquisição de analisador de log de firewall com suporte, manutenção e garantia por 36 (trinta e seis) meses, treinamento oficial Fortinet NS4 com Voucher de Certificação, conforme especificações e condições estabelecidas pelo SLU/DF, consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 03/2020-SLU/DF (42662200), a Proposta de Preços (43972977) e o Termo de Referência (37613427). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos do do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 03/2020-SLU/DF (42662200), da Proposta de Preços (43972977), da Lei nº 10.520/2002 c/c a 8.666/1993, e demais normas pertinentes. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 352.750,00 (trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta reais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 2214; PT: 15.126.6001.1471.5851; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52; FONTE DE RECURSOS: 220; DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2020. DA VIGÊNCIA: o Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, vinculado à garantia dos equipamentos, peças, softwares, ferramentas e serviços a fim de garantir instrumentos administrativos durante a execução contratual, a contar da última assinatura das partes no SEI/GDF, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR, Diretor-Presidente, e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: PRISCILA KIN YAMAMOTO JORANHEZON, representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020
Processo: 00070-00007141/2019-11, Pregão Eletrônico nº 12/2020-SEAGRI/DF (UASG 926523), com homologação em 13 de outubro de 2020. Objeto: eventual aquisição de implementos agrícolas diversos, mediante Sistema de Registro de Preços, a fim de atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI-DF. Assinatura da Ata: 27/10/2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Vencimento: 27/10/2021. Empresa vencedora e itens homologados e registrados: FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 27.883.350/0001-08, para os itens 03,04,05,19 e 20 do certame. Valor total de preços registrados para o fornecedor: R\$ 424.391,00. Quantitativos disponíveis para adesão: até o quádruplo dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, menu 'Editais'. Candido Teles de Araújo, Secretário de Estado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020
Processo: 00070-00007141/2019-11, Pregão Eletrônico nº 12/2020-SEAGRI/DF (UASG 926523), com homologação em 13 de outubro de 2020. Objeto: eventual aquisição de implementos agrícolas diversos, mediante Sistema de Registro de Preços, a fim de atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI-DF. Assinatura da Ata: 26/10/2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Vencimento: 26/10/2021. Empresa vencedora e itens homologados e registrados: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ nº 15.449.518/0001-84, para o item 6 do certame. Valor total de preços registrados para o fornecedor: R\$ 47.169,07. Quantitativos disponíveis para adesão: até o quádruplo dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, menu 'Editais'. Candido Teles de Araújo, Secretário de Estado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020
Processo: 00070-00007141/2019-11, Pregão Eletrônico nº 12/2020-SEAGRI/DF (UASG 926523), com homologação em 13 de outubro de 2020. Objeto: eventual aquisição de implementos agrícolas diversos, mediante Sistema de Registro de Preços, a fim de atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI-DF. Assinatura da Ata: 10/11/2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Vencimento: 10/11/2021. Empresa vencedora e itens homologados e registrados: BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 27.443.844/0001-63, para os itens 7 e 8 (cota reservada) do certame. Valor total de preços registrados para o fornecedor: R\$ 228.000,00. Quantitativos disponíveis para adesão: até o quádruplo dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, menu 'Editais'. Candido Teles de Araújo, Secretário de Estado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020
Processo: 00070-00007141/2019-11, Pregão Eletrônico nº 12/2020-SEAGRI/DF (UASG 926523), com homologação em 13 de outubro de 2020. Objeto: eventual aquisição de implementos agrícolas diversos, mediante Sistema de Registro de Preços, a fim de atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural -

SEAGRI-DF. Assinatura da Ata: 29/10/2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Vencimento: 29/10/2021. Empresa vencedora e itens homologados e registrados: MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP inscrito no CNPJ nº 18.272.465/0001-67, para os itens 10,11 e 18 do certame. Valor total de preços registrados para o fornecedor: R\$ 536.060,00. Quantitativos disponíveis para adesão: até o quádruplo dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, menu 'Editais'. Candido Teles de Araújo, Secretário de Estado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020
Processo: 00070-00007141/2019-11, Pregão Eletrônico nº 12/2020-SEAGRI/DF (UASG 926523), com homologação em 13 de outubro de 2020. Objeto: eventual aquisição de implementos agrícolas diversos, mediante Sistema de Registro de Preços, a fim de atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI-DF. Assinatura da Ata: 26/10/2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Vencimento: 26/10/2021. Empresa vencedora e itens homologados e registrados: KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 92.264.472/0001-70, para os itens 12 e 13 do certame. Valor total de preços registrados para o fornecedor: R\$ 458.800,00. Quantitativos disponíveis para adesão: até o quádruplo dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, menu 'Editais'. Candido Teles de Araújo, Secretário de Estado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020
Processo: 00070-00007141/2019-11, Pregão Eletrônico nº 12/2020-SEAGRI/DF (UASG 926523), com homologação em 13 de outubro de 2020. Objeto: eventual aquisição de implementos agrícolas diversos, mediante Sistema de Registro de Preços, a fim de atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI-DF. Assinatura da Ata: 28/10/2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Vencimento: 28/10/2021. Empresa vencedora e itens homologados e registrados: MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIP. EIRELI ME, inscrito no CNPJ nº 19.061.289/0001-87, para os itens 14 e 15 do certame. Valor total de preços registrados para o fornecedor: R\$ 458.800,00. Quantitativos disponíveis para adesão: até o quádruplo dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, menu 'Editais'. Candido Teles de Araújo, Secretário de Estado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020
Processo: 00070-00007141/2019-11, Pregão Eletrônico nº 12/2020-SEAGRI/DF (UASG 926523), com homologação em 13 de outubro de 2020. Objeto: eventual aquisição de implementos agrícolas diversos, mediante Sistema de Registro de Preços, a fim de atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI-DF. Assinatura da Ata: 28/10/2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Vencimento: 28/10/2021. Empresa vencedora e itens homologados e registrados: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 32.396.643/0001-92, para os itens 21 e 22 do certame. Valor total de preços registrados para o fornecedor: R\$ 350.900,00. Quantitativos disponíveis para adesão: até o quádruplo dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, menu 'Editais'. Candido Teles de Araújo, Secretário de Estado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020
Processo: 00070-00007141/2019-11, Pregão Eletrônico nº 12/2020-SEAGRI/DF (UASG 926523), com homologação em 13 de outubro de 2020. Objeto: eventual aquisição de implementos agrícolas diversos, mediante Sistema de Registro de Preços, a fim de atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI-DF. Assinatura da Ata: 07/11/2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Vencimento: 08/11/2021. Empresa vencedora e itens homologados e registrados: CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.742.267/0001-05, para o item 17 do certame. Valor total de preços registrados para o fornecedor: R\$ 350.900,00. Quantitativos disponíveis para adesão: até o quádruplo dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, menu 'Editais'. Candido Teles de Araújo, Secretário de Estado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020
Processo: 00070-00007141/2019-11, Pregão Eletrônico nº 12/2020-SEAGRI/DF (UASG 926523), com homologação em 13 de outubro de 2020. Objeto: eventual aquisição de implementos agrícolas diversos, mediante Sistema de Registro de Preços, a fim de atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI-DF. Assinatura da Ata: 28/10/2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Vencimento: 28/10/2021. Empresa vencedora e itens homologados e registrados: DELMAR KISSMANN - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 91.003.814/0001-35, para os itens 23, 24 e 25 do certame. Valor total de preços registrados para o fornecedor: R\$ 236.000,00. Quantitativos disponíveis para adesão: até o quádruplo dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, menu 'Editais'. Candido Teles de Araújo, Secretário de Estado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020
Processo: 00070-00007141/2019-11, Pregão Eletrônico nº 12/2020-SEAGRI/DF (UASG 926523), com homologação em 13 de outubro de 2020. Objeto: eventual aquisição de implementos agrícolas diversos, mediante Sistema de Registro de Preços, a fim de atender

a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI-DF. Assinatura da Ata: 28/10/2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Vencimento: 28/10/2021. Empresa vencedora e itens homologados e registrados: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.963.380/0001-77, para os itens 26 e 27 do certame. Valor total de preços registrados para o fornecedor: R\$ 141.000,00. Quantitativos disponíveis para adesão: até o quádruplo dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, menu 'Editais'. Candido Teles de Araújo, Secretário de Estado.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº 11/2020 que entre si celebram as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal s.a. e a BCX higienização de caixas plásticas. Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestação dos serviços continuado de limpeza e sanitização de 1.500 (um mil e quinhentas) caixas plásticas mensais, compreendendo fornecimento total de insumos e mão de obra. Processo nº 00071-00000887/2020-17. Partes: Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A - CEASA/DF e BCX higienização de caixas plásticas. Data de Assinatura: 03 de Novembro de 2020. Prazo de vigência: 12 meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 meses. Valor: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). Assinaturas: pela CEASA/DF: Sebastião Marcio Lopes de Andrade (Presidente); pela contratada: Marluce de Cerqueira Vilela (Representante Legal).

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

O Presidente da Comissão Especial de Licitação-CEL/SECOM, instituída pela Portaria/SECOM-DF nº 72, de 6 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF nº 233, de 9 de dezembro de 2019, página 35, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao que disciplina a letra "f" do item 19.4 do edital da Concorrência acima referenciada, cujo objeto é a obtenção de propostas para a contratação de serviços de publicidade, a serem prestados por 01 (uma) agência de propaganda, com o objetivo de atender ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF, torna público o resultado do julgamento das propostas de Preços apurado na Sessão pública de 11 de novembro de 2020:

Ordem	Licitante	CNPJ	Nota final da Proposta de Preços (P1 + P2 + P3 + P4)
1ª	01-Companhia de Comunicação de Publicidade Ltda.	69.277.291/0001-66	114
2ª	21-Sgna Publicidade e Propaganda Eireli.	72.618.564/0001-01	114
3ª	08-Debitro Propaganda Ltda.	00.000.424/0003-18	67
4ª	10-AV Comunicação e Marketing Ltda.	01.688.354/0001-33	65
5ª	18-Nova/SB Comunicação Ltda.	57.118.929/0001-37	65
6ª	23-Propaganda Desigual Ltda-Me.	13.033.901/0001-21	65

Após negociação a licitante 01-Companhia de Comunicação de Publicidade Ltda foi declarada vencedora do julgamento das propostas de preços. A ordem de classificação após o julgamento final das propostas técnicas e das Propostas de preços ficou assim definida:

Ordem	Licitante	CNPJ
1ª	01-Companhia de Comunicação de Publicidade Ltda.	69.277.291/0001-66
2ª	10-AV Comunicação e Marketing Ltda.	01.688.354/0001-33
3ª	18-Nova/SB Comunicação Ltda.	57.118.929/0001-37
4ª	21-Sgna Publicidade e Propaganda Eireli.	72.618.564/0001-01
5ª	23-Propaganda Desigual Ltda-Me.	13.033.901/0001-21
6ª	08-Debitro Propaganda Ltda.	00.000.424/0003-18

A Ata de Abertura da Segunda Sessão referente ao Julgamento das Propostas de Preços e as propostas de preços das licitantes encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.comunicacao.df.gov.br/concorrenca-detrn/>. Abre-se o prazo legal de 5 dias úteis para interposição de recursos. Em caso de interposição de recurso, serão as demais licitantes intimadas, para impugna-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O(s) eventual(is) recurso(s) deverá(ão) ser protocolado(s) na CEL/SECOM, situada na Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 16º andar, sala 1610-C - Brasília/DF - CEP: 70.075.900. Caso não ocorra interposição de recurso(s) fica designada a data de 23/11/2020 às 09:00 horas para abertura da quarta sessão pública deste certame a ser realizada no endereço acima citado, ficando as licitantes classificadas no julgamento final das propostas técnicas e de preços convocadas para apresentarem os invólucros n.º 5 (documentos de habilitação) conforme prevê os termos do item 16 do edital e seus subitens e item 19.5 do edital. Caso ocorra interposição de recurso(s) fica cancelada a presente convocação. Demais informações por meio do telefone: 0xx(61) 3961.1696, nos dias úteis de 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h. Processo SEI n.º: 00055-00068095/2019-60-DETRAN/DF.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2020

FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01021/2020

Processo: 00150-00004687/2020-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural 34 FILMES LTDA - CNPJ nº 04.***.671/0001-31. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 1.643,15 (um mil, seiscentos e quarenta e três reais e quinze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL PROJETO BR-L 1076 – SDE-DF/BID PROCIDADES – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL – ADES

Concorrência LPN nº 004/2020 – SDE/DF - do tipo empreitada por preço unitário, para aquisição de solução de processamento e armazenamento hiperconvergentes em appliance composta por 3 (três) nós; incluindo hardware, software, instalação, configuração, atualização, repasse de conhecimento, e garantia com suporte técnico de 36 meses, com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID - processo n.º 00370-00004370/2019-44 – valor estimado da contratação: R\$ 1.167.674,89 (um milhão, cento e sessenta e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) - Programa de Trabalho 22.661.6207.5021.0001 – Modernização e Melhoria da Infraestrutura das Áreas de Desenvolvimento Econômico do DF, PROCIDADES /DF, naturezas das despesas 4.4.90.39.62 e 33.9039, sendo - fonte 136 - Data e horário de realização da licitação: 14 de dezembro de 2020 - às 10:30 horas (horário de Brasília). A Comissão Especial de Licitação da SDE torna público aos interessados a abertura da licitação acima na data e horário indicados, na sede desta SDE, no endereço Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco "C", Nº 900, 2º andar - Asa Norte - Brasília - DF. O edital e seus anexos deverão ser retirados conforme instruções contidas exclusivamente no endereço eletrônico site: <http://www.sde.df.gov.br/>, na página principal, aba "licitações", bem como, para acesso a outras informações acerca do referido certame.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2020

VALTER DE CERQUEIRA JUNIOR

Presidente da Comissão

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111.00019362/2017-19; ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2018, datado de 07/11/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP; OBJETO: aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de modo a desobstruir, proteger e delimitar áreas de domínio da Terracap e/ou de interesse do Distrito Federal, além de atender o Termo de Cooperação Técnica firmado entre a AGEFIS e a TERRACAP em 11 de novembro de 2015 e o Comitê de Governança do Território do Distrito Federal, observando o Decreto nº 36.694 de 25 de agosto de 2015, para prorrogar o prazo de vigência do referido contrato.; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 700 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 348ª Sessão, realizada em 05/11/2020; DATA DE ASSINATURA: 07/11/2020; VIGÊNCIA: De 07/11/2020 até 07/11/2021; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 1.321.019,40 (um milhão, trezentos e vinte e um mil dezenove reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.541.6210.4146.0002 - REALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DAS TERRAS PÚBLICAS - TERRACAP - DF, Classificação Econômica 3390.37 - Locação de Mão-de-Obra, conforme Nota de Empenho nº 687/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA; P/CONTRATADA: THIAGO DO VALLE ARAUJO; TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e BRUNO DA SILVA SANTOS.

Processo: 0011100005918/2018-71; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2018, Datado de 09/11/2018 e Publicado em 14/11/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANCA LTDA; OBJETO: aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada, em postos noturnos e diurnos, com cessão de mão-de-obra e fornecimento de materiais e equipamentos, necessários à perfeita execução dos serviços, a serem realizados no Edifício Sede da TERRACAP situado no SAM/N: Bloco F, Brasília-DFI no Anexo I (Arquivo Central do NUDOC) no Anexo II (Depósito Central) e no Anexo III (Núcleo de Topografia) - SGON QD 5 Lote 10/1 1, Asa Norte. Brasília-t5F: no Anexo IV (Núcleo de Transportes) - SGON QD 5 Lotes 1 1 e 12, Asa Norte. Brasília-DF: no Anexo V (Marcenaria e Serralheria) - SGON QD 4 Lote 01. Asa Norte, Brasília-DF: TORRE TV DIGITAL. situada no Setor Taquari SHTQ - Trecho 2 Quadra 200 Conjunto OI, Lotes 1 a 4, na Região Administrativa XVIII -- Lago Norte no SRPN - Setor Recreativo Parque Norte - Estádio Nacional de Brasília -- Mané Garrincha - Brasília/DFI e em imóveis de propriedade da TERRACAP, para Prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do seu vencimento, ou seja, 09/11/2020, ou até a substituição por nova contratação, caso haja, na forma do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 124 da Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP.; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 704 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 348ª Sessão, realizada em 05/11/2020; DATA DE ASSINATURA: 09/11/2020; VALOR: R\$ 11.235.470,61 (onze milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.2990.3873 - MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS; TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e BRUNO DA SILVA SANTOS.

Processo: 00111.00001402/2020-71; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2020, datado de 24/08/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CONSTRUTORA GABATA EIRELI EPP; OBJETO: aditar o referido contrato, cujo objeto é a execução de obras de pavimentação em bloco intertravado e sinalização no estacionamento público da SQNW 103, Projeção F, Setor Noroeste - Brasília/DF.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 150/2020, da Diretoria Técnica da TERRACAP, realizada em 29/10/2020; DATA DE ASSINATURA: 09/11/2020; VIGÊNCIA: Até 20/02/2021; VALOR: R\$ 25.114,17 (Vinte e cinco mil, cento e quatorze reais e dezessete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6209.1110.9883 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - TERRACAP - DF; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO; P/CONTRATADA: NILTON DOS ANJOS JUNIOR; TESTEMUNHAS: VANDA MARIA COSTA e LEANDRO DO CARMO CRUZ.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame:

Processo:	00111-00012858/2019-23
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 25/2020
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos de Pavimentação e Drenagem, e respectivos Orçamentos para execução das obras, do sistema viário resultante do Projeto de Urbanização URB-002/01 relativo aos conjuntos 02, 03, 04, 05 e 06 da QN 17, Riacho Fundo II, Região Administrativa – RA XXI.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	08/ 12/ 2020, às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2020

GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**SUBSECRETARIA DA CENTRAL
DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
COMISSÃO DE APURAÇÃO DE ILEGALIDADE EM HABITAÇÃO
E LICENCIAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA**

CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO DE APURAÇÃO DE ILEGALIDADE EM HABITAÇÃO E LICENCIAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, instaurada pela Portaria nº 17, de 12 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 50, de 15 de março de 2019, convoca os representantes legais do Condomínio do Villa Grécia – Águas Claras/DF, localizado na Rua 03 Norte, Lote 05 - Águas Claras/DF, objeto dos autos nº processo administrativo 0132-002693/2003, para tomarem conhecimento dos fatos constantes do Relatório Circunstanciado nº 4/2020 - SEDUH/CAP/COVIR (36049507), sendo-lhes facultado apresentar manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, oportunizado ainda, vista dos autos, produção de provas e formular argumentações.

MARIANA ALVES DE PAULA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº16/2020

Processo: 00220-00001568/2020-32 - Das Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA. Do Objeto: aquisição de medalhas e troféus, conforme descrição constante referente aos itens 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 do Edital de Pregão Eletrônico 22/2020. Do Valor: R\$ 249.999, 20 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902, Programa de Trabalho: 27812620620245832, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100, Nota de Empenho nº 2020NE00397, emitida em 08/10/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário, no valor de R\$ 249.999,20 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Pelo DISTRITO FEDERAL: Celina Leão Hizim Ferreira, na qualidade de Secretária de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: Milton José Cavalli, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº17/2020
Processo: 00220-00001568/2020-32 - Das Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X HELVECIO & TEIXEIRA LTDA. Do Objeto: aquisição de protetores para poste de voleibol, conforme descrição constante do item 34 do Edital de Pregão Eletrônico 36/2020, bem como aquisição de tatames, conforme descrição dos itens 49 e 50 do mesmo Edital. Do Valor: R\$ 80.722,00 (oitenta mil setecentos e vinte e dois reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902, Programa de Trabalho: 27812620620245832, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100, Nota de Empenho nº 2020NE00390, emitida em 08/10/2020, sob o evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, no valor de R\$ 80.722,00 (oitenta mil setecentos e vinte e dois reais). Pelo DISTRITO FEDERAL: Celina Leão Hizim Ferreira, na qualidade de Secretária de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: José Helvécio Castelo Teixeira, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº18/2020
Processo: 00220-00000290/2020-86 - Das Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL (FUNAP). Do Objeto: O Contrato tem por objeto prestação de serviços a serem executados por até 10 reeducandos sentenciados egressos do regime aberto ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, por meio de contratação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, instituição vinculada à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, para prestarem serviços no âmbito da Secretaria de Esporte e Lazer e suas unidades vinculadas, relacionados à execução de atividades de serviços gerais, manutenção e conservação predial, recolhimento de bens inservíveis, transporte de materiais, entre outros previstos no Decreto nº 24.193/2003 - Programa Reintegra Cidadão. VALOR DO CONTRATO: R\$ 203.307,00 (duzentos e três mil trezentos e sete reais) para o período de 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2020NE00419, no valor de R\$ 16.942,25 (dezesseis mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) referente ao proporcional de novembro e dezembro/2020, emitida em 28/10/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.8474, Natureza da Despesa 3.3.90.39 e Fonte do Recurso 100. VIGÊNCIA: 29/10/2020 a 29/10/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA, na qualidade de Secretária de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00382
Processo: 00220-00001568/2020-32 - Das Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X RL COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR EIRELI ME. Do Objeto: aquisição de bolas de polo aquático, protetor de cabeça, protetor torax, rede tênis de mesa, suporte para mesa de ping pong, colete de treino de futebol, conforme descrição dos itens 18, 33, 35, 44, 48, 51, 52, 53, do Edital de Pregão Eletrônico 36/2020. DO VALOR: R\$ 9.127,24 (nove mil cento e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902. Nota de Empenho nº 2020NE00382, no valor de R\$ 9.127,24 (nove mil cento e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), emitida em 07/10/2020, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27812620620245832. Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Pelo Distrito Federal: Celina Leão Hizim Ferreira, na qualidade de Secretária de Estado de Esporte e Lazer.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº2020NE00383
Processo: 00220-00001568/2020-32 - Das Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X ANDRÉ E. S. SCHILLING. Do Objeto: aquisição e luvas de goleiro, conforme descrição dos itens 55, 56 e 57 do Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2020. Do Valor: R\$ 3.579,73 (três mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902. Nota de Empenho nº 2020NE00383, no valor de R\$ 3.579,73 (três mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos), emitida em 07/10/2020, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho

27812620620245832. Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Pelo Distrito Federal: Celina Leão Hizim Ferreira, na qualidade de Secretária de Estado de Esporte e Lazer.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº2020NE00384
Processo: 00220-00001568/2020-32 - Das Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIREL. Do Objeto: aquisição de bolas de: futebol de areia, futebol de salão, futsal, voleibol de areia, voleibol de quadra, conforme descrição dos itens 9, 10, 11, 20 e 21 do Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2020. Do Valor: R\$ 8.193,28 (oito mil, cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902. Nota de Empenho nº 2020NE00384, no valor de R\$ 8.193,28 (oito mil, cento e noventa e três reais e oito centavos), emitida em 07/10/2020, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27812620620245832. Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Pelo Distrito Federal: Celina Leão Hizim Ferreira, na qualidade de Secretária de Estado de Esporte e Lazer.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº2020NE00389
Processo: 00220-00001568/2020-32 - Das Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA. Do Objeto: aquisição de bola de goalball, cone para treino, corda e fita de ginástica rítmica, raquetes de tênis, rede de guardar bolas, conforme descrição dos itens nºs 5, 23, 24, 25, 26, 29 37, 38 e 43. DO VALOR: R\$ 13.247,10 (treze mil, duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902. Nota de Empenho nº 2020NE00389, no valor de R\$ 13.247,10 (treze mil, duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos), emitida em 07/10/2020, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27812620620245832. Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Pelo Distrito Federal: Celina Leão Hizim Ferreira, na qualidade de Secretária de Estado de Esporte e Lazer.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº2020NE00391
Processo: 00220-00001568/2020-32 - Das Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. Do Objeto: aquisição de Luva de Karatê, conforme item 31 do Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2020. Do Valor: 1.160,25 (mil, cento e sessenta reais e vinte e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902. Nota de Empenho nº 2020NE00391, emitida em 07/10/2020, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27812620620245832. Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Pelo Distrito Federal: Celina Leão Hizim Ferreira, na qualidade de Secretária de Estado de Esporte e Lazer.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº2020NE00392
Processo: 00220-00001568/2020-32 - Das Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. DO OBJETO: aquisição de bola para ginástica, bola tênis de mesa, maça de ginástica, rede de badminton, conforme itens 15, 19, 32 e 45 do Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2020. Do Valor: R\$ 4.667,73 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902. Nota de Empenho nº 2020NE00392, no valor de R\$ 4.667,73 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), emitida em 07/10/2020, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27812620620245832. Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Pelo Distrito Federal: Celina Leão Hizim Ferreira, na qualidade de Secretária de Estado de Esporte e Lazer.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº2020NE00393
Processo: 00220-00001568/2020-32 - Das Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X CELSON GEHM. Do Objeto: aquisição de bola de basquetebol, conforme itens 3 e 4 do Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2020. Do Valor: R\$ 2.565,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902. Nota de Empenho nº 2020NE00393, no valor de R\$ 2.565,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), emitida em 07/10/2020, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27812620620245832. Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Pelo Distrito Federal: Celina Leão Hizim Ferreira, na qualidade de Secretária de Estado de Esporte e Lazer.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº2020NE00395

Processo: 00220-00001568/2020-32 - Das Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X CONFIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. Do Objeto: aquisição de colchonete de ginástica, conforme descrição do item 22 do Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2020. Do Valor: R\$ 5.380,84 (cinco mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902. Nota de Empenho nº 2020NE00395, no valor de R\$ 5.380,84 (cinco mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), emitida em 07/10/2020, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27812620620245832. Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Pelo Distrito Federal: Celina Leão Hizim Ferreira, na qualidade de Secretária de Estado de Esporte e Lazer.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº2020NE00398

Processo: 00220-00001568/2020-32 - Das Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X S. SCHNEIDER. Do Objeto: aquisição de bola de minibasquete, bola de frescobol, bola de futebol de campo, bola de handebol, fita para fixação de antena de vôlei, raquete tênis de mesa, rede de futebol society, rede de vôlei, rede de futsal, rede para futebol de areia, rede para mini vôlei, conforme itens 6, 7, 8, 12, 13, 14, 30, 36, 39, 41, 42, 46 e 47 do Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2020. Do Valor: R\$ 31.683,27 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902. Nota de Empenho nº 2020NE00398, no valor de R\$ 31.683,27 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), emitida em 07/10/2020, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27812620620245832. Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Pelo Distrito Federal: Celina Leão Hizim Ferreira, na qualidade de Secretária de Estado de Esporte e Lazer.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 311/2020

PROCESSO: 04024-00005385/2020-54

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/11/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 311/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de pulseiras para identificação dos pacientes, incluindo disponibilização de impressoras em regime de comodato, compatível com o sistema de Gestão em Saúde MV, suporte e manutenção integral dos equipamentos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 11 de novembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 315/2020

PROCESSO: 04024-00006345/2020-20

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 17/11/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 315/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Avental), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 11 de novembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 316/2020

PROCESSO: 04024-00005680/2020-19

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/11/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 316/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios com padrões de qualidade e garantia - assim como outros serviços necessários para o perfeito funcionamento das ambulâncias, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 11 de novembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 317/2020

PROCESSO: 04024-00005401/2020-17

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 17/11/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 317/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Clozapina, Quetiapina, Clomipramina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 11 de novembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 318/2020

PROCESSO: 04024-00005511/2020-71

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 17/11/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 318/2020, cujo objeto é a Aquisição de soluções e reagentes para realização de imunofenotipagem por citometria de fluxo em oito cores, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 11 de novembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-144/2020

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S/A

CNPJ/ME Nº 00.010.215/0001-93 NIRE 53.3.0000068.9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Organização Hospitalar Brasília S.A. (“Companhia”) a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada no dia 19 de novembro de 2020, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no SHLS 716, Conjunto A Edifício Pio X, Salas 409/410, em Brasília, no Distrito Federal, CEP 70390-700, para examinar e deliberar sobre as seguintes matérias, constantes da ordem do dia:

- Eleição do novo membro suplente do Conselho de Administração da Companhia; e
- Autorização à Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação da eleição indicada no inciso (i).

Informações Gerais:

1. Documentos à Disposição dos Acionistas: Nos termos da legislação aplicável, as cópias dos documentos referentes às matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia.

2. Participação na AGE: Os acionistas da Companhia deverão comparecer à AGE munidos dos seguintes documentos:

- Pessoa Física: Documento de Identidade;
- Pessoa Jurídica: Além da cópia do Contrato Social/Estatuto Social da Sociedade/Companhia, os atos societários que comprovem a eleição dos administradores ou a nomeação de procurador, bem como, o documento de identidade do representante que comparecer à AGE; e
- Instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Brasília/DF, 09 de novembro de 2020. JOÃO SARTO-Presidente do Conselho de Administração.

DAR-949/2020

PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ

AVISO DE NOMEAÇÃO

O Parlamento Mundial de Segurança e Paz, endereço: Rua 70, 199, Setor Central, CEP: 74055-120, Goiânia Goiás inscrito no CNPJ 13.498.430/0001-27 inscrita na Ecosoc Esango Organização da Sociedade Civil das Nações Unidas ONU número 677206, vêm tornar público a nomeação dos Altos Comissários de Direitos Humanos Excelentíssimos Senhores: José Raimundo Pereira de Almeida BA, Sebastião da Silva Pereira PE, Graça Maria Ferreira Ramos de Almeida BA, Christina dos Santos Lima DF. Brasília/DF, 09 de novembro de 2020. Celso Dias Neves-Embaixador da Paz Presidente do Parlamento.

DAR-951/2020